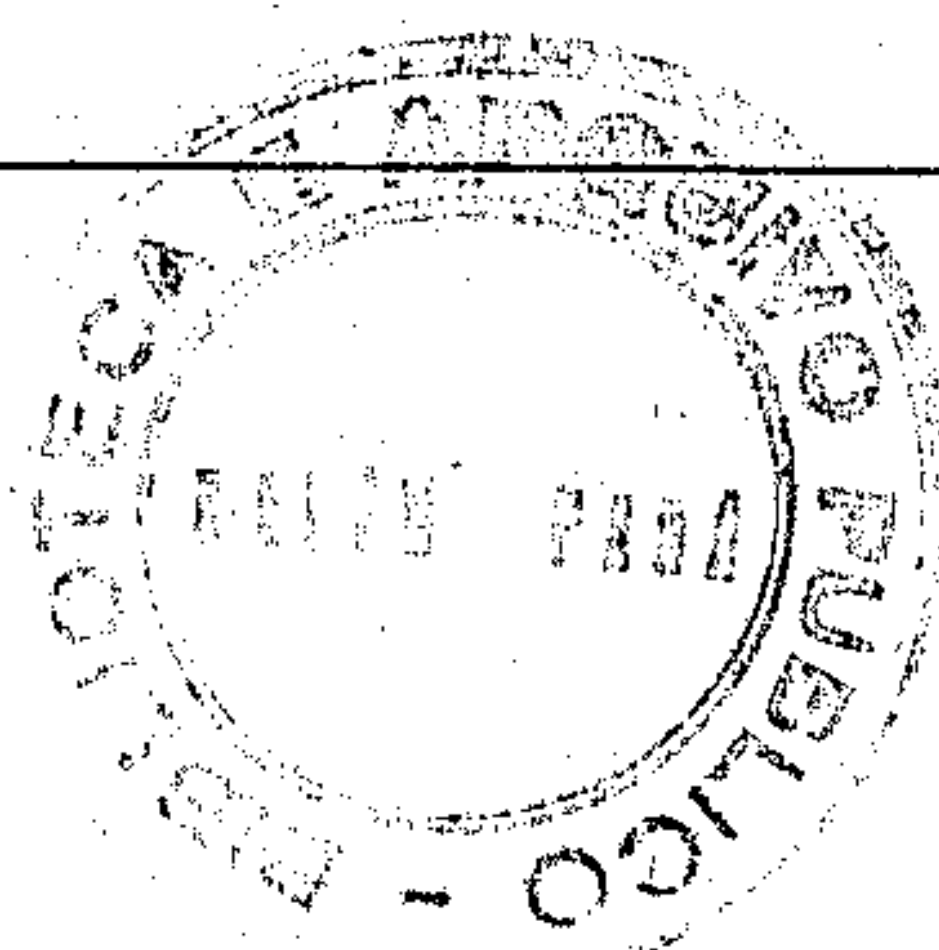


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.975

Belém - Sexta-feira, 8 de abril de 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM **HÉRCULES JOSÉ DA SILVA**

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, resp.

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Administração, Educação e Agricultura

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03
— MINUTA
Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.).

ATAS e BALANÇOS PATRIMONIAIS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

62 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 346 DE 30 DE MARÇO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de um (1) ano, concedida de acordo com o art. 111 da Lei nº 749/53, de 24.12.53, através da Portaria nº 703/82 de 15.09.82, a EDIANA DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 922. Dia: 08.04.83)

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 010/DAI de 19.01.83, Reduzir a carga horária do funcionário Carlos Alberto Sena Damasceno, a partir de 01.01.83.

Port. nº 013/DAI de 26.01.83, Designar Carlos Emanuel dos Santos Paiva, ocupante do cargo de Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares, a partir de 01.01.83.

Port. nº 016/DAI de 01.02.83, Conceder à funcionária Roseclé Carvalho da Ressureição noventa (90) dias de Licença Saúde em prorrogação, a contar de 14.01.83 a 13.04.83, Laudo-276.

Port. nº 017/DAI de 01.02.83, Conceder à funcionária Rosângela Maria Correia Lagos sessenta (60) dias de Licença Saúde, a contar de 11.01.83 a 10.03.83, Laudo-189.

Port. nº 020/DAI de 03.02.83, Dispensar, a pedido Joana Ribeiro de Abreu, Assistente Administrativo-Ref, XXI, a contar de 27.01.83.

Port. nº 021/DAI de 04.02.83, Designar Venina Freitas da Silva, Técnico de Administração - Classe "A", Maria Madalena Vieira da Cruz, Agente Administrativo - Classe "C", e Maria Verônica de Moraes Pantoja, Técnico em Assuntos Educacionais, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 03/83-DAI/SEAD, no dia 10.02.83, às 10:00 horas, referentes a Material de Consumo e Expediente.

Port. nº 022/DAI de 04.02.83, Designar Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa, para realizar a recuperação e reorganização do arquivo do Hospital Juliano Moreira, a partir de 04.02.83.

Port. nº 023/DAI de 07.02.83, Tornar sem efeito a Portaria que concedeu à funcionária Maria Helena Botelho de Moraes, seis (06) meses de Licença Especial.

Port. nº 024/DAI de 08.02.83, Cancelar o restante da Licença Especial da funcionária Lucrécia Mamede Filizola Tancredo de Campos, a partir de 04.03.83.

Port. nº 025/DAI de 09.03.83, Conceder à servidora Maria da Conceição Brígida Nascimento, sessenta (60) dias de Licença Saúde a contar de 17.01.83 a 17.03.83, laudo-391.

Port. nº 026/DAI de 09.02.83, Conceder à funcionária Maria de Jesus Brígida Nascimento, Técnico de Administração - Classe "A", seis (06) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 17.01.83 a 22.01.83, Laudo-395.

Port. nº 028/DAI de 21.02.83, Conceder à funcionária Clotilde Maia Rodrigues, três (03) dias de Licença Saúde, a contar de 09.02.83 a 11.02.83, Laudo-571.

Port. nº 032/DAI de 28.02.83, Conceder ao funcionário Flávio Roberto da Costa Silva, quarenta (40) dias de Licença Saúde em Prorrogação, a contar de 08.01.83 a 16.02.83, Laudo-557.

Port. nº 033/DAI de 28.02.83, Designar os funcionários Wilson Bezerra Cavalcante, João Batista de Almeida e Silva e Geovanilde de Assunção Diniz, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de vistoria e avaliação dos Veículos considerados inservíveis ao serviço público.

Port. nº 035/DAI de 28.02.83, Designar Roberto Gama Nascimento, para responder pela Seção de Serviços Gerais, durante o período de férias da titular.

Port. nº 038/DAI de 02.03.83, Designar Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, Raimunda Apolônia da Costa Hará, Benedito Moraes dos Santos e Joana Maria Barbosa Brito, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão Examinadora encarregada de preparar, aplicar e julgar as provas de Ascensão Funcional a ser realizada no dia 05.03.83.

Port. nº 041/DAI de 11.03.83, Dispensar a pedido, Cleonice de Miranda Novaes, que foi designada através da Port. nº 305/DAI de 14.12.79, para responder pela Coordenadoria de Administração Interna.

Port. nº 042/DAI de 14.03.83, Conceder ao funcionário José Argemiro de Souza, quarenta e cinco (45) dias de Licença Saúde em prorrogação, a contar de 21.02.83 a 06.04.83, laudo-733.

Port. nº 043/DAI de 14.03.83, Conceder à funcionária Ivete Saldanha Gondim da Serra, noventa (90) dias de Licença Repouso a contar de 11.04.83 a 09.07.83, Laudo-848.

Port. nº 045/DAI de 17.03.83, Delegar ao Dr. SALIM FRAIHA FILHO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, as funções de despesas ao âmbito desta Secretaria.

Port. nº 046/DAI de 17.03.83, Designar SALIM FRAIHA FILHO, para orador de Despesas no âmbito desta Secretaria, quanto ao pagamento do Pessoal Inativo do Governo do Estado do Pará.

Port. nº 047/DAI de 17.03.83, Conceder Suprimento de Fundos ao Dr. SALIM FRAIHA FILHO, Chefe de Gabinete, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para material de consumo.

Port. nº 047/DAI de 18.03.83, Dispensar, a pedido ANA MARIA DA SILVA SEGUIN DIAS, Assis-



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1198

Ponto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 18 de Novembro - Fone: 226-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual

Cr\$ 20.000,00

Semestral:

Cr\$ 10.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual:

Cr\$ 35.000,00

Semestral:

Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

teente Administrativo Ref. XXXVI, a contar de 02.03.83.

Port. nº 048/DAI de 21.03.83, Designar PAULO EDSON DO NASCIMENTO, Técnico de Administração, classe "A", para responder pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna, a partir de 21.03.83.

Port. nº 049/DAI de 21.03.83, Designar CELESTE RAMOS RIBEIRO, Assistente Jurídico — Classe "A", respondendo pelo cargo em comissão de Assessor, para servir junto ao Gabinete do Secretário, a contar de 16.03.83.

Port. nº 050/DAI de 21.03.83, Alterar a carga horária do funcionário PAULO EDSON DO NASCIMENTO, de 30 para 40 horas de trabalho semanais.

Port. nº 051/DAI de 21.03.83, Designar MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, e SALIM FRAIHA FILHO, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 04/83-DAI/SEAD, no dia 24.03.83, as 10:00 horas, referente a Material de Consumo.

Port. nº 053/DAI de 21.03.83, Designar CELESTE RAMOS RIBEIRO, para responder pelo cargo em comissão de Assessor DAS-011.3, a contar de 16.03.83.

Port. nº 054/DAI de 22.03.83, Conceder a funcionária MARIA DOS PRAZERES DE SOUZA BOTTO, dois (02) meses de licença especial, no período de 03.04.83 a 01.06.83.

Port. nº 057/DAI de 28.03.83, Agradecer e elogiar VOLTAIRE HESKETH, pela valiosa colaboração por relevantes serviços prestados a esta Secretaria.

Port. nº 058/DAI de 29.03.83, Conceder ao funcionário CONSTANTINO DE JESUS DO CARMO AZEVEDO, noventa (90) dias de licença saúde, a contar de 15.03.83 a 12.06.83, Laudo-1198.

Port. nº 059/DAI de 29.03.83, Conceder a funcionária LUCRÉCIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDE DE CAMPOS, quinze (15) dias de licença saúde, a contar de 15.03.83 a 30.03.83, Laudo-1256.

Port. nº 060/DAI de 29.03.83, Conceder a funcionária ROSÂNGELA MARIA CORREIA LAGOS, trinta (30) dias de licença saúde, a contar de 12.03.83 a 10.04.83, Laudo-1148.

(G. Reg. nº 928. Dia: 08.04.83)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE MARÇO/83

PORTARIA Nº 017/83, de 22.02.83 - RESOLVE: Remover a pedido e a partir de 07.03.83, o Engº Agrº ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, atual chefe da Regional de Santarém, para a sede desta Secretaria, devendo ficar lotado no Departamento de Produção e Assistência DPA.

PORTARIA Nº 025/83, de 22.02.83 - RESOLVE: Designar a partir de 23.02.83, o Engº Agrº ANTONIO PEREIRA VALENTE, para responder pela função de "Diretor do Departamento de Produção e Assistência - DPA", em substituição do Engº Agrº ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, em suas ausências e impedimento responderá pelo referido departamento o Engº Agrº JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 013/83, de 01.03.83 - RESOLVE Conceder suprimento através do Projeto SAGRI/SUDHEVEA, no elemento 3.1.2.0 no valor de (Cr\$ 15.000,00), para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem no transporte de tocos de seringueira de Terra Alta para a Colônia de Uraim, no município de Paragominas.

PORTARIA Nº 014/83, de 03.03.83 - RESOLVE Conceder suprimento através do Projeto SAGRI/SUDHEVEA, no elemento 3.1.2.0, no valor de (Cr\$ 15.000,00), para ocorrer com despesas de combustível, durante viagem ao Município de Paragominas.

PORTARIA Nº 024/83, de 01.03.83 - RESOLVE Suspender disciplinarmente por (03) dias a contar do ciente da presente portaria o funcionário SEBASTIÃO DO CARMO VASCONCELOS, Agente de Artes Práticas, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos.

PORTARIA Nº 026/83, de 01.03.83 - RESOLVE Dispensar o servidor TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, Méd. Veterinário, lotado no Departamento de Produção e Assistência, da função que vinha exercendo de Chefe da Base Física de Soure, e designar o servidor CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVEIA, Engº Agrº, lotado no Dep. de Produção e Assistência, para exercer a função de Chefe da Base Física de Soure, com a dispensa do servidor acima mencionado.

PORTARIA Nº 027/83, de 01.03.83 - RESOLVE Designar para responder pelo Laboratório de Diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, localizado na Base Física de Soure o servidor TARCISIO DA CRUZ MESQUITA, Méd. Veterinário, lotado no Dep. de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 028/83, de 01.03.83 - RESOLVE Designar os servidores, FABIANO PONTES FIDALGO, Engº Agrº, EDNALDO SEBASTIÃO DIAS SOARES, Engº Agrº, CELSO BARRETO DUARTE, Contabilista, para sob a presidência do primeiro comporem comissão de licitação para aquisição de (100) toneladas de Uréia para atender as necessidades do Programa de Fomento a Cultura do Algodão do Nordeste na safra 83/84.

PORTARIA Nº 029/83, de 03.03.83 - RESOLVE Suspender disciplinarmente por (08) dias úteis a contar do ciente da presente portaria o servidor KALIL JOÃO PINTO MARQUES KEMEL, motorista, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, da consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

PORTARIA Nº 074/83, de 03.03.83 - RESOLVE Lotar na Assessoria Jurídica desta Secretaria o funcionário MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO, que vinha prestando serviço na Residência do Governador.

PORTARIA Nº 076/83, de 03.03.83 - RESOLVE Designar os servidores, JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Engº Agrº, HERBERT MATOS FERREIRA, Ag. Administrativo e JOSÉ MOISÉS VAZ DA FONSECA, Ag. Administrativo, para comporem uma comissão para receber do senhor Coordenador do C.P.A.D. o estoque físico de Produtos comercializados pelo Programa, bem como todo o material permanente.

PORTARIA Nº 077/83, de 03.03.83 - RESOLVE Designar o Economista JOSÉ MARIA DE VILAR FERREIRA, para responder pela Coordenação de Programa de Abastecimento Dirigido desta Secretaria, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 078/83, de 08.03.83 - RESOLVE Lotar na Residência do Governador o servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS SOUZA, exercendo o cargo de Braçal.

PORTARIA Nº 081/83, de 16.03.83 - RESOLVE Suspender disciplinarmente por (03) dias úteis a contar do ciente da presente portaria o servidor ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA, Vigia, lotado na CLAVEPA, de acordo com a alínea "e", da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

PORTARIA Nº 082/83, de 14.03.83, RESOLVE Designar o Engº Agrº RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS, para responder pelo Departamento de Administração e pela Divisão de Finanças desta Secretaria, a partir do dia 15.03.83, até ulterior deliberação.

(Ext. Reg. nº 1874 - Dia: 08.04.83)

EDUCAÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS

Port. nº 956/83 de 03.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a MERIAN AZANCOT CANARINHA, Professor GEP-M-401.3, com exercício no Cedesp, nesta capital.

Port. nº 1001/83 de 04.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 18.06.72 a 18.06.82, a MARIA AUXILIADORA CARNEIRO DE AGUIAR, Téc. em Assuntos Educacionais-GEP-ANSTAE-619.2, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 950/83 de 03.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 05.08.70 a 05.08.80, a MARIA DAS GRACAS LOBO, Agente Administrativo-GEP-SA-901.2, com exercício na Assessoria de Engenharia, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 732/83 de 17.02.83 — DISPENSAR a pedido, o servidor MARIA INÊS BUENO SEGALL, Professor Horista, autorizado, com exercício no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 731/83 de 17.02.83 — DISPENSAR a pedido, o servidor ANA VIRGÍNIA SOARES VAN DEN BERG, Professor Horista, autorizado, com exercício no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta capital.

Port. nº 574/83 de 11.02.83 — DISPENSAR a pedido, o servidor VERA LÚCIA FARIA CORRÊA, Escrevente Datilógrafo, referência III, com exercício na E.E. Paulino de Brito, nesta capital.

Port. nº 1002/83 de 04.03.83 — DISPENSAR o servidor DACKSON DA SILVA SANTOS, vigia, referência I, servindo no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 520/83 de 03.02.83 — DETERMINAR que o servidor GRAZILDA BRAGA WANDERLEY LASSANCE CUNHA, Agente Administrativo-GEP-SA-901.3, responda até ulterior deliberação pela Secretaria da Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta capital.

Pela Port. nº 070/83-DIVAP/DEPES de 03.01.83 — AUTORIZAÇÃO de acordo com os despachos exarados no Proc. 22162/82-NEF, foi autorizada de acordo com o item 2 do art. 38 da Lei 4502 de 19.12.73,

GEP-M-401.5, lotada no NEF, desta Seduc, a partir do Curso de Especialização em Atletismo, na Universidade de Mainz-Alemanha, no período de janeiro de 1983 a março de 1985, com percepção de seus vencimentos e adicionais, da servidora IZOLINA SANTOS RIBEIRO.

Port. nº 410/83 de 21.01.83 — DETERMINAR que o servidor MARIA LUZIA RABELO FREYRE, Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.4, responda até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Fernando Ferrari, no município de Ananindeua.

Port. nº 522/83 de 03.02.83 — DETERMINAR que o servidor ORFILA IRACEMA RAIOL MARIALVA, Professor-Horista, Licenciado Pleno, responda até ulterior deliberação, pela vice-direção da Escola Estadual Fernando Ferrari, no município de Ananindeua.

Port. nº 11889/82 de 13.10.82 — TORNAR S/ EFEITO a Portaria nº 7809/82-DIVAP/DEPES, de 11.06.82, que admitiu o servidor RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DA SILVA, Vigia, referência I, no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 11987/82 de 21.10.82 — TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4885/82-DIVAP/DEPES de 11.05.82, que admitiu o servidor JOÃO MATOS DA COSTA, Vigia, referência I, na E.E. de 1º Grau Luiz Nunes Direito.

Port. nº 11989/82 de 21.10.82 — TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 246/82 de 08.01.82, que concedeu L/Especial, correspondente ao decênio de 17.03.71 a 17.03.81, ao servidor MIRACI AMARAL FURTADO, com exercício na E.E. Placidia Cardoso, nesta capital.

Port. nº 11924/82 de 06.10.82 — TORNAR S/ EFEITO a Portaria nº 680/81-DIVAP/DEPES de 22.07.81, que concedeu L/Especial ao decênio 15.05.57 a 15.05.67, ao servidor ENEIDA ALMEIDA ANTÔNIO JOSÉ, Inspetor de Alunos-GEP-ANM-809.3 com exercício na E.E. Placidia Cardoso, nesta capital.

Port. nº 465/83 de 25.01.83 — TORNAR S/ EFEITO a Portaria nº 569/81-DIVAP/DEPES de 16.06.81, que concedeu L/Especial, ao decênio 23.01.70 a 23.01.80, ao servidor MARIA SUELY BORGES DE ALBUQUERQUE, lotado no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 213/83 de 12.01.83 — CONCEDER seis (06) meses de L/Especial, ao servidor MARIA LÉA DE ASSIS, Professor GEP-M-403.3 e Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.5, correspondente ao decênio de 28.04.69 a 28.04.79, com exercício no Instituto de Educação do Pará e Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

(Ext. Reg. nº 1900. Dia: 08.04.83)

Port. nº 1148/83 de 09.03.83 — DISPENSAR, a pedido, AMÉRICA MARIA DO NASCIMENTO, Servente, ref. I, lotada no município de Maracanã.

Port. nº 1149/83 de 09.02.83 — DISPENSAR, a pedido, ANGELINA ATODOLNI, Professor Horista, lotada no município de Altamira.

Port. nº 1150/83 de 09.02.83 — DISPENSAR, a pedido, SORAIA MARIA STAHL FERREIRA, Professor Horista, lotada no município de Altamira.

Port. nº 1151/83 de 09.02.83 — DISPENSAR, a pedido, WILMA DALPIAS, Professor Horista, lotada no município de Altamira.

Port. nº 1857/83 de 07.03.83 — DISPENSAR, a pedido, GERCINA NUNES DA SILVA, Professor Não Titulado, ref. I, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1126/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.68 a 19.03.78, a INEZLITA DA ROCHA SANTA BRÍGIDA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Salinópolis.

Port. nº 1127/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10.08.72 a 09.08.82, a MARIA DE LOURDES MESQUITA DA SILVA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Baião.

Port. nº 1128/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.72 a 31.03.82, a ODILA MELO, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Primavera.

Port. nº 1129/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 03.05.67 a 02.05.77, a MARIA NAIR QUEIROZ VIEIRA, Professor GEP-M-401.5, lotada no município de Baião.

Port. nº 1130/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.03.71 a 08.03.81, a MARIA LEUSA NEVES BATISTA, GEP-M-401.4, lotada no município de Altamira.

Port. nº 1131/83 de 07.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.03.68 a 13.03.78, a LINDALVA LIRA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Igarapé-Açu.

Port. nº 1639/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.07.62 a 30.07.72, a MARIA FERNANDES SILVA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1640/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.61 a 01.03.71, a TEREZINHA DE JESUS CONTENTE DIAS, Professor Adjunto, lotada no município de Abaetetuba.

Port. nº 1659/83 de 08.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a IDERCI LIMA DOS SANTOS, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Moju.

Port. nº 1765/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a LENA PARIJÓS DOS SANTOS, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Cametá.

Port. nº 1771/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.11.64 a 03.11.74, a MARIA ILAN RODRIGUES JADÃO, Professor GEP-M-401.3, lotada no município de Marabá.

Port. nº 1772/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a AMÉRICA MARIA MORETTE FONSECA, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, lotada no município de Marabá.

Port. nº 1773/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a MARIA DE LOURDES DO CARMO CURADO, Professor GEP-M-401.5, lotada no município de Marabá.

Port. nº 1774/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.03.69 a 18.03.79, a ALBINA DA COSTA SILVEIRA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1775/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1776/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.71 a 01.03.81, a LEVINA DE OLIVEIRA REIS, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1781/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.03.71 a 05.03.81, a RAIMUNDA MARIA LOBO GAVINHO, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Soure.

Port. nº 1782/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75 a MARIA ARISTIDES MENDONÇA MONTEIRO, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bujaru.

Port. nº 1783/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.03.68 a 12.03.78, a MARIA SANTANA LEAL ALVES, Agente Administrativo GEP-SA-901.3, lotada no município de Colares.

Port. nº 1784/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a MARIA DO CARMO ASSIS BENTES, lotada no município de Faro.

Port. nº 1785/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.02.72 a 01.02.82, a RAIMUNDA ANDRADE FERNANDES, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Faro.

Port. nº 1786/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a RAIMUNDA PINHEIRO BENTES, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Faro.

Port. nº 1787/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.04.61 a 26.04.71, a ISARINA NASCIMENTO FERREIRA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Faro.

Port. nº 1788/83 de 22.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.05.70 a 15.05.80, a MARGARIDA CECÍLIA FÉLIX GOMES, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de São Félix do Xingu.

Port. nº 1816/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.04.70 a 07.04.80, a IRACI DA SILVA OLIVEIRA, Agente Administrativo GEP-SA-901.2, lotada no município de Itaituba.

Port. nº 1817/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a EMIZIAEL DAS GRAÇAS GUIMARÃES DE MATOS, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Oriximiná.

Port. nº 1818/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 01.03.80, a NILZA MARIA CRUZ DA SILVA, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Oriximiná.

Port. nº 1819/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MACY TRINDADE SANTIAGO, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Ourém.

Port. nº 1820/83 de 23.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.08.66 a 03.08.76, a MARIA DOS REIS DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.3, lotada no município de Salinópolis.

Port. nº 1821/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a MARIA CÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Oriximiná.

Port. nº 1827/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a FRANCISCO CHAGAS JESUS CRUZ, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotada no município de Muaná.

Port. nº 1828/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.03.69 a 04.03.79, a RITA FERREIRA BARBOSA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de São Félix do Xingu.

Port. nº 1829/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.04.70 a 20.04.80, a ANA LÚCIA SOUSA SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de São Félix do Xingu.

Port. nº 1830/83 de 24.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.02.68 a 01.02.78, a FRANCISCA DYELIA FERNANDES RIBEIRO, Agente Administrativo GEP-SA-901.3, lotada no município de Faro.

Port. nº 1849/83 de 02.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.69 a 19.03.79, a YOLETE MARIA GARCIA DE LIMA, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1850/83 de 02.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 31.07.72 a 30.07.82, a GUIOMAR ARAÚJO BITTENCOURT, Professor GEP-M-401.4, lotada no município de Abaetetuba.

Port. nº 1858/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DO SOCORRO SILVA MELO, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1859/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DA PAIXÃO MATOS SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bragança.

Port. nº 1860/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bragança.

Port. nº 3006/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, a TEREZINHA IZIDORIO DE SOUSA, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotada no município de Nova Timboteua.

Port. nº 3007/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.06.71 a 14.06.81, a LUCELINA DA SILVA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3009/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.06.72 a 13.06.82, a ÁUREA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3032/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.03.68 a 26.03.78, a DARCY CORDEIRO DA SILVA, Inspetor de Alunos GEP-ANM-809.3, lotada no município de Irituia.

Port. nº 3033/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a ELVIRA LIVRAMENTO FARIAS DE MOURA, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.3, lotada no município de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3034/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a ARLETE BENIGNA DA SILVA ROSÁRIO, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2, lotada no município de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3034/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a CECÍLIA DE LIMA CARVALHO LOPES, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3036/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a ANTONIA GOMES DA SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3038/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 24.05.67 a 24.05.77, a ALDIRA CORRÊA DA SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Santo Antônio do Tauá.

Port. nº 3040/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a NELY ATAÍDE BARBOSA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Santo Antônio do Tauá.

Port. nº 3063/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, a JOANA SOARES DA SILVA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Rondon.

Port. nº 3064/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.04.68 a 02.04.78, a ISABEL BRAGA DE SOUSA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Bujaru.

Port. nº 3065/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.08.70 a 01.08.80, a VALDELIRA DA PAZ PINTO, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Almeirim.

Port. nº 3066/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DE NAZARÉ CUNHA DA SILVA, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.2, lotada no município de Santo Antônio do Tauá.

Port. nº 3067/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DO CARMO SANDRES, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Santo Antônio do Tauá.

Port. nº 3067/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a MARIA BELA DIAS DA SILVA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Soure.

Port. nº 3068/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, a DOMINGAS GAMA DA SILVA, Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotada no município de São Miguel do Guamá.

Port. nº 3069/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a MARIA DE LOURDES FERREIRA FARIA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3070/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 22.03.68 a 22.03.78, a GERALDA FIGUEIREDO PEREIRA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3071/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.06.71 a 14.06.81, a MARIA JOSÉ CARDOSO DE VILHENA, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3072/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a ERMELINDA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA, Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809.3, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3073/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, a ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES, Professor GEP-M-401.2, lotada no município de Vigia.

Port. nº 3074/83 de 07.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 02.03.80, a DELOURDES DE OLIVEIRA BARBOSA, Professor GEP-M-401.1, lotada no município de Alenquer.

(Ext. Reg. nº 1899, Dia: 08.04.83)

Port. nº 2153/83 de 10.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a ELISABETH DA SILVA IZIDORO, Professora GEP-M-401.2, lotada na E.E. Cornélio de Barros, nesta capital.

Port. nº 868/83 de 02.03.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 02.08.71 a 02.08.81, a MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO, Ag. de Portaria GEP-TP-1.102.3, lotada na E.E. Rui Barbosa, nesta capital.

Port. nº 581/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a RAIMUNDA PANTOJA DE ARAÚJO, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.2, lotada na E.E. José Veríssimo, nesta capital.

Port. nº 582/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 06.05.69 a 06.05.79, Professora GEP-M-401.2, lotada na E.E. João Renato Franco, nesta capital, MARIA DAS GRAÇAS V. SACRAMENTO.

Port. nº 584/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 22.03.71 a 22.03.81, Ag. Administrativo GEP-SA-901.2, lotada na E.E. Santos Dumont, nesta capital, M^{te} DO SOCORRO F. DE FARIAS.

Port. nº 585/83 de 10.02.83 — CONCEDER, seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.2, a MARIA DE NAZARÉ SOUSA CERQUEIRA, lotada na E.E. Stélio Maroja, nesta capital.

Port. nº 586/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, Professor GEP-M-401.2, ELZANIRA RAMOS DE OLIVEIRA, lotada na E.E. José Alves Maia, nesta capital.

Port. nº 588/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.05.68 a 23.05.78, MARIA IOLANDA NEVES FONSECA, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.3, lotada na E.E. Luiz Nunes Direito, no município de Ananindeua.

Port. nº 588/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23.06.68 a 23.05.78, a MARIA IOLANDA NEVES FONSECA, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.3, lotada na E.E. Luiz Nunes Direito, município de Ananindeua.

Port. nº 587/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.01.71 a 30.01.81, a MARCIONILA AMORIM SOUSA, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.3, lotada na E.E. Rui Barbosa, nesta capital.

Port. nº 597/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.04.72 a 01.04.82, a IVETE CARVALHO BARBOSA, Professora GEP-M-401.2, lotada na E.E. Rui Barbosa, nesta capital.

Port. nº 583/83 de 10.02.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.04.69 a 15.04.79, a RUBENITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Professora GEP-M-401.2, lotada no Colégio Nossa Senhora da Anunciação, no município de Ananindeua.

Port. nº 392/83 de 31.01.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, a MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MAGALHÃES, Ag. Administrativo-GEP-SA-901.2, lotada na E. em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", nesta capital.

Port. nº 391/83 de 31.01.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, a VILMA PAIVA BOTELHO, Professor-GEP-M-401.4, lotada na E. em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta capital.

Port. nº 390/83 de 31.01.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14.02.68 a 14.02.78, a MARIA DE NAZARÉ FONSECA GALVÃO, Ag. Administrativo-GEP-SA-901.2, lotada na E. em Regime de Convênio "Lar de Maria", nesta capital.

Port. nº 389/83 de 31.01.83 — CONCEDER seis (06) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 01.08.72 a 01.08.82, lotada na E.E. Santos Dumont, o servidor JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS, Ag. de Portaria-GEP-TP-1.102.2.

(Ext. Reg. nº 1898. Dia: 08.04.83)

ANÚNCIOS

— COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

CGC(MF) — 04.928.297/0001-00

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, nesta cidade, os documentos mencionados no artigo 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 30 de março de 1983.

OSMAR ALVES PACÍFICO

Diretor

(T. nº 01181. Reg. nº 1867. Dias: 07, 08 e 11.04.83)

FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL

C.G.C.-MF - 04.917.399/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por este, convocamos os Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, com qualquer número de Acionistas, no dia 11 de abril de 1983, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km-07, Belém, para tratar do seguinte:

a) Exame, discussão e deliberação sobre Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício de 1982.

b) Aprovar e Capitalizar o Resultado da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, reformando, em consequência o Art. 4º, "caput" do Estatuto.

Belém (PA), 06 de abril de 1983.

VITOR VIEIRA LOURENÇO

CPF - 039.588.412-87

Diretor

IGNEZ VIEIRA LOURENÇO

CPF - 000.582.892-91

Diretora

(Ext. nº 1827 - Dias: 06, 07 e 08.04.83)

MAFRA S/A — AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.972.469/0001-43

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 29 de abril de 1983, na sede social na Comandante Braz de Aguiar nº 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDINÁRIA, às 15 horas: - a) Contas e relatórios da Administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1982; b) Correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

EXTRAORDINÁRIA, às 16:00 horas: - a) Aumento do capital social com o aproveitamento do saldo da conta de correção monetária do capital realizado; b) - Consequente alteração do art. 3º do estatuto social; c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 23 de março de 1983.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

(T. nº 01201. Reg. nº 1917. Dias: 08, 11 e 12.04.83)

EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.
C.G.C. (IMF) nº 05.835.061/0001-92

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da EMPASA - EMPREENDIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., submete a apreciação de V. Sas, em obediência às normas legais e estatutárias, o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982.

Belém, PA., 28 de março de 1983

Ass.: A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO

	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	855.827.064,48	353.741.045,25
(Vento. Exercício Seguinte)		
Disponibilidades	30.695.026,44	17.738.352,50
Caixa	5.708.049,41	6.070.420,10
Numerários em Trânsito	1.881.138,15	1.768.458,60
Depósito Bancário à Vista	23.105.838,88	6.009.673,25
Títulos Vinc. ao Merc. Aberto	-	3.889.800,46
Estoques	335.175.834,97	116.774.835,68
Produtos Acabados	51.076.679,60	10.912.545,70
Produtos em Elaboração	124.501.555,71	23.870.154,56
Almoxarifado	159.598.599,66	81.992.135,42
Créditos	482.134.392,42	183.435.066,71
Contas a Receber de Clientes	304.002.204,00	104.730.175,51
Adiantamentos a Fornecedores	29.945.454,24	43.850.934,20
Adiantamentos de Salários	2.819.707,23	2.467.805,90
Créditos Diversos	13.388.786,03	3.542.710,55
Impostos a Recuperar (IPI e ICM)	13.318.504,58	25.995.421,45
Sinques a Receber	143.800.168,56	29.358.399,60
(-) Prov. p/ Devedores Duvidosos	(25.137.952,22)	(25.416.381,50)
(-) Títulos Descontados	-	(1.104.000,00)
Despesas do Exercício Seguinte	7.821.810,65	35.792.790,36
Despesas Financeiras a Apropriar	5.501.945,51	35.311.246,66
Prêmios de Seguros a Apropriar	2.319.855,14	481.544,70
ATIVO PERMANENTE	428.906.460,74	236.042.990,89
Investimento	899.928,60	-
FINAM - Incentivos Fiscais	10.411,57	-
Ações de Outras Cias	889.517,03	-
Imobilizado	346.417.921,09	194.840.738,43
Imobilizações Técnicas Corrigidas	402.692.013,10	211.572.909,56
(-) Deprec. e Amort. Acumuladas	(56.274.092,01)	(16.732.171,13)
Diferido	81.588.611,05	41.202.252,46
Gastos de Implantação	39.364.447,12	16.551.789,46
Direitos s/ Reflorestamento	63.434.140,15	32.075.752,03
Benefícios em Propriedade de Terceiros	5.085.216,31	-
(-) Amortizações Acumuladas	(26.295.192,53)	(7.425.289,03)
TOTAL DO ATIVO	1.284.733.525,22	589.784.036,14

PASSIVO

	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	642.651.154,64	313.389.749,12
(Vento. Exercício Seguinte)		
Exigibilidade	642.651.154,64	313.389.749,12
Fornecedores	93.705.832,33	18.029.342,96
Impostos e Encargos Sociais	20.576.885,32	10.595.450,59
Instituições Financeiras	422.348.570,04	270.891.596,33
Outras Contas a Pagar	47.019.866,95	13.873.359,24
Emprest. de Empresa Interligada	59.000.000,00	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	141.323.120,83	153.469.163,83
(Vento. Após Exercício Seguinte)		
Exigibilidade	141.323.120,83	153.469.163,83
Créditos de Acionistas e Coligadas	141.323.120,83	153.469.163,83
RESULT. DE EXERC. FUTUROS	-	29.443.892,53
Receitas Diferidas	-	29.443.892,53
Antecipação Antecipada	-	29.443.892,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.759.249,75	236.042.990,89
Cap. Social Integralizado	376.200.000,00	203.600.000,00
Capital Subscrito	377.600.000,00	250.000.000,00
(-) Capital a Realizar	(1.400.000,00)	(146.400.000,00)
Reservas de Capital	337.688.199,74	127.693.669,78
Corr. Monet. do Cap. Realizado	337.688.199,74	127.693.669,78
Reservas de Lucros	(213.146.505,51)	(239.864.274,74)
Reserva Legal	17.555,52	8.877,03
Prejuízos Acumulados	(213.146.505,51)	(239.864.274,74)
TOTAL DO PASSIVO	1.284.733.525,22	589.784.036,14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1 - Renda Operacional Bruta	1.743.217.865,22	707.637.197,31
2 - (-) Devoluções e Abatimentos	(12.871.353,48)	(36.089.474,69)
3 - (-) Impostos e Encarg. s/ Vendas	(171.469.706,79)	(58.905.377,72)
4 - Renda Operacional Líquida	1.558.876.804,95	612.642.344,90
5 - (-) Custo dos Produtos Vendidos	(997.362.710,33)	(600.563.503,67)
6 - Lucro Bruto	561.514.094,62	12.078.841,23
7 - (-) Despesas Administrativas	(93.984.402,61)	(33.615.504,34)
8 - (-) Despesas Comerciais	(190.205.826,56)	(103.706.569,07)
9 - Resultado Financeiro	(117.150.605,45)	(63.884.385,75)
10 - (+) Outras Receitas Operacionais	-	7.512.290,15
11 - Lucro Operacional	160.173.058,91	(231.615.327,78)
12 - (+) Receitas Não Operacionais	2.169.995,28	39.743,62
13 - (-) Despesas Não Operacionais	(1.320.069,53)	(1.22.822,01)
14 - (+) Correção Monet. do Balanço	127.763.897,38	(28.933.808,00)
15 - Lucro Líquido do Exercício	288.786.862,04	(260.532.214,17)
Lucro ou Prej. Líq. por Ação	0,77	(1,28)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	1982	1981
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	288.786.862,04	-
Menos: Correção Monetária	(127.763.897,38)	-
Mais: Depreciações e Amortizações	29.138.932,98	14.937.773,09
Formação de Reserva de Capital	-	8.538,99
Aumento no Exigível a Longo Prazo	-	19.511.063,77
Aumento do Cap. Integral c/ dinheiro	45.000.000,00	172.100.000,00
Baixa no Imobilizado - Valor Residual	(11.216.094,25)	(618.714,13)
TOTAL	246.380.530,88	207.167.550,99
APLICAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	-	260.532.214,17
Menos: Correção Monetária	-	(28.933.808,00)
Mais: Var. nos Result. Exerc. Futuros	29.443.892,53	15.489.869,96
Aquisição de Investimentos	762.738,99	-
Aquisição de Imobilizado	7.698.078,24	89.205.371,52
Aplicação no Diferido	7.516.399,31	3.471.906,97
Redução no Exigível a Longo Prazo	12.146.043,00	-
Lucro Distribuído s/ Balanço de 31.12.82:		
Gratificação a Empregados	-	706.791,00
Gratificação a Diretoria	-	750.000,00
Dividendos Distribuídos	-	4.961.945,88
Apropriação de Despesas IPI a Recuperar	-	2.860.970,13
Ajuste de Exercícios Anteriores	15.988.764,10	-
Aumento (Diminuição) Cap. Circ. Líquido	172.824.613,71	(181.877.710,64)
TOTAL	246.380.530,88	207.167.550,99

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	Início do Exercício	Final do Exercício	Variação
Ativo Circulante de 1981	214.101.159,41	353.741.045,25	139.639.885,84
Passivo Circulante de 1981	91.872.152,64	313.389.749,12	221.517.596,48
Variação do Cap. Circ. Líq.	122.229.006,77	40.351.296,13	(81.877.710,64)
Ativo Circulante de 1982	353.741.045,25	855.827.064,48	502.086.019,23
Passivo Circulante de 1982	313.389.749,12	642.651.154,64	329.261.405,52
Variação no Cap. Circ. Líq.	40.351.296,13	212.175.909,84	172.824.613,71

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

	DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCRO PREJUIZO	TOTAL
SALDO EM 31/12/80	18.600.000,00	2.701.808,07	11.747.061,00	-	33.048.869,07
Aumento de Exercícios Anteriores	-	-	-	(9.279.703,01)	(9.279.703,01)
Correção Monetária	-	127.693.669,78	1.002.976,55	10.009.862,92	138.796.509,25
ALUMENTO DE CAPITAL	172.100.000,00	-	-	-	172.100.000,00
Ingresso de Recursos	172.100.000,00	(1.201.508,07)	(110.698.491,81)	-	(120.909.999,98)
Transferência de Recursos	12.900.000,00	-	-	-	12.900.000,00
SALDO EM 31/12/81	203.600.000,00	127.693.669,78	2.061.636,52	(120.909.999,98)	313.454.306,32
Aumento de Exercícios Anteriores	-	-	-	(15.988.764,10)	(15.988.764,10)
Formação de Reservas	-	6.539,99	-	-	6.539,99
Redução de Imposto de Renda	-	-	2.006.946,06	(120.130.067,24)	(118.123.121,18)
Correção Monetária	-	377.988.402,54	-	-	377.988.402,54
ALUMENTO DE CAPITAL	45.000.000,00	-	-	-	45.000.000,00
Ingresso de Recursos	45.000.000,00	(121.800.000,00)	-	-	(76.800.000,00)
Transferência de Recursos	177.800.000,00	-	-	-	177.800.000,00
SALDO EM 31/12/82	376.200.000,00	377.688.199,74	16.411,51	(4.090.272,01)	768.709.029,24

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

a) - As demonstrações financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, Decreto 85.450/80 e demais legislações pertinentes às sociedades anônimas e legislação fiscal.

b) - Os estoques de produtos acabados e em elaboração, estão avaliados pelo custo real de produção, enquanto que os estoques de Almoxarifado estão avaliados ao custo médio de aquisição e são inferiores ao valor de mercado.

c) - A provisão para devedores duvidosos do exercício de 1982 está formada com base em 3% dos valores a receber de clientes e de adiantamentos a terceiros (Matriz) e em 50% dos adiantamentos a fornecedores e adiantamentos a terceiros (Filiais).

d) - Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos da correção monetária computada com base na variação do valor nominal das ORTN's até a data do balanço.

e) - O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção acrescido da correção monetária computada com base na variação do valor nominal das ORTN's até a data do balanço.

f) - O Diferido corresponde a gastos de implantação e benfeitorias em próprios de terceiros, acrescido da correção monetária computada com base na variação do valor nominal das ORTN's até a data do balanço, sendo amortizado em 10 anos.

g) - As depreciações são calculadas pelo método linear sobre os valores corrigidos, com base nos percentuais máximos permitidos pela legislação vigente.

h) - Os direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até 31 de dezembro de 1983 foram classificados como circulante.

NOTA 2 - MUDANÇA DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

No exercício findo em 31 de dezembro de 1981 a avaliação dos estoques de produtos acabados e produtos em elaboração foi feita com base nos incisos I e II do Art. 187 do Decreto 85.450/80, enquanto que no exercício findo em 31 de dezembro de 1982 a avaliação de produtos acabados e produtos em elaboração foi feita pelo custo real de produção, promovendo com isso um acréscimo de Cr\$ 11.990.121,38 no resultado do exercício.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

O imobilizado da Empresa em 31.12.82 está demonstrado pelo custo corrigido, estando composto da seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	Custo Histórico	Depreciação	Valor
	Corrigido	Acumulada	Residual
Veículos e embarcações	79.158.940,11	17.261.909,83	61.897.030,28
Terrenos, Cact. e Edifícios	63.114.294,26	1.159.734,11	51.954.560,15
Equipamentos	22.938.232,41	4.606.080,00	18.332.152,32
Inst. e Inst. de Apoio	4.064.790,40	684.254,74	3.380.535,66
Móveis e Utensílios	15.579.037,68	3.061.223,66	12.517.813,82
Marcas e Patentes	135.930.300,32	29.451.565,34	106.478.734,98
Direito de uso de Telefone	3.430.373,84	-	3.430.373,84
Outras Imobilizações	78.378.069,22	-	78.378.069,22
Semoventes	147.974,86	49.324,04	98.650,82
TOTAL	402.692.013,10	56.274.092,01	346.417.921,09

NOTA 4 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Emprestimos do acionista controlador Banco de Investimentos BCN S/A.

NOTA 5 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Foi promovido o ajuste de Cr\$ 15.988.764,10, decorrente de operações reclassificadas neste exercício que, entretanto, pertenciam a exercícios anteriores.

NOTA 6 - CAPITAL

O capital da Companhia é de Cr\$ 377.600.000,00 (Trezentos e setenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 377.600.000 de ações ordinárias nominativas, estando Cr\$ 376.200.000,00 (Trezentos e setenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) integralizados e Cr\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) a integralizar.

Antonio Leme Nunes Galvão Jung Katsuki Waldemar Tavares
Diretor CRC 094.606 SP "T" PA Diretor
CPF 020.179.708-91 CPF 571.724.128-34 CPF 007.970.228-72

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da
EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, levantado em 31 de dezembro de 1982 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao exercício findo naquele data. Nossa exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e, consequentemente, incluiu as provas mais convincentes e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Assentados os resultados de nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, não encontramos nenhuma alteração para fins comparativos. Sobre tais demonstrações, emitimos parecer datado de 17 de março de 1983, sem reservas.

3. Em nome próprio, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, referidos no primeiro parágrafo, lidos em conjunto com as notas explicativas da Diretoria, representam adequadamente o patrimônio e a situação financeira da EMPASA - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, em 31 de dezembro de 1982 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquele data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção dos procedimentos constantes de nota 2, com o qual concordamos.

Belém, PA., 2 de março de 1983

Melo & Dutra - Auditores e Contadores
Sociedade Civil
CRC RJ 01.402 "S" PA

Silvio Silveira Melo
Contador Responsável
CRC RJ 16.149 "T" PA

(T. nº 01196. Reg. nº 1910. Dias: 08.04.83)

BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A

CGCMF nº 04.202.032/0001-20

NIRC nº 15300001463, de 29.4.82

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1982, na sede social da BCN Motomecanização Rural S/A, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Armando Conde, o qual informou aos presentes que a finalidade da reunião era a de retificar as cópias datilografadas da ata de reunião do Conselho de Administração de 18 de novembro de 1982, registrada na JUCEPA sob nº 1685-82, em 28.12.82, pois, na realidade, a data correta da citada reunião foi a de 01 de dezembro de 1982. Para tanto, o Sr. Presidente apresentou aos Srs. Conselheiros o Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, os quais compararam os textos da ata datilografada de 18.11.82 e a ata lavrada no citado livro, datada de 01.12.82, verificando-se não somente a discrepância de datas. Constatado o lapso, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos e sem restrições, deliberaram proceder à retificação da mencionada ata datilografada do seguinte modo: onde se lê: "18 esta ata que lida e conferida vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 29 de dezembro de 1982. (aa) Armando Conde; Lupércio Marques de Assis, José Nestor Conceição Hopf e Waldemar Pereira da Rocha. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (a.) Lupércio Marques de Assis; (a.) José Nestor Conceição Hopf. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 14.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA sob nº 262-83, a 1ª via da presente Ata de BCN MOTOMECANIZAÇÃO RURAL S/A, Belém, 14 de março de 1983, (a.) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; (a.) Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 1911. Dia: 08.04.83)

10 - Sexta-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1983

VALE DO CAPIM APRO INDUSTRIAL S/A
LEITE PARÁ
C.G.C (MP) 05 511 340/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

Acha-se a disposição dos senhores Acionistas na sede Social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia Estado do Pará, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1982.

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às (Dez) horas do dia 30 de Abril de 1983, na sede acima referida, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1- Balanço e demais Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1982.
- 2- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de Abril de 1983

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01181, Reg. nº 1881, Dias: 07, 08 e 11/04/83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI
C.G.C - 05 511 399/0001-99
AVISO AOS ACIONISTAS E CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA

Acha-se á disposição dos Senhores Acionistas na sede Social à Fazenda Rio Jabuti, Irituia - Pará, os documentos que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/75 relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 1982.

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15 (quinze) horas do dia 30 de Abril de 1983 na sede acima referida, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:

- 1- Balanço e demais Demonstrações Financeiras tudo referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1982.
- 2- Outros assuntos de interesse social.

BELÉM, 05 DE ABRIL DE 1983

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01189, Reg. nº 1880 - Dias: 07, 08 e 11/04/83)

CHARRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
C.G.C. (MP) 04.850.350/001-06

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 1983, NO ESCRITÓRIO CENTRAL, 528 - BELÉM-PARÁ.

A Assembleia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 09, 10 e 11 de março de 1983, e no Jornal "A PROVÍNCIA DO PARÁ" edições de 10, 11 e 14 de março de 1983. Foi aclamado Presidente o acionista OSVALDO CAMARA DE SOUZA, que constou pelo livro "presença legal" número legal

para deliberações. Convidou a mim também acionista, JOSEPH HAINSEK para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do edital de Convocação. A seguir, o Sr. Presidente informou haver recebido o Ofício nº 65 00659, da SUDAM, no qual é autorizado um aumento do Capital Social da empresa, no valor de Cr\$ 14.900.000,00 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, propondo então, que fosse aprovada pela Assembleia a emissão de 14.900.000 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL) de Ações Preferenciais, e 11.450.000 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) de Ações Ordinárias, no valor de Cr\$ 11.450.000,00 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) a fim de serem integralizados com recursos próprios do acionista OSVALDO CAMARA DE SOUZA, esclarecendo que o Capital Social // Sob ângulo de subscrito e integralizado antes do aporte destas subscrições é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	110.083.323,00	110.083.323,00	110.083.323
PREFERENCIAIS	83.278.194,00	83.278.194,00	83.278.194
TOTAL	193.361.517,00	193.361.517,00	193.361.517

Após as subscrições ora proposta, o Capital Social Passará a ter a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	121.533.323,00	121.533.323,00	121.533.323
PREFERENCIAIS	98.178.194,00	98.178.194,00	98.178.194
TOTAL	219.711.517,00	219.711.517,00	219.711.517

Em vista disto, propõe a seguinte redação para o Artigo 59 dos Estatutos Sociais: ARTIGO 59- A Sociedade tem um Capital Fixo de Cr\$ 219.711.517,00 (Duzentos e Dezenove Milhões Setecentos e Onze mil Quinhentos e Dezenove Cruzeiros) dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada / Uma. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Capital Fixo indicado neste artigo é constituído de 121.533.323 Ações Ordinárias e 98.178.194 Ações Preferenciais. Os demais parágrafos deste artigo continuam com a redação anterior. Votada a Proposta, foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no BOLETIN DE SUBSCRIÇÃO junto ao BASA, entidade operadora do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM, que mereceu a aprovação dos presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o BASA assinou o Boletem de Subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembleia, considerando cumprida as providências da subscrição, bem como o Acionista havia subscrito as Ações Ordinárias obedecendo os requisitos de preferência, o que foi aprovado pela totalidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse o Sr. Presidente autorizou a lavratura da presente ATA, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém-PA, 24 de março de 1983.
Confere com o Original transcrito no livro próprio.

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
Presidente

JOSEPH HAINSEK
Secretário

CHARRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
C.G.C. (MP) 04.850.350/001-06

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES PREFERENCIAIS

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 193.361.517,00
CAPITAL SUBSCRITO N/ORA Cr\$ 14.900.000,00

Boletem de Subscrição de 14.900.000 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL) Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 14.900.000,00 (QUATORZE MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, na forma do Decreto-Lei 1316/74, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de março de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	ANO	Nº AÇÕES	VALOR EM (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Prof. Vargues, 600/Belém-Pará	1983	14.900.000	14.900.000,00

Subscritor: Belém, 24 de março de 1983
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM
JOAQUIM FONSECA
Diretor
CIC. 003.685.982-68

JOSEPH HAINSEK
Diretor
CIC. 056.051.562-68

JOAO EMANUEL DE MORAES CORTINHAS
Téc. Contabilidade
CIC. 056.776.402-59 / CIC-PA. 5071

CHARRA - EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
C.G.C. (MP) 04.850.350/001-06

BOLETEM DE SUBSCRIÇÃO - AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletem de subscrição de 11.450.000 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 11.450.000,00 (ONZE MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), subscritas e integralizadas por OSVALDO CAMARA DE SOUZA, cuja emissão foi deliberada em reunião de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de março de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	ANO	Nº AÇÕES	VALOR EM (Cr\$)
OSVALDO CAMARA DE SOUZA	Av. 16 de Novembro, 528 Toja/4	1983	11.450.000	11.450.000,00

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
CIC. 003.685.982-68

JOAQUIM FONSECA
CIC. 003.685.982-68

JOSEPH HAINSEK
CIC. 056.051.562-68

JOAO EMANUEL DE MORAES CORTINHAS
Téc. Contabilidade
CIC. 056.776.402-59 / CIC-PA

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 1983, NO ESCRITÓRIO CENTRAL, 528 - BELÉM-PARÁ.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01194, Reg. nº 1903, Dia: 08.04.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as normas legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras referentes ao exercício social desta empresa, encerrado em 31.12.82. Permanecemos a disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pará, 02 de março de 1.983.
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.82					
A T I V O	Exercício 1.982	Exercício 1.981	P A S S I V O	Exercício 1.982	Exercício 1.981
CIRCULANTE	27.059.441,21	19.292.438,92	CIRCULANTE	4.111.028,35	47.522.428,73
Disponível	397.006,94	64.313,60	Credores	190.406,24	1.105.274,57
Caixa	356.002,45	33.879,33	Fornecedores	3.329.565,00	672.124,09
Bancos	41.004,49	30.434,27	Impostos e Taxas a Pagar	69.098,00	81.361,10
Realizável	26.662.434,27	19.228.125,32	Contr. Sociais a Pagar	124.388,97	84.053,43
Adiant. a Empreiteiros	-	265.577,23	Contas a Pagar	552.862,00	726.796,50
Despesas Antecipadas	-	1.418.750,00			
Levedores	1.295.857,59	90.233,65	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	51.586.132,89	21.492.271,68
Preguistas	4.712.898,07	1.839.693,82	Credores	51.586.132,89	21.392.271,68
Estoque	20.653.678,61	15.613.870,62			
PLACADANTE	282.373.320,73	149.443.356,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.524.363,54	140.639.852,02
Imobilizado	282.373.320,73	149.443.356,68	Capital Subsc. e Integralizado	273.585.743,00	140.568.852,02
Terras	32.056.647,44	15.209.584,81	Capital Autorizado	245.431.205,00	155.724.351,00
Instalações	169.599.035,87	80.503.550,41	(-) Capital a Subscriver	71.450.467,00	15.215.458,00
Obras Infra Estrutura	10.070.673,45	4.761.690,63	Reserva de Capital	110.639.363,54	133.742.683,87
Instalações Pecuárias	30.428.822,52	14.818.694,91	Correção Monetária	110.639.363,54	133.742.683,87
Construções Cíveis	30.141.833,82	14.317.962,60	(-) Deficit de Implantação	110.639.363,54	129.111.714,45
Veículos e Tratores	43.909.815,70	22.028.462,65			
Mq. Mot. e Implementos	26.809.134,60	10.810.898,58	TOTAL DO PASSIVO	309.437.761,54	169.735.795,60
Móveis e Utensílios	1.626.975,69	795.647,10	PREJUÍZO POR AÇÃO	0,27	0,34
Galpões	78.304.699,56	45.116.974,00			
Estudos e Projetos	13.097.575,91	6.246.948,12			
(-) Depreciação	(153.671.893,83)	(66.167.057,13)			
TOTAL DO ATIVO	309.437.761,54	169.735.795,60			

Darcy Barcilo
DARCY BARCILLOS
Diretor Administrativo
CIC 008 573 350-49

Ricardo Pinto Focila
RICARDO PINTO FOCILA
Diretor Técnico
CIC 091 292 430-68

Glória Menezes Damasceno
GLÓRIA MENEZES DAMASCENO
Téc. Cont. CFC-RS 20366-5-PA
CIC 096 731 720 - 72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Exercício 1.982	Exercício 1.981	DEMONSTRAÇÃO DO PREJUÍZO ACUMULADO	Exercício 1.982	Exercício 1.981
1. RECEITA BRUTA	35.674.433,22	42.529.100,85	SALDO INICIAL		
Vendas de Bovinos	29.085.345,73	13.448.585,60	Saldo no início do exercício	129.611.714,45	41.974.472,14
Reprodução	6.589.087,49	29.080.515,25	Correção Monetária do Saldo inicial	126.712.989,90	40.114.813,58
2. DESPESAS	15.689.972,90	10.735.431,35	Saldo inicial corrigido	256.324.704,35	82.089.285,72
Custo de Vendas	8.423.464,50	4.600.367,36	PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	74.111.028,35	47.522.428,73
Despesas de Custeio	7.466.508,40	6.135.063,99	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	330.435.732,70	129.611.714,45
3. LUCRO BRUTO (1-2)	19.784.460,32	31.793.669,50	PREJUÍZO POR AÇÃO	1,21	0,92
4. DESPESAS CÍVICAS	779.969,02	258.621,44	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Exercício 1.982	Exercício 1.981
Rural	779.969,07	258.621,44	ORIGEM DOS RECURSOS		
5. RESULTADO FINANCEIRO	14.474.717,91	10.620.237,02	Depreciação	17.758.970,96	9.503.386,34
Despesas	15.041.774,75	10.708.570,02	Realização do Capital Social	15.157.266,00	57.167.816,00
Receita	67.056,84	88.333,00	Resultado da Correção Monetária	30.530.369,69	40.506.365,87
6. DESP. GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO	47.296.373,44	28.141.544,05	Aumento do Exigível a Longo Prazo	30.193.857,21	-
Honorários	5.202.890,00	2.826.520,40		93.640.463,86	107.177.598,21
Salários	11.679.518,82	5.799.439,16	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Viagens	1.857.870,03	1.484.102,92	Prejuízo no Exercício	74.111.028,35	47.522.428,73
Combustíveis e Lubrificantes	2.821.083,47	2.562.764,30	Aumento do Imobilizado	13.376.041,91	41.952.254,30
Locações	17.758.970,96	9.503.386,34	Aumento do Capital Circulante	6.153.393,58	17.702.915,18
Administrativas	7.976.040,18	5.965.330,93		93.640.463,86	107.177.598,21
7. RESULTADO OPERACIONAL (3-4-5-6)	41.766.600,05	7.226.733,01	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE	Exercício 1.982	Exercício 1.981
8. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	810.644,31	714.433,50	Ativo Circulante	27.059.441,21	19.292.438,92
Senhoria	304.982,00	591.176,00	Passivo Circulante	4.257.260,21	2.643.651,54
Venda de Bens Móveis	505.662,31	123.257,50			
9. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.124.702,92	503.763,35	Aumento do Capital Circulante	22.802.181,00	16.649.787,42
10. RESULTADO LÍQUIDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	30.530.369,69	40.506.365,87			
11. DEFICIT DO EXERCÍCIO (7-8+9+10)	74.111.028,35	47.522.428,73			

DEMONSTRAÇÃO DAS SITUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	PERDAS DO EXERCÍCIO	PROJUTOS ANTERIORES	TOTAL
POSICÃO EM 31.12.81	140.568.893,00	-	133.742.689,87	-	129.611.714,45	144.629.868,42
Correção Monetária	-	15.157.266,00	294.556.252,67	-	126.712.989,90	167.843.262,77
Integralização do Capital	-	-	-	-	-	15.157.266,00
Perdas no Exercício	133.416.845,00	15.157.266,00	110.259.579,00	74.111.028,35	-	(74.111.028,35)
Transferências	-	-	-	-	-	-
POSICÃO EM 31.12.82	273.985.738,00	-	310.039.363,54	-	330.435.732,70	253.509.769,84

COMPANHIA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei nº 6.404/75 e Dec. Lei nº 1.598/77.

2. REALIZÁVEL

Constituído de peças de reposição, sementes, material de construção, medicamentos veterinários, avaliados pelo preço médio de aquisição.

Rebanho Bovino: Constituído de 1.833 novilhos e 1.902 novilhas representados pelo preço de custo.

3. PERMANENTE

Esta demonstrado ao preço de aquisição corrigido monetariamente, as depreciações estão calculadas as taxas permitidas pela legislação, corrigidas monetariamente.

4. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Numeração fornecido pela Empresa José Gomes Filho S/A Indústria e Comércio, detentora de 98,9% do Capital Social com direito a voto.

5. CAPITAL SOCIAL

Integralizado: Representado por 107.189.694 ações ordinárias nominativas e 166.756.044 ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

Reservado: Representado por 21.392.275 ações ordinárias nominativas e 58.192 ações preferenciais.

[Assinatura]
DIRETOR GERAL
CIC 091 292 430 - 66
CIC 096 731 720 - 72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01199. Reg. nº 1916. Dia: 08.04.83)

INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A

C.G.C.M.F. nº 05.428.024/0001-60

CAPITAL ABERTO AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no SIA Trecho 01 lote 1.741, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Inajá Porã Agroindustrial S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 06 de maio de 1983, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA; 04 de abril de 1983.

Pedro Paulo de Souza

CPF 003.956.091 - 00

Presidente do Conselho de Administração

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A

C.G.C.M.F. nº 05.428032/0001-06

CAPITAL ABERTO AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no SIA Trecho 01 lote 1.741, em Brasília-DF, nosso escritório, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

mentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.82.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 06 de maio de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório dos órgãos de administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua capitalização; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da Ação; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-PA, 04 de abril de 1983.

Pedro Paulo de Souza

CPF nº 003.956.091-00

Presidente do Conselho de Administração

CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO

C.G.C.M.F. nº 04.970.265/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da CAPSS - CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, Estado do Pará, ao Acesso à Ponte s/n, às 09:30 horas do dia 15 de abril de 1983, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas do exercício de 1981; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Mudança da sede social para a cidade de Belém, Estado do Pará; d) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 31 de março de 1983.

a) Conselho de Administração

(T. nº 01176, Reg. nº 1848 - Dias: 06, 07 e 08/04/83)

COMPANHIA TROPICAL

HOTEL SANTARÉM

CGC/MF Nº 04.537.395/0001-17
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Tropical — Hotel Santarém, para participarem das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão no dia 28 de abril de 1983, às 09 horas, na sede social, em Santarém, Estado

do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas de Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.
b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixar-lhes as remunerações;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade: Santarém, 29 de março de 1983.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1861. Dias: 07, 08 e 11.04.83)

REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO									
CGC/MF. DA. 984.665/0001-95									
Belém									
RELATÓRIO DA DIRETORIA									
Senhores Acionistas:									
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 1982.									
Colocamos-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para qualquer esclarecimento e informação que necessitem.									
Belém, Pa, 05 de fevereiro de 1983									
EMÍLIO LAURINDO CASARIN - DIRETOR PRESIDENTE									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981									
A	T	I	V	O	1982	1981	A	S	S
EXERCÍCIOS:									
ATIVO CIRCULANTE.....					711.935,67	416.064,17	PASSIVO CIRCULANTE.....		
Estoque.....					67.442,80	67.442,80	Obrigações Fiscais.....		
Devedores em Contas Correntes.....					644.492,87	348.621,37	Obrigações Sociais e Trabalhistas.....		
ATIVO PERMANENTE.....					320.688.900,07	157.878.281,28	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....		
INVESTIMENTOS.....							Credores em Contas Correntes.....		
Participações em Outras Empresas.....					94.723,37	47.897,64	Provisão para Imposto de Renda.....		
IMOBILIZADO.....							PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....		
Custo Corrigido.....					244.759.624,41	123.546.565,38	Capital Social.....		
(-) Depreciações Acumuladas.....					1.503.060,01	760.042,48	(-) Capital Realizado.....		
DIFERIDO.....							Reservas de Capital.....		
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais.....					77.337.612,30	35.043.860,74	Reservas de Lucros.....		
TOTAL DO ATIVO.....					321.400.835,74	158.294.345,45	TOTAL DO PASSIVO.....		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, EM 31.12.82 e 31.12.81									
RECEITAS:									
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO							Lucro Líquido do Exercício.....		
Resultado Credor de Correção.....					7.673.031,56	2.715.746,42	(+) Prejuízo na Venda de Itens do Imobilizado.....		
DESPESAS:							(+) Alienação de Itens do Imobilizado.....		
DESPESAS FINANCEIRAS.....							zado.....		
Correção Monetária Pósfixada.....					660.561,00	-	(-) Correção Monetária do Balanço		
(-) LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA.....					7.012.470,56	2.715.746,42	Saldo Credor.....		
(-) Provisão para Imposto de Renda.....					2.103.741,00	950.510,00	(+) Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.....		
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....					4.908.729,56	1.765.236,42	Total das Origens.....		
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS									
Itens:					1982	1981	APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Saldo Inicial de Lucros Acumulados.....					-0-	-0-	Aquisição de Itens do Imobilizado.....		
Lucro Líquido do Exercício.....					4.908.729,56	1.765.236,42	Aumento do Ativo Diferido.....		
DESTINAÇÕES PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO:							Total das Aplicações.....		
Para Reservas de Lucros.....					4.908.729,56	1.765.236,42	Aumento do Capital Circulante Líquido.....		
Saldo Final de Lucros Acumulados.....					-0-	-0-	Para Dividendos.....		
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO									
ITENS:					1982	1981	Variação		
Ativo Circulante.....					416.064,17	711.935,67	Ativo Circulante.....		
Passivo Circulante.....					139.852,45	139.852,45	Passivo Circulante.....		
Capital Circulante Líquido.....					276.211,72	572.083,22	Capital Circulante Líquido.....		
Variação.....					444.610,55	168.298,83	Variação.....		

Belém, Pa, 31 de dezembro de 1982

EMÍLIO LAURINDO CASARIN
Diretor Presidente

Autorizamos a publicação da matéria acima.
Belém, Pa, 18 de março de 1983.

JOSÉ SIDNEY RIBEIRO ESMÉRIO
Contador -CRC-SC.7026/S-PA
CIC.021.042.109-68

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 01190. Reg.: 1885. Dia: 08.04.83)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÓ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

C.G.C.M.F. - 05.426.846/0001-01

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIÁ - P.A.

A T I V O	1.982	1.981	P A S S I V O	1.982	1.981
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	9.153.956,24	4.040.299,94	Fornecedores	6.594.543,39	6.335.589,00
Caixas e Bancos	3.448.879,28	271.687,02	Fornec. Contr/Coligadas	2.677.517,10	5.719.030,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	3.448.879,28	271.687,02	Credores Privilegiados	82.712,91	
CREDITOS	5.705.076,96	3.768.612,92	Contrib. Sociais a Recolher	1.152.969,49	613.873,00
Diversos	2.013.578,21	1.620.431,04	Credores Diversos	1.081.343,92	2.581,00
Gastos a Apropriar	1.648.741,96	1.566.831,04	Financiamentos Nacionais	399.999,97	
ESTOQUES	364.836,25	53.600,00	Provisão para Férias	1.200.000,00	
Bovinos	3.691.498,75	2.148.181,88			
Equinos	1.221.000,00	101.000,00			
Almoxtarifado	35.000,00	4.000,00			
ATIVO PERMANENTE	2.435.498,75	2.043.181,88	PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	156.233.332,80	33.000.030,00
IMOBILIZADO	507.108.122,39	161.433.676,51	Credores Contr/Coligadas	155.999.999,42	33.000.030,00
Imobilizações-Custo Corrigido	450.888.909,25	155.337.285,92	Financiamentos Nacionais	233.333,38	
(-) Depreciações-Acumuladas	459.914.311,78	150.191.365,55			
Imobilizações em Anadamento	15.283.001,46	5.025.624,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	353.434.202,14	126.135.357,45
DIFERIDO	6.257.598,93	171.544,73	CAPITAL SUBSCRITO REALIZADO	199.599.654,00	37.758.829,00
Estudos e Projetos	56.219.213,14	6.096.390,59	Capital Autorizado	270.000.000,00	100.000.000,00
Despesas Pré-Operacionais	9.595.095,28	2.214.903,02	(-) Capital a Realizar	70.400.346,00	62.241.171,00
	46.624.117,86	3.881.487,57	RESERVAS DE CAPITAL	162.354.404,67	92.687.661,25
			Corr. Monet. Cap. Realizado	162.354.404,67	37.682.323,26
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Corr. Monet. Ativo Imobil.		55.005.338,02
Ações Caucionadas	300,00	300,00	RESERVAS DE LUCROS	(8.519.856,23)	(4.308.102,83)
	300,00	300,00	Prejuízos Acumulados	(8.519.856,23)	(4.308.102,83)
			CONTAS DE COMPENSAÇÃO	300,00	300,00
			Caução da Diretoria	300,00	300,00
TOTAL DO ATIVO	516.262.378,63	165.474.276,45	TOTAL DO PASSIVO	516.262.378,63	165.474.276,45

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 1.981 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 1.982					
D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORR. MONET. CAPITAL	CORR. MONET. IMOBIL.		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981	37.758.829,00	37.682.323,26	55.005.338,02	(4.308.102,83)	126.138.357,45
AUMENTO DE CAPITAL					
Com Recursos Próprios	17.835.000,00				17.835.000,00
Com Recursos de Incentivos fiscais	51.318.164,09				51.318.164,09
Com Reservas de Capital	92.687.661,00	(37.682.323,00)	(55.005.338,00)		
CORREÇÃO MONETÁRIA		162.354.404,39			162.354.404,39
Ajuste de Reservas de Capital		0,02	(0,02)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.982	199.599.654,00	162.354.404,67		(8.519.856,23)	353.434.202,14

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO		
EXERCÍCIO	FINDO EM	DEZEMBRO DE 1.983
1) Origens de Recursos		
Dos Acionistas		
Intencionalizações de capital		69.153.000,00
De Terceiros Longo Prazo		
Empréstimos de Controladoras e Associadas		139.201.105,30
Total das Origens		208.354.105,30
2) Aplicações de Recursos		
No Ativo Permanente		
Inversões no Imobilizado		128.716.678,16
Inversões no Diferido		22.307.218,07
Outros Fins		
Outorgas de Empréstimos de Controladoras e Associadas do Exigível a Longo Prazo		52.475.507,16
Total das Aplicações		203.499.403,39
3) Variação do Capital Circulante		4.854.701,91

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES		
DO CAPITAL CIRCULANTE	Início do Fim do Exercício	Variação
Ativo Circulante	4.040.299,94	9.153.956,24
Passivo Circulante (-)	6.335.589,00	6.594.543,39
Capital Circulante Líquido (2.295.289,06)	2.559.412,85	4.854.701,91

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
João Soares do Amaral Netto
Renato Marques Silveira
Gaspar Arturo Betancourt Y Goudie

- Presidente
- Vice Presidente
- Conselheiro

Santana do Araguaia - 28 de fevereiro de 1.983

DIRETORIA
Gaspar Arturo Betancourt Y Goudie - Diretor Superintendente
Grenorio Rosen - Diretor Financeiro
CONTADOR - José Luis Pereira Da Silva - CRCSP 112.131 - Sec. F.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF-04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias para cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 18 de abril de 1983, às 8,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1982;
2. Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização;
3. Destinação do Lucro à disposição da Assembléia;
4. Fixação da Remuneração dos Administradores.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, com aproveitamento das Reservas do DL-756/69 e de Lucros e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES

1-PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- 1.1 - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados conforme preceitos da Lei 6.404 de 15.12.76.
- 1.2 - Os direitos e obrigações classificados como circulante tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados a longo prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.
- 1.3 - O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido, foram corrigidos pela variação das O.P.T.Hs. bem como as depreciações calculadas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto Lei 1.598/77.

2-CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado da empresa no valor de Cr\$ 270.000.000,00, não se encontram totalmente integralizado. O capital integralizado no valor de Cr\$ 199.599.654,00 está composto de 199.599.654 ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada, sendo 143.551.955 ações ordinárias e 56.047.699 ações preferenciais.

(Ext. Reg. nº 1908. Dia: 08.04.83)

mediante incorporação ao Patrimônio Social de Imóvel, devidamente avaliado, de propriedade de acionistas ordinários, que subscreverão as ações correspondentes;

2. Eleição dos Novos titulares para as vagas de Presidente e membro do Conselho de Administração.

3. O que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1983.

NAZIRA HOMCI HABER.

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 08.04.83)

Albrás - Alumínio Brasileiro S.A.

C.G.C. 05.053.020/0001-44

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A Diretoria da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., por ocasião do encerramento do Exercício Social de 1982, submete à apreciação de V.Sas., o relatório de atividades e as Demonstrações Financeiras.

Em 1982 foi, praticamente, concluída a montagem do esquema de financiamento para o projeto. Assim é que foram contratados empréstimos em moeda com o BNDES e com o acionista NAAC (repassando recursos do Eximbank do Japão e de consórcio de bancos privados daquele país).

Quanto aos créditos para compra de equipamentos no país e no exterior é de notar a assinatura de contrato de financiamento com a Mitsui e C. Itoh (compras no Japão) e a emissão pela Finaem do certificado de Esquadrinhamento (compras no país). Foram aceleradas no ano as negociações para obtenção de créditos para a compra de equipamentos em países que não o Brasil e Japão, devendo os respectivos contratos serem assinados durante 1983.

No início de 1982 começou a operar o CONSORCIO DE CONSTRUÇÃO ALBRAS/ALUNORTE - CONSOAL, que passou a executar e administrar a implantação do Projeto. A constituição do Consórcio justificou-se pela convergência de interesses mútuos da ALBRAS e ALUNORTE, tais como, a sua localização, infra-estrutura comum e sua complementaridade.

Em janeiro houve a integralização do aumento de capital aprovado pelos Acionistas em dezembro de 1981. Com ela o capital social passou a Cr\$ 4.416,2 milhões (US\$ 37,4 milhões).

A empresa obteve em 29.09.82, da COMISSÃO DE POLÍTICA ADUANEIRA-CPA, a homologação do "Acordo de Participação" com a indústria nacional, representada pelas entidades SINDIMAQ e ABINEE.

Com vistas à formação e especialização de mão de obra regional é de assinalar a assinatura de convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e o CONSOAL com o objetivo de "execução de programas para as indústrias de alumínio e alumina".

Foram investidos em 1982 no projeto ALBRAS Cr\$ 7.086,0 milhões (correntes), equivalentes a US\$ 34,6 milhões. O investimento total, desde 1978 até o final de 1982, montou a Cr\$ 10.479,5 milhões (US\$ 91,0 milhões). Os dispêndios mais significativos se referem a tecnologia e engenharia nacional, a construção civil e infra-estrutura, compras de equipamentos e materiais, e despesas financeiras e de pessoal.

Com relação às obras, destaca-se o início das obras civis da área de redução I, da fábrica de anodo cozido e das oficinas de montagem de catodo e limpeza de cadinhos. No segundo semestre, foram iniciadas compras de equipamentos, materiais e subprodutos. O valor de compromissos atingiu, ao final de 1982, a cerca de Cr\$ 10.641,6 milhões (US\$ 56,0 milhões).

Quanto à engenharia cabe destacar os estudos referentes à unificação das subestações principais da ALBRAS e da ALUNORTE, além do prosseguimento da engenharia de detalhe. Destaque-se, igualmente, a elaboração e posterior encaminhamento à SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE-SEMA, do projeto de controle de poluição da fábrica.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
(Em milhares de cruzeiros)

	31 de dezembro	
	1982	1981
ATIVO		
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	727	454
Aplicações financeiras	1.145.351	
Contas a receber de acionistas e consorciada	34.857	4.503
Adiantamentos a empregados	17.772	913
Outras contas a receber	1.562	557
Despesas antecipadas	1.670	8
	1.201.939	6.435
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Títulos e valores	4.607	4.773
Empréstimos compulsórios	296	
	4.903	4.773
PERMANENTE		
Investimentos	1.618	695
Imobilizado (Nota 3)	12.727.885	4.846.227
Diferido (Nota 4)	9.776.251	2.472.161
	22.505.754	7.319.083
	23.712.596	7.330.291
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores e empreiteiros	321.610	578.228
Salários e encargos sociais	112.231	46.706
Impostos a recolher	7.205	3.464
Contas a pagar a acionista	3.411	34.430
Outras contas a pagar	18.231	40.558
Retenções contratuais	10.770	13.445
Empréstimos (Nota 5)	12.726	1.987.328
	486.184	2.679.209
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Retenções contratuais	1.158	
Empréstimos (Nota 5)	14.816.075	3.554.929
	14.817.233	3.554.929
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social (Nota 6)	2.252.262	285.804
De residentes no país	2.163.938	274.596
De residentes no exterior	4.416.200	560.400
Reserva de capital	3.992.979	535.753
	8.409.179	1.096.153
	23.712.596	7.330.291

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES
DE RECURSOS
(Em milhares de cruzeiros)

(EM MILHARES DE CRÉDITOS)

ORIGENS DE RECURSOS:

- Empréstimos a longo prazo
- Integralização de capital em dinheiro
- Venda de imobilizado:
- Valor residual baixado
- Lucro apurado
- Retenções contratuais

	1982	1981
	5.923.008	238.004
	3.320.100	
	1.639	
	1.616	
	1.158	
	<u>9.247.521</u>	<u>238.004</u>
	4.092.929	1.423.170
	1.765.767	1.172.791
	371	
	296	
	<u>5.858.992</u>	<u>2.599.504</u>
	3.388.529	<u>(2.361.500)</u>

APLICAÇÕES DE RECURSOS:

- Aquisições de imobilizado
- Adições ao diferido — ao custo, deduzidos 15.249 em 1982 e 6.340 em 1981
- de depreciações do imobilizado
- Aumento de investimentos
- Aumento de realizável a longo prazo

	1982	1981
	1.201.939	6.435
	486.184	2.679.209
	715.755	(2.672.774)

AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:

31.12.1982 31.12.1981 31.12.1980

Variação

	1982	1981	1980	Variação	Variacão
Ativo Circulante	1.201.939	6.435	13.031	1.195.504	(6.594)
Passivo Circulante	486.184	2.679.209	324.303	12.133.023	2.334.984
	715.755	(2.672.774)	(311.274)	3.388.529	(2.361.500)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(g) Imposto de renda — entre outros incentivos fiscais, a Empresa abteve junto a SU-DAM uma isenção do imposto de renda por um período de dez anos a contar do início das suas atividades produtivas. Por entender que o lucro líquido incluído no resultado dessas atividades incentivadas, não foi constituído, contabilmente, qualquer provisão para o pagamento do imposto de renda, não foi constituído, contabilmente, qualquer provisão para o pagamento do imposto de renda.

6. Capital social:
O capital social, subscrito e integralizado está representado por 2.252.262 ações ordinárias classe A e 2.163.938 ações ordinárias classe B (285.804 ações ordinárias classe A e 274.596 ações ordinárias classe B em 1981), de valor nominal de Cr\$ 1 cada

As ações são inconvertíveis entre si. As ações ordinárias classe A sempre serão possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

7. Correção monetária de balanços:

	1982	1981
Permanente:		
Investimentos	756	324
Imobilizado	4.649.238	1.846.129
Diferido	3.807.733	1.074.501
Patrimônio líquido	(3.992.925)	(535.661)
Líquido creditado ao diferido	4.484.802	2.385.294

	1982	1981
ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA		
Diretor Presidente		
FUJIIKO YAMADA		
Diretor Vice-Presidente		
LUIZ PEREIRA DIOGO		
Diretor de Administração		
PAULO DE FARIA BURNIER		
Diretor Financeiro e Comercial		
IWAIO MIYACHI		
Diretor de Controle e Planejamento		
ALTINO AGUIAR CUNHA		
Diretor de Construção		
JUN SAKANISHI		
Diretor Técnico		
TOSHIO NAKANISHI		
Diretor de Operações		
ANTENOR CARVALHO AYRES JR.		
CONTRADOR CRC RJ-5862-1-S-PA		
CPF: 159.244.597-72		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Roberto Dreyfuss & Cia. SC
Tahmetou Awaki Dreyfuss & Cia. SC

18 de fevereiro de 1983

Ilmos. Srs.
Diretores, Conselheiros e Ações da
ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Belém - PA.

Examinamos o balanço patrimonial da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 1982 e as demonstrações demonstrativas do exercício findo naquela data. Nosso exame foi genérico e aplicamos de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Conforme explicado na Nota 1, a Empresa encontra-se em fase pré-operacional. A conclusão do projeto depende dos recursos adicionais requeridos, por parte dos acionistas.

Em nosso opinião, sujeito à conclusão com base de sua base pré-operacional e posterior recuperação dos respectivos custos e despesas acumuladas, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo inicial representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A. em 31 de dezembro de 1982 e as modificações na sua posição financeira, correspondentes ao exercício anterior.

As demonstrações demonstrativas financeiras relativas ao exercício de 1981, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer datado de 9 de fevereiro de 1982, foi qualificado quanto ao êxito do projeto e consequente recuperação dos custos acumulados incorridos relativos.

ROBERTO DREYFUSS & CIA SC

CRC-SP 21.80

Carlos A. Oliveira

Contrador CRC SP 841.09

(Ext. Reg. nº: 1897. Dia: 08.04.83)

so para imposto de renda relativa ao lucro milionário acumulado no período de 1981.

(b) Comparabilidade — algumas reclassificações foram feitas no balanço patrimonial de 1981, para atender aos critérios de classificação adotados em 1982.

3. Imobilizado

	1982	1981
Instalações	64.284	32.506
Máquinas e equipamentos	46.831	21.894
Veículos	23.110	8.251
Móveis e utensílios	83.035	18.811
Unidades de processamento de dados	9.532	
Menos: Depreciação acumulada	226.812	81.462
	48.848	17.305
Imobilizações em curso	177.964	64.096
Terras e terrenos em curso	10.371.308	3.703.210
Terrenos de uso de comunicação	2.164.247	1.071.339
Marcas e patentes	14.036	7.466
	330	116
	12.727.885	4.846.227
4. Diferido:		
Estado de pré-viabilidade e		
viabilidade econômica		
Despesas de organização	333.422	168.596
e administração		
Despesas financeiras (deduzidas	7.374.270	1.889.698
das receitas financeiras,		
Total credor da correção	12.713.355	3.553.897
monetária	(10.644.796)	(3.140.030)
	9.776.251	2.472.161

5. Empréstimos:

	Circulante	Longo Prazo
	1982	1981
No país:		
C.V.R.D.		
Empréstimos vencíveis entre		
dezembro de 1984 e setembro		
de 1993; equivalentes a		
1.386.604.1967 ORTN		
(1.217.600.3773 ORTN em 1981)		
Juros decorridos	12.726	6.175
Empréstimos vencíveis em janeiro de 1982; equivalentes a 1.335.012.3530 ORTN		
Juros decorridos	1.881.499	
	73.573	
	9.776.251	
No exterior		
N.A.C.		
Empréstimos vencíveis entre		
junho de 1984 e março de 1993;		
equivalentes a 10.280.000		
(R\$ 200.000 em 1981)		
Juros decorridos	9.809	1.131
Menos: Depósito no Banco		
Central do Brasil (Resolução 432)	(9.809)	(174.977)
	1.131	11.026.111
	1.962.378	14.816.075
	12.726	3.789.964
		1.682.833

Sobre os empréstimos no país e no exterior incidem juros de 8% a.a. mais correção monetária com base nas variações das ORTN e de 7,35% a 8% a.a. respectivamente. Em 31 de dezembro de 1982, as parcelas, a liberar, de empréstimos contratados montavam a 39.148.241,1178 ORTN (no país) e 14.920.000 liras (no exterior).

	Saldo	Reserva de capital	Correção monetária	Capital social	Integralização do capital	Total
SAUDOS EM 31 DE DEZ. DE 1980	378.000	378.000	182.400	560.492		
Aumento de capital mediante:						
incorporação de reserva	182.400	182.400	182.400			
Substituição para integralização em dinheiro	3.320.100	(3.320.100)				
Correção monetária			535.661			
SAUDOS EM 31 DE DEZ. DE 1981	3.880.500	(3.320.100)	560.400	535.753	1.096.153	
Aumento de capital mediante:						
integralização em dinheiro	3.320.100	3.320.100	3.320.100			
Incorporação de reserva	535.700	535.700	535.700			
Correção monetária			3.992.926			
SAUDOS EM 31 DE DEZ. DE 1982	4.416.200	4.416.200	3.992.979	8.409.179		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1982 (Valores expressos em milhares)

1. Objetivos e organização:

A sociedade foi constituída em outubro de 1974, tendo por objetivos principais a industrialização e comercialização de alumínio. O projeto original prevê o início das operações para o segundo semestre de 1985.

O investimento global foi estimado em US\$ 1.857.000, obtidos através de investimento de capital e empréstimos internos e externos, representando 30% e 70%, respectivamente. Aos acionistas é atribuída a responsabilidade de obtenção de recursos na proporcionalidade de sua participação no capital social.

Por determinação da A.G.E. de 14.12.81, foi assinado um contrato com a ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A. para a constituição de um "Consórcio de Construção ALBRAS/ALUNORTE — CONSOAL", pelo prazo de três anos a partir de janeiro de 1982, podendo ser reduzido ou ampliado de acordo com a vontade dos contratantes. Cada consorciado assume todas as responsabilidades e encargos relativos à implantação da sua respectiva fábrica, sendo os gastos de administração e gerenciamento incorridos pelo CONSOAL rateados entre os contratantes de acordo com percentuais anuais fixados pelo Conselho Diretor do Consórcio.

2. Resumo das principais práticas contábeis:

(a) Apresentação das demonstrações financeiras — as demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, e atos legais posteriores.

(b) Correção monetária — os custos do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidos monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação das ORTN (97,76% em 1982 e 95,60% em 1981).

(c) Aplicações financeiras — são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até o data do balanço, que não supera o valor de mercado.

(d) Depreciações — são calculadas pelo método linear, com base em tempos normais de vida útil estimados dos bens, permitidos pela legislação do imposto de renda.

(e) Diferido — custos e despesas pré-operacionais serão amortizados a partir do início das operações e em bases a serem determinadas.

(f) Atualização de direitos e obrigações — quando em moeda estrangeira, acham-se registrados às taxas de câmbio vigentes na data do balanço e quando em moeda nacional, sujeitos a correção monetária, acham-se atualizados com base nos índices aplicáveis.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

PECBRAS COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. - 04.797.395/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1982

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 6º andar sala 606, na Cidade de Belém - Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 02, 03 e 06 de dezembro de 1982, e no Jornal "Província do Pará" nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 1982, que se acham sobre a mesa, reuniram-se em primeira convocação os acionistas desta entidade, para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constante da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e nela feitas as indicações de lei, verificou-se haver número legal, pela presença da totalidade dos acionistas que compõe o quadro social. À seguir assumiu a presidência da assembleia o Presidente do Conselho de Administração - Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela que convidou a mim Yara Costa Leite Junqueira Vilela, Secretária do Conselho de Administração para secretariá-lo, ficando dessa forma constituída a mesa. Em seguida determinou o Sr. Presidente que procedesse a leitura dos anúncios de convocação o que foi feito e é do seguinte teor: PECBRAS-CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA. C.G.C. 04.797.395/0001-56 - Assembleia Geral Ordinária-Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de dezembro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referente as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.81; b) aprovação da expressão monetária do capital social; c) outros assuntos de interesse social. acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 - de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/81. Belém, 10 de dezembro de 1982. aa) Antonio José Rossi Junqueira Vilela

PECBRAS COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001-56

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, em sua sede social situada à Av. Presidente Vargas, 351 6º andar, sala 606, Belém - Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas, o Conselho de Administração e a Diretoria da PECBRAS - CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, atendendo aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 1982. Estavam presente os acionistas em número legal, conforme constatou pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho de Administração e para secretariá-lo Dna. Yamara Costa Leite Junqueira Vilela - Secretária do Conselho de Administração. Assim composta a mesa o Sr. Presidente declarou solemnemente iniciada a assembleia solicitando que se procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembleia que é do seguinte teor: PECBRAS COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA - C.G.C. 04.797.395/0001-56 - Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de dezembro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351, Conjunto 606 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação da proposta da diretoria de alienação de imóvel rural de propriedade da Companhia; b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 24 de dezembro de 1982. Antonio José Rossi Junqueira Vilela - Presidente do Conselho de Administração. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade apresentar aos acionistas para deliberação a proposta da Diretoria apresentada ao Conselho de Administração antecipadamente e deste obteve parecer favorável, documentos que se acham sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração e aos Acionistas: Proposta da Diretoria da PECBRAS - CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA. Tendo em vista, estar esta Diretoria

recebendo propostas para alienação parcial ou total de área rural de propriedade desta sociedade e tendo em vista que o mercado de imóveis rurais encontra atualmente com preços compensados, a diretoria submete para apreciação e votação dos senhores acionistas do pedido de autorização para que a diretoria possa analisar as ofertas de alienação de área rural da sociedade, inclusive poderes para que a diretoria represente a sociedade em todos os atos que se fizerem necessários para a lavratura de escrituras de alienação a terceiros. Finda a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade de votos, pela totalidade dos acionistas. Retomando a palavra o Sr. Presidente declarou que passava ao item (b) da ordem do dia, solicitando aos Senhores Acionistas que se manifestassem sobre qualquer outro assunto de interesse social. Diante do silêncio de todos suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Alzira Vargas de Oliveira, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, José Vilela Barbosa, - / - José Batista Vilela e Dilurdes Vilela. A presente ata é fiel da ata que se encontra devidamente transcrita no Livro de Atas da Pecbras - Cia. Pecuária Brasileira. Eu, Yamara Costa Leite Junqueira Vilela, secretária do Conselho de Administração, que mandei dactilografar e assinar. Belém, 23 de Dezembro de 1982.

Belém, 23 de Dezembro de 1982.

ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA

CPF. 026.939.798-68

Presidente do Conselho

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA

Secretária do Conselho

ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

Jun/14 1983

1.ª Turma
13.03.83
15.551.ª Turma
13.03.83
15.551.ª Turma
13.03.83
15.551.ª Turma
13.03.83
15.551.ª Turma
13.03.83
15.551.ª Turma
13.03.83
15.55

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1889. Dia: 08.04.83)

la. Em seguida passou a tratar do Item (a) da Ordem do Dia. Tendo sido tomada pelos presentes com abstenção dos legalmente impedidos a seguinte deliberação: Aprovação unânime das contas dos administradores, representadas pelo balanço patrimonial, demonstração da conta de resultados relativas ao exercício findo em 31/12/81, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 30 de Agosto de 1982, em seguida o Sr. Presidente passou a tratar do item (b) da Ordem do dia, apresentando para aprovação a correção monetária dentro do que preceitua o Item IV do Artigo 132 da Lei 6.404/76. Tendo sido aprovada por unanimidade a correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 92.410.926,76 (Noventa e dois milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), cuja capitalização deverá ser decidida em assembleia geral extraordinária. Nada mais havendo a tratar foi franqueada a palavra aos presentes, e como ninguém dela quizesse fazer uso foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão esta ata foi lida achada conforme, indo assinada por todos os presentes: aa) Antônio José Rossi Junqueira Vilela, Zita Junqueira Vilela, Edward Rossi Vilela Silva, José Batista Vilela e Yamara Costa Leite Junqueira Vilela. - / - Belém, 10 de dezembro de 1982. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio de conformidade com o parágrafo primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 10 de dezembro de 1982.

ANTONIO JOSE ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

YAMARA COSTA LEITE JUNQUEIRA VILELA

Secretária do Conselho de Administração

29 12 82

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

1094182

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1890. Dia: 08.04.83)

BORDON S. A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC 04.787.685/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor e disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/Dezembro/1982.

Após examinar todas as demonstrações para proposta da diretoria, este conselho, por unanimidade, decidiu aprová-las, por atender aos interesses e se acharem de acordo com as diretrizes fixadas para os negócios da sociedade.

Aproveitando a oportunidade para agradecer aos diretores e a todos os funcionários da sociedade pela dedicada colaboração, colocamo-nos a disposição dos senhores acionistas para quaisquer posteriores esclarecimentos.

Belém (PA), 01 de março de 1983.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 e 1981

A T I V O			P A S S I V O		
	1982	1981		1982	1981
<u>CIRCULANTE</u>			<u>CIRCULANTE</u>		
-Disponível.....	4.276.205,93	1.458.477,23	-Empréstimos e Financiamentos (nota 3).....	7.000.000,00	201.700,00
-Adiantamentos.....	20.758.711,76	22.094.579,96	-Fornecedores.....	2.989.876,10	453.165,60
-Estoques (nota 2).....	649.046.498,36	249.605.833,33	-Contribuições a Recolher.	1.264.425,32	296.722,32
Total Ativo Circulante.	674.081.416,05	273.158.890,52	-Contas a Pagar.....	201.553,00	555.717,34
<u>PERMANENTE</u>			Total Passivo Circulante.		
-Imobilizado.....	591.244.526,00	318.554.326,52		11.455.854,42	1.507.305,26
-Depreciação Acumulada..	(72.257.354,00)	(29.186.568,90)	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Total Ativo Permanente..	518.987.172,00	289.367.757,62	-Credores Diversos.....	134.716.608,46	37.450.954,13
TOTAL DO ATIVO.....	1.193.068.588,05	562.526.648,14	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
			-Capital Social(nota 4)...	601.552.511,16	306.977.827,86
			-Reservas de Capital.....	588.608.856,84	294.832.503,14
			-Prejuízos Acumulados.....	(143.265.242,83)	(78.241.942,25)
			Total Patrimônio Líquido.	1.046.896.125,17	523.568.388,75
			TOTAL DO PASSIVO.....	1.193.068.588,05	562.526.648,14

**DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981**

	1982	1981
Receita Operacional Bruta	407.940.009,00	193.843.085,53
Despesas Operacionais....	(145.514.187,21)	(67.167.194,80)
Lucro Operacional.....	262.425.821,79	126.675.890,73
Receitas Não Operacionais	-	94.956,65
Resultado da Correção Monetária.....	(250.957.036,62)	(101.241.244,62)
Resultado Líquido.....	11.468.785,17	25.529.602,76
Lucro por Ação.....	0,073	0,164

**DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/1982 E 1981**

ORIGENS DE RECURSOS:	1982	1981
Das Operações		
Lucro Líquido Exercício...	11.468.785,17	25.529.602,76
Mais: Depreciações.....	10.738.921,51	5.558.136,74
C.M.Líquida.....	250.957.036,62	101.241.244,62
	273.164.743,30	132.328.984,12
De Terceiros		
Venda de Bens Imobilizados	40.924.120,81	61.067.210,59
Aumento do Exigível a Longo Prazo.....	97.265.654,33	-
	138.189.775,14	61.067.210,59
Total das Origens.....	411.354.518,44	193.396.194,71
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquis.Bens Imobilizados...	20.380.542,07	2.572.274,90
Dimin.Exigível Longo Prazo	-	12.143.160,14
Total das Aplicações.....	20.380.542,07	14.715.435,04
AUMENTO CAPITAL CIRC.LÍQUIDO	390.973.976,37	178.680.759,67

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO NO CAPITAL DE GIRO

	31/12/1980	31/12/1981	31/12/1982
Ativo Circulante	97.572.859,39	273.158.890,52	674.081.416,05
Passivo Circulante	4.602.033,80	1.507.305,26	11.455.854,42
Cap. Circ. Líquido	92.970.825,59	271.651.585,26	662.625.561,63
Variação 1980/1981	178.680.759,67		
Variação 1981/1982		390.973.976,37	

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de Dezembro de 1980.....	212.403.850,59	95.318.050,41	(53.061.197,53)	254.660.703,47
Aumento de Capital Mediante Utilização da Correção Monetária do Capital.....	94.573.977,27	(94.573.977,27)	-	-
Correção Monetária.....	-	294.088.430,00	(50.710.347,48)	243.378.082,52
Lucro do Exercício.....	-	-	25.529.602,76	25.529.602,76
Saldo em 31 de Dezembro de 1981.....	306.977.827,86	294.832.503,14	(78.241.942,25)	523.568.388,75
Aumento de Capital Mediante Utilização da Correção Monetária do Capital.....	294.574.683,30	(294.574.683,30)	-	-
Correção Monetária.....	-	588.351.037,00	(76.492.085,75)	511.858.951,25
Lucro do Exercício.....	-	-	11.468.785,17	11.468.785,17
Saldo em 31 de Dezembro de 1982.....	601.552.511,16	588.608.856,84	(143.265.242,83)	1.046.896.125,17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:

As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76), associados com as modificações introduzidas pela legislação tributária. Entre os princípios e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

- As despesas e receitas do exercício estão registradas segundo o regime de competência.
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos de até 360 dias, estão classificados como circulantes.
- Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidos mediante o registro da correção monetária sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, sendo o efeito final computado nos resultados do período.
- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. As depreciações estão calculadas pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal.

Nota 2 - Estoques

Os estoques compunham-se de:

	1982	1981
Rebanho Bovino..	631.330.799,95	249.430.008,40
Materiais Diversos (Almoxarifado)	10.287.401,81	175.824,93
Armazém, Produtos Alimentícios....	7.428.296,60	-
	649.046.498,36	249.605.833,33

- Os estoques bovinos estão avaliados aos preços corrente de mercado.

- Os estoques de Almoxarifado e do Armazém estão avaliados ao preço de custo.

Nota 3 - Empréstimos e Financiamentos

Financiamento obtido junto ao Banco Itaú S/A., à taxa de 35% a.a., garantido por penhor cedular.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social Autorizado foi aumentado de Cr\$ 325.908.000,00 para Cr\$ 638.648.000,00 em decorrência de sua atualização monetária, sendo representado por 164.600.000 ações no valor nominal de Cr\$ 3,88, divididas em:

90.784.155 ações ordinárias
8.946.738 ações preferencias "A"
3.162.937 ações preferencias "B"
61.385.477 ações preferencias "C"
320.693 ações preferencias "D"

	1982	1981
Capital Autorizado.....	638.648.000,00	325.908.000,00
Capital a Subscriver.....	(37.095.488,84)	(18.930.172,14)
Capital Social Integralizado..	601.552.511,16	306.977.827,86

O Capital Social Subscrito foi aumentado em 23 de Julho de 1982 em Cr\$ 294.574.683,30, mediante a incorporação de reservas, passando o valor da ação de Cr\$ 1,98 para Cr\$ 3,88.

GERALDO MACÍR BORDON
Diretor Presidente

JOSÉ ABREU RIBEIRO LEME
Diretor Superintendente

JOÃO EUCLYDES BORDON
Diretor Administrativo

JOÃO GERALDO BORDON
Diretor

CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Técnico em Contabilidade
CRC.GD 4669 - S - PA,

JULIO VASCONCELOS BORDON
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1907. Dia: 08.04.83)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

EXTRATO DA ATA DA 7a. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1983.

Local, horário e data: Na sede social à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, em Belém(PA), às 10:00 (dez) horas do dia 19 de janeiro de 1983. "Quorum": Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social Votante. Convocação: publicações no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 1983 e no jornal "O Liberal" nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 1983. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário - Silas Rodrigues Varizo. ORDEM DO DIA: a) Substituição de membro do Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Atendendo pedido do Sr. Tristão Pereira da Fonseca Neto, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado à Av. Cristo Rei, Q.74 L. 3-A, Setor João, em Goiânia-GO, RG 1230-D CREA 4a. Região e CIC nº 003.323.561-91, que renuncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração, a Assembleia deliberou por unanimidade substituí-lo pela Sra. Tânia Carvalho Coutinho Paiva, brasileira, por unanimidade substituí-lo pela Sra. Tânia Carvalho Coutinho Paiva, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua dos Mundurucus, 1932, aptº 1601 "A", Batista Campos, em Belém-PA, RG 253.226 SSP/GO e CIC nº 068.779.584-20, ficando o mandato da eleita com termo final idêntico ao do mandato de seus pares, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 1983. O Conselho de Administração desta sociedade fica assim constituído: Presidente do Conselho de Administração - Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 102 nº 47 - Setor Sul, em Goiânia-GO, RG 722.984 SSP/GO e CIC nº 003.091.841-34; Vice-Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus nº 1932, aptº 1702 "A", Batista Campos, Belém-PA, RG 8.118.310 SSP/SP e CIC nº 087.700.501-04; Conselheiros - Batista Franco Furtado, brasileiro, natural de Jataí-GO, separado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 20 nº 252, aptº 1503, Centro, em Goiânia-GO, RG 769.702 SSP/GO e CIC nº 002.997.741-04; Claudia Azevedo Barros Bittencourt, brasileira, natural de Grajaú-MA, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua T-30 nº 2.105, Setor Bueno, em Goiânia-GO, RG 263.657 SSP/GO e CIC nº 130.025.381-91; Ivana Pereira Guimarães, brasileira, natural de Rio Verde-GO, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 3 nº 429, aptº 203, Setor Oes te, em Goiânia-GO, RG 319.504 SSP/GO e CIC nº 136.894.951-72; José Ailton Coutinho Guedes, brasileiro, natural de Sapê-PB, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Mundurucus, 1932, aptº 1602 "A", Batista Campos, em Belém - PA, RG 1.281.536 SSP/GO e CIC nº 185.766.804-91; Maria Lúcia de Araújo Bezerra, brasileira, natural de Corumbá-GO, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 14 nº 189, aptº 202, Centro, em Goiânia-GO, RG 296.039 SSP/GO e CIC nº 131.222.741-91; Silas Rodrigues Varizo, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, arquiteto, industrial, residente e domiciliado à Rua 8-A nº 74, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, RG nº 201.428 SSP/GO e CIC nº 002.859.941-15; e Tânia Carvalho Coutinho Paiva, acima qualificada. Arquivamento: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 0340/83 em 30/03/83. Observação: aos interessados dos serão fornecidas cópias integrais da referida ata.

Belém(PA), 19 de janeiro de 1983.

SILAS RODRIGUES VARIZO
Secretário

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1904. Dia: 08.04.83)

AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. 04.723.854/0001-57

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, a Trav. Quintino Bocaiuva, nº 435, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos mencionados no Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Belém, 07 de abril de 1983.

LUIS JUNHITI INATOMI
Diretor Administrativo

(T. nº 01189 - Reg. nº 1886 - Dias: 08, 11, 12/04/83)

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
SEDE: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 264
BELEM - PARÁ
CGC/MF: 04.795.944/0001-53

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 1983, às 15 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- 2 - Aprovar e Capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 3 - Destinar o Resultado do exercício;
- 4 - Elevar o Capital Social de Cr\$ 700.000.000,00 para Cr\$ 1.428.000.000,00, com o aproveitamento de reservas;
- 5 - Alterar os Estatutos Sociais no que couber;
- 6 - Fixar a Remuneração dos Órgãos da Administração;
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 04 de Abril de 1983.

Arthur Wietheaeuper
Pres. C. Administração
Theóphilo Aloysio Stein
Diretor Executivo

JOLLYBEL S/A
- INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
SEDE: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 264 - A
BELEM - PA
CGC/MF: 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de abril de 1983, às 17 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.82;
- 2 - Aprovar e Capitalizar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- 3 - Destinar o Resultado do exercício;
- 4 - Alterar o Capital Social de Cr\$ 243.044.359,00 para Cr\$ 486.088.718,00, com o aproveitamento de reservas;
- 5 - Alterar os Estatutos Sociais no que couber;
- 6 - Fixar a Remuneração da Diretoria;
- 7 - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 04 de abril de 1983.

Theóphilo Aloysio Stein
Diretor Executivo

(T. nº 01198. Reg. nº 1913. Dias: 08, 11 e 12.04.83)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

Convoco todos os senhores delegados-representantes dos Sindicatos filiados, membros do Conselho de Representantes desta Federação, para a reunião Extraordinária do referido Conselho a realizar-se no próximo dia 12 (terça-feira) do corrente mês, na sede desta entidade, à Av. Assis de Vasconcelos, 359 - Ed. "Casa do Comércio", em primeira convocação às 19:00 horas e em segunda convocação às 19:30 horas, para o fim especial de ser discutida e aprovada as alterações no Estatuto desta Federação.

Belém, 7 de abril de 1983.

DOMÊNICO FALES

Presidente, em exercício

(T. nº 01188 - Reg. nº 1883 - Dia: 08.04.83)

TELEPARÁ
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.

Empresa do Sistema Telebrás
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
CGC 04.815.411/0001-96

ERRATA

Nas demonstrações Financeiras da Telecomunicações do Pará S.A. - Telepará, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29.03.83, no jornal "O Liberal", edição do dia 28.03.83 e "A Província do Pará", edição do dia 30.03.83, por lapso deixou de constar as assinaturas dos Diretores da Sociedade e do Contador. Assim sendo, logo abaixo dessas Demonstrações Financeiras, leia-se: Dário Alfredo Pinheiro, Presidente, Renato Navarro Guerreiro, Diretor Técnico, André Luiz Duque Estrada, Diretor Econômico-Financeiro, Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Diretor de Operações, João Malcher Dias Filho, Diretor Administrativo, Luiz Alberto Teixeira Pinto, Contador, CRC/PA 2697, CPF 014.680.492/91.

Belém, 07 de abril de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1918. Dia: 08.04.83)

AGROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A.

CGC nº 46.991.311/0002-60

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/03/83.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, Município de Belém-PA, convocados conforme Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 21.500.000 de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00, sendo 6.500.000 de ações ordinárias integralizadas no ato, pelas acionistas Allianz Ultramar Cia. Brasileira de Seguros, Pátria Cia. Brasileira de Seguros Gerais, Farrópilha Cia. Nacional de Seguros e SOMEPA Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. e, 15.000.000 de ações preferenciais que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, integralização esta de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$ 40.202.513,00 passa a ser de Cr\$ 61.702.513,00, sendo Cr\$ 26.702.513,00 em ações ordinárias e Cr\$ 35.000.000,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém-PA, 15 de março de 1983.
JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 29.03.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 335/83 a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Mudriré S/A.

Belém, 29 de março de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1884 - Dia: 08.04.83)

BAMERINDUS AGRO PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. M.F. nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado:.....Cr\$ 1.364.336.126,00
Capital Subscrito:.....Cr\$ 1.302.224.178,00
Capital Integralizado:.....Cr\$ 1.302.224.178,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas simultaneamente no dia 18 de abril de 1983, às 8,00 horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) — Assembléia Geral Ordinária.

1.1 - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.1982.

1.2 - Correção da expressão monetária do capital, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com o consequente aumento do capital autorizado, de Cr\$ 1.364.336.126,00 2.584.914.621,00, com a emissão de 727.482.107 ações ordinárias, 484.567.422 ações preferenciais, classe "A" e 8.528.966 ações preferenciais, classe "B", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e reforma do "caput" do art. 5º, do Estatuto Social.

1.3 - Eleição do Conselho de Administração.

1.4 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

2) - Em Assembléia Geral Extraordinária.

2.1 - Proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Capítulo I, da Denominação, Objeto, Sede e Duração, Art. 1, com a mudança da denominação social.

2.2 - Eventuais assuntos de interesse social.

Marabá, 30 de março de 1983

(a) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01193, Reg. nº 1895 - Dias: 08, 11 e 12/04/83)



CGC-05.848.387/0001-54

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores, Acionistas,

A Diretoria da ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A., por ocasião do encerramento do Exercício Social de 1982, submete à apreciação de V.Sas., o relatório de atividades e as demonstrações financeiras.

Em 1982 foi, praticamente, concluída a montagem do esquema de financiamento para o projeto. Assim é que foram contratados empréstimos em moeda com o BNDES e com o acionista NAAC (repassando recursos do Eximbank do Japão e de consórcio de bancos privados daquele país).

Quanto aos créditos para compra de equipamentos no país e no exterior é de notar a assinatura de contrato de financiamento com a Mitsui e C. Itoh (compras no Japão) e a emissão pela FINAME do Certificado de Enquadramento (compras no país). Foram acelerados no ano as negociações para obtenção de créditos para a compra de equipamentos em países que não o Brasil ou Japão, devendo os respectivos contratos serem assinados durante 1983.

No início de 1982 começou a operar o CONSÓRCIO DE CONSTRUÇÃO ALBRAS/ALUNORTE — CONSOR, que passou a executar e administrar a implantação do Projeto. A constituição do Consórcio justifica-se pela convergência de interesses mútuos da ALUNORTE e ALBRAS, já que, como, a sua localização, infra-estrutura comum e sua complementaridade.

Em janeiro houve a integralização do aumento de capital aprovado pelos Acionistas em dezembro de 1981. Com ela o capital social passou a Cr\$ 4.219,6 milhões (US\$ 34,5 milhões).

Com vistas à formação e especialização de mão-de-obra regional é de assinalar a assinatura de convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e o CONSOR, com o objetivo de execução de programas para as indústrias da região. A primeira turma de alunos foi formada em 1982 no projeto ALUNORTE Cr\$ 9.160,3 milhões (correntes), equivalentes a US\$ 47,6 milhões. O investimento total, desde 1978 até o final de 1982, montou a

Cr\$ 12.039,5 milhões (US\$ 97,4 milhões). Os dispêndios mais significativos se referem à tecnologia e engenharia nacional, a construção civil e infra-estrutura, compras de equipamentos e materiais, e despesas financeiras e de pessoal.

Com relação às obras, destacamos a conclusão de todas as estações escavadas e mão-de-obra das estações pré-moldadas, e o início das obras civis, que avançam consideravelmente.

No segundo semestre, foram iniciadas compras de equipamentos, materiais e sobresselentes. O valor de compromissos atingiu, ao final de 1982, a cerca de Cr\$ 9.630,6 milhões (US\$ 61,2 milhões). Já destacamos os estudos referentes à utilização das substâncias principais da ALUNORTE e do ALBRAS, além do prosseguimento do estudo de detalhe, bem como o planejamento e a elaboração e posterior encaminhamento à SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO-AMBIENTE — SEMA, de projeto de controle de poluição da fábrica.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de cruzeiros).

ATIVO	31 de dezembro		PASSIVO	31 de dezembro	
	1982	1981		1982	1981
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e bancos	736	710	Fornecedores e empreiteiros	786.540	566.307
Aplicações financeiras	371.873	—	Salários e encargos sociais	96.888	35.346
Imposto de renda a recuperar	—	32.537	Impostos a recolher	6.441	2.867
Contas a receber de acionistas	9.601	1.023	Contas a pagar a acionista e consorciada	26.272	25.341
Adiantamentos a empregados	15.316	486	Outras contas a pagar	23.876	28.159
Outras contas a receber	1.387	140	Referências contratuais	20.076	4.043
Despesas antecipadas	1.440	220	Empréstimos (Nota 5)	83.885	1.189.160
	400.353	35.115		1.043.978	1.851.223
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Títulos e valores	4.239	3.585	Empréstimos (Nota 5)	16.196.676	3.413.446
Empréstimos compulsórios	185	—			
	4.424	3.585	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PERMANENTE			Capital social (Nota 6)	2.565.532	395.341
Investimentos	1.165	589	De residentes no país	1.654.993	254.891
Imobilizado (Nota 3)	16.891.006	3.935.219	De residentes no exterior	4.219.825	650.232
Diferido (Nota 4)	8.000.645	2.561.891	Reserva de Capital	3.837.314	621.499
	24.892.816	6.497.699		8.056.939	1.271.731
	25.297.593	6.536.400		25.297.593	6.536.400

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3. Imobilizado:

Instalações
Ativos e equipamentos

1982

1981

6. Capital social:

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 2.565.532 ações ordinárias classe A e 1.654.093 ações ordinárias classe B (395.341 ações ordinárias classe A e 254.891 ações ordinárias classe B em 1981), de valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Exercício findo em			Exercício findo em	
	1982	1981		1982	1981
ORIGENS DE RECURSOS:			ORIGENS DE RECURSOS:		
Empréstimos a longo prazo	7.063.907	470.952	Integralização de capital em dinheiro	2.948.018	—
Venda de imobilizado	2.102	—	Valor residual baixado	1.382	—
Lucro apurado	10.015.409	470.952			
	7.144.296	1.257.310			
APLICAÇÕES DE RECURSOS:			APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Aquisições de imobilizado	1.697.791	927.795	Aquisições de imobilizado	1.697.791	927.795
Adições ao diferido — ao custo, depreciações do imobilizado	840	3.580	Adições ao diferido — ao custo, depreciações do imobilizado	840	3.580
Aumento de realizável a longo prazo	8.842.927	2.188.685	Aumento de realizável a longo prazo	8.842.927	2.188.685
	1.172.482	(1.717.733)		1.172.482	(1.717.733)
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE			AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE		
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:			DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE:		
	31.12.1982	31.12.1981		31.12.1982	31.12.1981
Ativo circulante	400.353	35.116	Ativo circulante	400.353	35.116
Passivo circulante	1.043.978	1.851.223	Passivo circulante	1.043.978	1.851.223
	(643.625)	(1.816.107)		(643.625)	(1.816.107)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Capital social			Reserva de capital social	Reserva de capital social	Total
	Subscrito	Integralizado	Integralizado			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980	447.825	202.607	202.607	202.607	202.607	650.270
Aumento de capital mediante incorporação de reserva	202.607					
Subscrição para integralizar	2.948.018					
Saldo em 31 de dezembro de 1981	3.598.450	2.948.018	2.948.018	2.948.018	2.948.018	6.294.486
Aumento de capital mediante incorporação de reserva	621.375					
Saldo em 31 de dezembro de 1982	4.219.825	2.948.018	2.948.018	2.948.018	2.948.018	7.115.861
Saldo em 31 de dezembro de 1983	4.219.825	2.948.018	2.948.018	2.948.018	2.948.018	7.115.861

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E 1981 (Valores expressos em milhares)

1. Objetivos e organização:

A sociedade foi constituída em junho de 1978, tendo por objetivos principais a produção e comercialização de alumínio.

O investimento inicial foi estimado em US\$ 714.701, obtidos através de investimentos de capital e empréstimos internos e externos, representando 30% e 70%, respectivamente. Aos acionistas é atribuída a responsabilidade de obtenção de recursos na proporcionalidade de sua participação no capital social.

Por determinação da A.G.E. de 14.12.81, foi assinado um contrato com a ALBRAS—ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. para a constituição de um "Consórcio de Construção ALBRAS/ALUNORTE—CONSOL" pelo prazo de três anos a partir de janeiro de 1982, podendo ser reduzido ou ampliado de acordo com a vontade dos contratantes. Cada consorciada assume todas as responsabilidades e encargos relativos à implantação de sua respectiva fábrica, sendo os gastos de administração e gerenciamento incorridos pelo CONSOL rateados entre os contratantes de acordo com os percentuais anuais fixados pelo Conselho Diretor do Consórcio.

2. Resumo das principais práticas contábeis:

- Apresentação das demonstrações financeiras — as demonstrações financeiras foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76, que dispõe sobre as sociedades por ações, e atos legais posteriores.
- Correção monetária — as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação das ORTNs (97,76% em 1982 e 95,60% em 1981).
- Aplicações financeiras — são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.
- Depreciações — são calculadas pelo método linear, com base em tempos normais de vida útil estimados dos bens, permitidos pela legislação do imposto de renda.
- Diferido — custos e despesas pré-operacionais serão amortizados a partir do início das operações e em bases a serem determinadas.
- Anulação de direitos e obrigações — quando em moeda estrangeira, acham-se registrados as taxas de câmbio vigentes na data do balanço e quando em moeda nacional, sujeitos a correção monetária, acham-se atualizados com base nos índices aplicáveis.
- Imposto de Renda — entre outros incentivos fiscais, a Empresa obtém junto a SUDAM uma isenção do imposto de Renda por um período de dez anos a contar do início das suas atividades produtivas. Por entender que o lucro inflacionário incorre-se no resultado dessas atividades, incentivadas não foi constituída, contabilmente, qualquer reserva para imposto de Renda relativa ao lucro inflacionário acumulado no montante de Cr\$ 487.236 (Cr\$ 232.435 em 1981).
- Comparabilidade — algumas reclassificações foram feitas no balanço patrimonial de 1981 para atender aos critérios de classificação adotados em 1982.

Veículos Móveis e utensílios

Menos: Depreciação acumulada	22.195	8.981
	55.358	44.742
	199.947	90.968
	49.374	19.949
	150.573	71.019
Imobilizações em curso	15.931.716	3.843.293
Terrenos	787.303	4.079
Direitos de uso de comunicação	21.414	10.828
	16.891.006	3.935.219

4. Diferido:

	1982	1981
Estudo de pré-viabilidade e viabilidade econômica	736.346	372.337
Despesas de organização e administração	5.229.813	1.771.033
Despesas financeiras (deduzidas as receitas financeiras)	11.953.681	2.893.872
Total credor da correção monetária	8.000.645	2.561.891

5. Empréstimos:

No País:		No Exterior:	
Circulante	Longo Prazo	1982	1981
1982	1981	1982	1981

Empréstimos vencíveis entre dezembro de 1984 e setembro de 1993: equivalentes a 1.411.537,1771	13.324	7.159	3.858.112	1.950.871
ORTNs em 1982 e 1981				
Juros decorridos	1.146.759			
Empréstimo vencível em janeiro de 1982: equivalentes a 812.590.6267 ORTN	34.358			
Juros decorridos		5.569.502		
Empréstimo vencível entre julho de 1987 e abril de 1992: equivalente a \$ 5.129.939	67.466			
Juros decorridos	80.810	1.188.276	9.447.694	1.950.871

No Exterior:

Empréstimos vencíveis entre julho de 1984 e março de 1993: equivalentes a \$ 6.194.000	5.747	884	6.748.982	1.462.575
Juros decorridos				
Menos: Depósito no Banco Central do Brasil (Resolução 432)	(2.672)			
	3.075	884	6.748.982	1.462.575
	83.885	1.189.180	16.196.676	3.413.446

Sobre os empréstimos no País e no exterior incidem juros de 8% a.a. mais correção monetária com base nas variações das ORTNs e de 7,35% a 8% a.a. respectivamente. Em 31 de dezembro de 1982, as parcelas, a liberar, de empréstimos contratados montavam a 10.508.731.8074 ORTN (no País) e 27.911.493 lenes (no exterior).

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

das por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

(Correção monetária de balanço:

As correções monetárias determinaram os seguintes acréscimos às respectivas contas:	1982	1981
Permanente:		
Investimentos	576	288
Imobilizado	5.822.413	1.461.317
Diferido	2.943.300	1.122.141
Patrimônio Líquido	(3.837.189)	(621.461)
Líquido creditado ao diferido	4.929.100	1.962.285

ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA		IWAQ MIYACHI	
Diretor Presidente		Diretor de Controle e Planejamento	
FUJHIKO YAMADA		ALTONO AGUIAR CUNHA	
Diretor Vice-Presidente		Diretor de Construção	
LUIZ PEREIRA DIOGO		JUN SAKANISHI	
Diretor de Administração		Diretor Técnico	
PAULO DE FARIAS BURNIER		ANTENOR CARVALHO AYRES JÚNIOR	
Diretor Financeiro e Comercial		CONTADOR - CRC: RJ-5862-1-S-PA	
		CNPJ: 159.244.597-72	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.

Roberto Dreyfuss & Cia. SC
Tohmatsu Awoki Dreyfuss & Cia. SC

Ilmos. Srs.
Diretores, Conselheiros e Acionistas da
ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A.
Belém — PA

Examinamos o balanço patrimonial da ALUNORTE — Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1982 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Conforme explicado na Nota 1, a Empresa encontra-se em fase pré-operacional. A conclusão do projeto de construção da fábrica depende dos recursos adicionais requeridos, por parte dos acionistas.

Em nossa opinião, sujeito à conclusão com êxito de sua fase pré-operacional e posterior recuperação dos respectivos custos e despesas acumuladas, as demonstrações financeiras da Alunorte — Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1982 e as modificações na sua posição financeira, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

As correspondentes demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer datado de 9 de fevereiro de 1982 foi qualificado quanto ao êxito do projeto e consequente recuperação dos custos acumulados incorridos relativos.

ROBERTO DREYFUSS & CIA. SC
CRC SP 2180

Carlos A. Oliveira
Contador CRC-SP-84109

(Ext. Reg. nº 1896. Dia: 08.04.83)

AGROPECUARIA TUCUMAN S/A

C.G.C. MF. 04.334.488/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
BANCOS C/MOVIMENTO		Créditos de Acionistas	
Banco da Amazônia S/A		Contas a Pagar	
PERMANENTE		C/Correntes, Diretoria e Conselho	
Imobilizado		PATRIMÔNIO	
Terras		CAPITAL AUTORIZADO	
Edificações		Ações Ordinárias	
Casas de Vaqueiros		Ações Preferenciais	
Instalações Pecuárias		(-) CAPITAL A SUBSCREVER	
Currais		Ações Ordinárias	
Gado Bubalino		Ações Preferenciais	
Matrizes		CAPITAL SUBSCRITO E	
Reprodutores		INTEGRALIZADO	
Animais de Trabalho		Ações Ordinárias	
Burros		RESERVAS DE CAPITAL	
(-) Depreciação		Reserva de Correção do Capital	
Diferido		TOTAL DO PASSIVO	
Despesas Pré-operacionais		Belém, Pa, 31 de dezembro de 1982	
TOTAL DO ATIVO		FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO	
FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO		Sócio Presidente	
Sócio Presidente		CPF 000.909.582-49	
CPF 000.909.582-49		MIGUEL WANDERLEY DA SILVA	
		Contador CRC 3425/Pa	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982			
DESPESAS		Despesas Legais	99.265,00
Honorários	1.585.122,00	Publicações	292.000,00
Assistência Tec. Contábil	58.500,00	Depreciação	53.026,85
Fretes Carretos e Despachos	105.000,00		
Cópias Reproduções e Autenticações	24.870,00	Despesas de Correção Monetária	2.224.583,85
Material de Expediente	6.780,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.889,88
			Cr\$- (2.239.233,73)
Belém, Pa, 31 de dezembro de 1982			
FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO		MIGUEL WANDERLEY DA SILVA	
Sócio Presidente		Contador CRC 3425/Pa.	
CPF 000.909.562-49			
(T. nº 01186 - Reg. nº 1876 - Dia: 08.04.83)			

ENAGRO — EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

C.G.C.M.F. — 05.416.771/0001-88
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de abril de 1983, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, nº 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.82;

b) Eleição do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.82.

Belém(Pa.), 05 de abril de 1983.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 01192. Reg. nº 1894. Dias: 08 e 11.04.83)

BORDON S.A. — AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC/MF. 04.787.685/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs Acionistas da BORDON S.A. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 16 de maio de 1983, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, sita à rua XV de Novembro nº 226, sala 1401, Ed. Chamié, PA, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) - aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras;

b) - deliberar sobre a destinação dos resultados;

c) - aprovar a correção monetária do capital social de que tratam os artigos 167 e 168 da Lei 6404/76;

d) - eleição do Conselho Fiscal.

2) — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - aumento do capital social pela integralização da correção monetária;

b) - alteração dos Estatutos Sociais;

c) - outros assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da empresa na Rua XV de Novembro nº 226, sala 1401, Ed. Chamié, em Belém-PA., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 04 de abril de 1983

GERALDO MOACIR BORDON

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1906 - Dias: 08, 11 e 12/04/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - D.N.E.R.

MINUTA

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, através do Leiloeiro Público, ARMANDO RODRIGUES PEREIRA, fará realizar no dia 08 de maio de 1983, às 09:00 horas, na Residência R. 2/4 - MARABÁ, localizada no Município de mesmo nome, Estado do Pará, a venda dos seguintes BENS de sua propriedade:

LOTES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Trator de Esteira marca CATERPILLAR mod. D-4, ano 1972; série 78-A-4560	50.000,00
02	Carregadeira marca MICHIGAN, mod. 75-III, série BM-11-2272	55.000,00
03	Motoniveladora marca HUBER-WARCO, mod. 10-DM, ano 1962	20.000,00
04	Motoniveladora marca HUBER-WARCO, mod. 10-DM, série 10 DM-1607, ano 71	77.000,00
05	Motoniveladora marca HUBER-WARCO, mod. 10-DM, série 10 DM-1571, ano 71	77.000,00
06	Trator de Rodas marca CBT, mod. 1090-A, série 68592, ano 1971	28.000,00
07	Trator de Rodas marca CBT, mod. 1090-A, série 69053, ano 1974	28.000,00
08	Trator de Rodas marca CBT, mod. 1090-A, série 69009, ano 1974	28.000,00
09	Motoniveladora marca HUBER-WARCO, mod. 10-DM, série 10 DM-1608, ano 69	60.000,00
10	Motoniveladora marca HUBER-WARCO, mod. 10-DM, série 10 DM-267, ano 65	50.000,00
11	Trator de Rodas marca CBT, mod. 1090-A, série 62083, ano 1971	28.000,00
12	Trator de Rodas marca CBT, mod. 1909-A, série 62084, ano 1971	28.000,00
13	Motoniveladora HUBER-WARCO, modelo 10-DM, série 10 DM-268, ano 1965	50.000,00
14	Motoniveladora HUBER-WARCO, modelo 10-DM, série 10 DM-2225, ano 1971	77.000,00
15	Cavalo mecânico, MERCEDES BENZ, mod. LPS-331, série 608500059, ano 1958 placa OF-4567	3.000,00
16	Reboque plataforma SANVAS, mod. SRCT série 45, ano 1960, com 1000 kg.	7.000,00
17	Caminhão-Tanque p/asfalto, MERCEDES BENZ, mod. LP-331, série 410003752, placa: OF-9994	30.000,00
18	Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-25290-T, ano 1970 placa: OF-2187 ..	30.000,00
19	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-25151-T, ano 1971 placa: OF-2182 ..	30.000,00
20	Caminhão Basculante, FORD, mod. F-600, ano 1965, série EC-16512, placa: OF-3429:	25.000,00
21	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-26695-T, ano 1971, placa: OF-2506 ..	30.000,00
22	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, série JBR-24988-T, ano 1971 placa: OF-2516 ..	30.000,00
23	Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-08504-G, ano 1972, placa: OF-2183 ..	30.000,00
24	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, série BBR-08505-G, ano 1971 placa: OF-2183 ..	30.000,00
25	Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-25125-T, ano 1971 placa: OF-2176 ..	30.000,00
26	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-25756-T, ano 1971, Placa: OF-2183 ..	30.000,00
27	Caminhão Basculante MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, série 411224667, ano 1975, placa: NO-0081	30.000,00
28	Caminhão Basculante Chevrolet, mod. D-6403, série ABR-25127-T, ano 1969 placa: OF-2181 ..	30.000,00
29	Caminhão Basculante MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, série 4112243165, ano 1975, placa: NO-0032	30.000,00
31	Caminhão Basculante, MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, chassi 4112249364, ano 1975, placa: DO-0057	30.000,00
32	Caminhão tanque, MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, (chassi) 212242835, ano 1975, placa DO-0017	30.000,00
33	Caminhão tanque, MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, chassi 212242849, ano 1975, placa DO-0050	30.000,00
34	Caminhão tanque MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, chassi 212243339, ano 1975, placa DO-0045	30.000,00
35	Caminhão Carroceria, MERCEDES BENZ, mod. LK-1113, chassi 00312245470, ano 1975 placa DO-0039	25.000,00

36	Cavalo mecânico, MERCEDES BENZ, chassi 33500869, ano 1959, placa: OF-0240	20.000,00
37	Caminhão Basculante, Chevrolet, mod. D-6403, chassi BBR/08543-G, ano 1971, placa: OF-1755	30.000,00
38	Caminhão Carroceria, FORD, mod. F-350, chassi L81SV14504, ano 1970, placa: OF-3732	15.000,00
39	Caminhão Carroceria Chevrolet, mod. D-6403, chassi ABR-25039-T, ano 1971, placa OF-2147	25.000,00
40	Caminhão tanque, Chevrolet, mod. C-60, chassi CDR-09547-T, ano 1973, placa OF-2813	30.000,00
41	Caminhão Basculante, IMERCEDES BENZ, mod. LK-1113, chassi 4112243186, ano 1975, placa: NO-0037	30.000,00
42	Camioneta-Ambulância, Chevrolet, mod. C-1416, chassi C147CBR-54284B, ano 1975, placa: OF-0252	20.000,00
43	Camioneta-Ambulância, Chevrolet, mod. C-1416, chassi C147EBR-02681B, ano 1975 placa: OF-4619	20.000,00
44	Camioneta-Pick-Up, Chevrolet, modelo C-1404, chassi C144ABR01132P, ano 1965, placa: OF-2441	10.000,00
45	Jeep-Utilitário, FORD-WILLYS, chassi LA1BRC-67494, ano 1975, placa: D-0075	7.000,00
46	Camioneta, Pick-Up, Chevrolet, modelo C-1404, chassi C144CBR-23558P, ano 1975, placa: OF-1651	10.000,00
47	Camioneta-Kombi, VOLKSWAGEN, mod. 1500, chassi 364199, ano 1971, placa: OF-4657	10.000,00
48	Camioneta, Pick-Up, Chevrolet, mod. C-1404, chassi C144CBR-04269B, ano 1972 placa: OF-2743	10.000,00
49	Camioneta, Pick-Up, Chevrolet, mod. C-1404, chassi C 144CBR-04269B, ano 1972 placa: OF-1612	10.000,00
50	Camioneta, Pick-Up, Chevrolet, modelo, C-1404, chassi C144CBR11851P, ano 1973 placa: OF-2814	10.000,00
51	Camioneta-Rural, Ford-Willys, mod. F-75 chassi 328642, ano 1971, placa: OF-3617	8.000,00
52	Camioneta-Rural, Ford-Willys, mod. F-75 chassi 328820, ano 1971, placa: OF-3614	8.000,00
53	Jeep-Utilitário, Ford-Willys, chassi nº C52AB-328342, ano 1971, placa: OF-3654	7.000,00
54	Camioneta, Rural, Ford-Willys, mod. F-75, chassi 328078, ano 1971, placa: OF-3616	8.000,00
55	Gerador DINAX c/motor MERCEDES BENZ, mod. OM-326, ano 1971	8.000,00
56	Torno Mecânico, marca TOSS, tipo Revolver e um Torno-Mecânico CINCINATI	3.000,00
57	2 (duas) máquinas de furar, elétrica, 1 (uma) prensa hidráulica, saca-plno; 1 (uma) tunga p/bateria, marca KITA; 1 (uma) tunga p/ bateria, marca LIEPIN; 1 (uma) Máquina de vulcanizar Câmara de ar... ..	780,00
58	1 (uma) moto-serra, marca STHIL, 1 (uma) moto-serra marca DOLMAR; 1 (uma) moto-ser-ra marca ALPINA	480,00
59	4 (quatro) geradores c/motor, marca MONTGOMERY, 3 (três) motores marca MONTGOMERY 3 (três) motores marca AGRAL-DIESEL, 1 (um) gerador c/motor Agrale-Diesel; 1 (um) motor s/identificação	2.900,00
60	1 (uma) bomba centrífuga marca JACUZZI 4 (quatro) máquinas de lavar carro, marca WAYNE, c/motor marca MONTGOMERY, 1 (uma) moto-bomba, marca KING, p/poço artesiano; 1 (uma) moto-bomba c/motor marca MONTEGMERY	1.100,00
61	3 (três) bomba manual p/graxa, 4 (quatro) graxeiro pneumático, portátil; 2 (dois) balde p/óleo diferencial; 13 (treze) balde graxeiro marca BOZZA, 1 (uma) bomba-balde de lubrificação; 1... (uma) bomba de abastecimento, marca WAYNE	835,00
62	1 (uma) torre vertical p/bate-estacas.	950,00
63	1 (um) Compressor de ar, marca WAYNE 2 (dois) combolos lubrificação (remanescente)	2.200,00
64	2 (duas) chaves de boca; 2 (duas) extensão longa, 4 (quatro) chaves de caixa, 6 (seis) chaves de estria, 1 (uma) chave grifo, 1 (hum) esticador marca Fergon, 1 (hum) compasso, 1 (hum).... mandil, 3 (três) alicates de bico, 1 (hum) alicate de pressão, 1 (hum) alicate de corte, 1 (hum) ca librador de válvulas, 1 (hum) saca-rolamento mela lua, 1 (hum) torno manual, 1 (uma) almoto-lla, marca KABI, 1 (hum) extrator c/6 peças/10 (dez) chaves de fenda, 2 arco de pua, 1 escala de alumínio, 1 talha p/5 ton., 1 macaco hidráulico, 1 alicate porta-eletrodo, 1 balança p/calibrar pneus, WAYNE, 11 macacos tipo garrafa, 1 macaco p/paracheque, 1 talha, TRIFOR, p/3 ton., 1 calibrador de pneus, 4 níveis metálico, 1 nível de madeira	379,50
65	Uma (1) enceradeira marca Walita; 6 (seis) fogões a gás marca JANGADA, 1 (hum) fogão a gás marca COLUMBIA, 1 (hum) fogão a gás marca Brasil, 2 (dois) fogões a gás marca ALFA, 1..... (uma) enceradeira marca BANDEIRANTE, mod. TITAN, tipo Industrial	840,00
66	1 (uma) geladeira marca CONSUL; 1 (uma) geladeira marca FRIGIDAIRE; 1 (hum) bebedouro; 1 (hum) Congelador marca PROSDOCIMO; 1 (uma) geladeira marca PROSDOCIMO, 1 (hum) refrigerador marca GE, 1 (uma) geladeira marca GELOMATIC, a querosene.....	740,00
67	1 (hum) transceptor marca TELEFUNKEN, 1 (um) manipulador profissional; 4 (quatro) ventila-dores marca GE-Vortalex, 1 (um) ventilador marca ARNO, 1 (hum) ventilador marca DIPLOMA TA, 1 (hum) ventilador marca FAET. 2 (dois) relógios de ponto marca RÔD-BEL, 1 (hum) Reló-glo de ponto marca TAGUS, 1 (hum) fone de ouvido marca KOSIDEN; 1 (hum) fone de ouvido marca ELGA	782,00

- 68 1 (hum) condicionador de ar marca PHILCO, 10 (dez) condicionadores de ar, marca ADMIRAL 1.750,00
- 69 1 (hum) duplicador manual marca GESTETNER, 1 (hum) jogo de canetas rodográficas, 4 (quatro) lapiseiras porta-grafite, 4 (quatro) máquinas de escrever marca REMINGTON, manual, 2 (duas) máquinas de escrever marca OLIVETTI, manual, 1 (uma) máquina de escrever marca ADLER, manual, 1 (uma) máquina de calcular marca OLIVETTI, elétrica, 1 (uma) trena de aço, c/50 metros 1.395,00
- 70 2 (duas) camas de campanha; 1 (hum) fichário de aço, marca CARDEX, 1 (hum) colchão de mola p/solteiro 70,00
- 71 3 (três) mil Kg (peso aproximado) de Sucata diversas (ferro velho) 6,00 (cada Kg)
- 72 Diversos materiais de aplicação (peças de reposição), p/máquinas e veículos, tais como das marcas CATERPILLAR, CBT, HUBER-WARCO, MWM, MICHIGAN, CHEVROLET, FORD, MERCEDES BENZ, constantes de retentores, rolamentos, reparos, válvulas, mangueiras, mangotes, jogos de lona de freio, buchas filtros, bronzinas, bobinas, radiadores, sincronizadores, jogos de escova p/gerador e motor de partida, correia de ventuina, engrenagens, tambor de freios, jances, plato de embreagem, molas e parafusos em geral, etc.... 15.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

a) - O Comprador pagará no ato 20% (vinte por cento) do valor de arrematação como garantia, mais 5% (cinco por cento) de Comissão do Leiloeiro.

b) - A integralização do pagamento deverá ser efetuada ao Leiloeiro até cinco (5) dias após o Leilão, sob pena de perda do sinal e demais despesas.

c) - O prazo de retirada do material será de, no máximo, trinta (30) dias, após a integralização do pagamento.

d) - O material que dependa de peso, será conferido no ato da entrega e, se for o caso, será emitida Guia de Recolhimento, à Tesouraria do 2º DRF-DNER, com o complemento correspondente ou Ordem de Pagamento para devolução de importância eventualmente para a maior.

e) - A documentação estará à disposição dos arrematantes na Sede do 2º DRF-DNER, Setor de Patrimônio, na Cidade de Belém, Estado do Pará no Km-5 da Rodovia BR-316 (Entroncamento).

f) - O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

g) - O material poderá ser examinado nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, no seguinte local: RESIDÊNCIA R.2/4, Bairro do Amapá, Cidade de Marabá, Estado do Pará.

h) - Os materiais serão vendidos e entregues no estado de conservação em que se encontram.

Belém, 07 de abril de 1983

PEDRO DE OLIVEIRA LEÃO

Presidente da Comissão

(T. nº 01191, Reg. nº 1887, Dia: 08/04/83)

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE OUREM**RESUMO DO ESTATUTO**

Denominação: LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE OUREM
 Fundação : 05 de março de 1983
 Filiação : Federação Paraense de Futebol

Sede Social: Distrito de Santa Luzia

Duração : Tempo Indeterminado

Finalidade : Praticar esporte de um modo

Geral, especialmente futebol

Cores : Verde-Vermelho-Branco
 cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção : A Diretoria - mandato de dois (2) anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Santa Luzia, 22/03/1983

João Gomes de Araujo
 Presidente

(Ext. Reg. nº 1891. Dia: 08.04.83)

BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE**RESUMO DO ESTATUTO**

Denominação: BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

Fundação : 22 de novembro de 1981

Filiação : Liga Esportiva Municipal de Ourem

Sede Social: Distrito de Santa Luzia

Duração : Tempo Indeterminado.

Finalidade : Praticar esporte de um modo

Geral, especialmente futebol.

Cores : Preto-Branco

cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.

Dissolução : Em caso de dissolução, os

bens móveis e imóveis, se

rão vendidos, com a arrecadação

serão pagos todos os

débitos possíveis, o restante,

caso exista será entregue a uma

Instituição de Caridade Pública do Município.

Direção : A Diretoria- mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria- responderá subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela- Entidade.
 Santa Luzia, 22/Março/1983
 Waldemar Waldevino dos Santos
 Presidente

(Ext. Reg. nº 1892. Dia: 08.04.83)

SANTA LUZIA ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: SANTA LUZIA ESPORTE CLUBE.
Fundação : 11 de Dezembro de 1982
Filiação : Liga Esportiva Municipal de Ourém
Sede Social: Distrito de Santa Luzia
Duração : Tempo Indeterminado
Finalidade : Praticar esporte de um modo Geral, especialmente futebol
Cores : Vermelho e Branco
 Cujas disposições ficam a cargo da Diretoria.
Dissolução : Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os debitos possiveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município
Direção : A Diretoria- mandato de dois (2) anos.
Responsabilidade: A Diretoria- responderá subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela- Entidade.

Santa Luzia, 22 de março de 1983

Osmundo Narciso

Presidente

(Ext. Reg. nº 1893. Dia: 08.04.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ERRATA

A publicação do "Convênio que entre si fazem o Estado do Pará (Secretaria de Estado de Educação) e a Fundação Educacional do Estado do Pará (FEP), na forma que se segue:", inserida no Diário Oficial Nº 24.969, de 29 de março de 1983, saiu com incorreção.

ONDE SE LÊ:

— A pág. 49, 2ª coluna
 Prof. MIGUEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
 Superintendente Geral da FEP

LEIA-SE O CORRETO:

— A pág. 49, 2ª coluna
 Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
 Superintendente Geral da FEP

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 1649 — Dia: 08.04.83)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para conclusão da construção da Unidade de Redenção, celebrado em 17.08.82, entre a SESPA e o Dr. Israel de Souza Branco.

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada SESPA, representada pela Diretora do Departamento de Administração, Dra. Clarice Oliveira Magalhães, brasileira, solteira, economista, inscrita no CORECON sob o nº 666, residente nesta capital e o Dr. Israel de Souza Branco, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CREA sob o nº 1.584/AP de ora em diante chamado de contratado resolvem aditar ao contrato de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, assinado em 17.08.82 entre as partes acima identificadas, os serviços abaixo discriminados conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira do contrato de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra é aditada com a inclusão ao projeto primitivo dos seguintes serviços:

a) Transformação do Gabinete Dentário em Sala de Isolamento e Farmácia.

b) Transformação da Secretaria em Consultório.

c) Vedação em alvenaria nas salas de Arquivo e Farmácia.

d) Abertura de vão no Posto de Enfermagem.

e) Transformação do Consultório com abertura de vão na parede, em Arquivo e Secretaria.

f) Abertura de vão na Farmácia.

g) Colocação de porta de separação da Ala Ambulatorial com Enfermarias.

h) Transformação do Almoxarifado em Gabinete Dentário.

i) Complementação de azulejo branco da altura de 1,80m a 2,10m, em toda a Unidade Mista.

j) Construção de um lavabo na sala de Isolamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global dos serviços acima especificados importará em Cr\$..... 2.848.732,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros) que serão pagos ao Contratante da seguinte forma: a primeira parcela no valor de Cr\$ 1.648.732,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), na data da assinatura deste documento, e a segunda e última parcela, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), na conclusão da obra e o seu recebimento de parte da SESPA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para conclusão dos serviços descritos na cláusula primeira será de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura e liberação da 1ª parcela, deste contrato, isto é, de a-

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra acima identificado, desde que não conflitem com as deste Termo Aditivo.

E por estarem assim de acordo, SESPA e Contratado assinam o presente documento em cinco (05) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo mencionadas, sendo o mesmo transcrito em livro próprio desta Secretaria, às fls. 11.13.83.

Belém, Pa., 11 de março de 1983.
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
SESPA
ISRAEL DE SOUZA BRANCO
CONTRATADO

Testemunhas:
ass.) ILEGÍVEL
MARIA DE NAZARÉ LIMA
(Ext. Reg. nº 1901. Dia: 08.04.83)

PROCESSO Nº : 009395/82

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUN
DIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribui-
ções, expediu a seguinte ORDEM DE
SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290/83 DE 06 DE
ABRIL DE 1983.

INTERESSADA : MARIA DA COSTA PEREIRA

ASSUNTO : DESIGNA o Agrimensor
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, para demar-
car área de terras localizada no Muni-
cípio de SANTO ANTONIO DO TAUÁ, Colô-
nia IRACEMA.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.03 a 31.03.83.

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Depar- tamento	Localidade	Elemen- tos de Despesas	Valor Parcial	Total
01.03.83	Cláudio de Barros Paes	01274/83	D.A.	Belém	3111.02	100.000,00	
					3120.00	80.000,00	
					3131.00	20.000,00	
					3132.00	100.000,00	300.000,00
09.03.83	José Valdir Costa Miranda	01535/83	D.A.	Acará, Tomé-Açu e Igarapé Miri	3120.00	30.000,00	
					3132.00	5.000,00	35.000,00
07.03.83	Clodoaldo França Matos	01468/83	G.F.C.	Belém	3120.00	15.000,00	
					3132.00	35.000,00	50.000,00
09.03.83	Tomaz de Nazaré Sena Ferrelra.	01532/83	G.F.C.	Bragança	3131.00	24.000,00	
					3132.00	6.000,00	30.000,00
14.03.83	Hildemar Macedo Rebouças ...	01578/83	G.F.C.	Conceição do Araguaia	3111.02	100.000,00	
					3120.00	200.000,00	
					3131.00	50.000,00	
					3132.00	150.000,00	500.000,00
16.03.83	Marcos Leonardo de S. Moura .	01817/83	G.F.C.	Curuçá	3131.00	15.000,00	
					3132.00	5.000,00	20.000,00
18.03.83	Etemildo Figueiredo Cunha	01889/83	G.F.C.	São Caetano de Odívalas	3131.00	12.000,00	
					3132.00	3.000,00	15.000,00
18.03.83	Elson Pessoa da Mota	01881/83	G.F.C.	Tailândia	3111.02	10.000,00	
					3120.00	134.500,00	
					3131.00	10.000,00	
					3132.00	10.000,00	164.500,00
28.03.83	Augusto José Pinheiro	01889/83	G.F.C.	Vigia	3131.00	20.000,00	
					3132.00	5.000,00	25.000,00
Total							Cr\$ 1.139.500,00

JOSÉ MARIA VALENTE
Resp. p/Chefia da Seção de Exame

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/Chefia da Div. de Finanças
(Ext. Reg. nº 1902. Dia: 08.04.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 1983.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem, usando das atribuições que lhe confe-
re o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no
Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, de acordo
com autorização contida no item I, art. 4º da Resolu-
ção nº 1774, de 30.11.82-CRE, que aprovou o Orça-
mento-Programa Anual do Órgão para o exercício fi-
nanceiro de 1983.

RESOLVE:

ITEM I — ABRIR no Orçamento do
Departamento de Estradas de Rodagem para o
exercício de 1983, um Crédito Suplementar no valor
de Cr\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhen-
tos mil cruzeiros), para reforço de dotação abaixo
discriminada, consignada no Orçamento do DER-Pa.
para o exercício de 1983, conforme a seguinte Cate-
goria da Programação:
Órgão - Departamento de
Estradas de Rodagem 5200
Unidade - Orçamentária
Central 5201
Função - Transporte 16
Programa - Administração 07

Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos serviços administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.9.0.00 - Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias	Cr\$ 500.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	Cr\$ 50.000.000,00

TOTAL Cr\$ 50.500.000,00

ITEM II — Os recursos financeiros necessários à abertura do Crédito ora solicitado são provenientes do Fundo Rodoviário Nacional (05) e correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme item III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, cuja Categoria de Programação é a seguinte:

Órgão - Departamento de Estradas de Rodagem	5200
Unidade - Orçamentária Central	5201
Função - Transporte	16
Programa - Administração	07
Subprograma - Administração Geral	021
Atividade - Funcionamento dos serviços administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.1.1.0.00 - Pessoal	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	
3.1.1.1.01.01. - Pessoal de Administração	Cr\$ 50.500.000,00

TOTAL Cr\$ 50.500.000,00

ITEM III — AUTORIZAR a Divisão Financeira através do Serviço de Execução Orçamentária a registrar o presente Crédito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de abril de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELLOS CHAVES

- Diretor Geral, em exercício

(Ext. Reg. nº 1909. Dia: 08.04.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 063, de 23.03.83, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-8.587,00, reajustada para Cr\$-14.400,00 cabendo metade a Sra. RAIMUNDA DA SILVA HENRIQUES, viúva do ex-segurado JULIANO MIRANDA HENRIQUES e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores de nomes: MIGUEL JORGE, MARIA DO SOCORRO e NAZARENO DO SOCORRO DA SILVA HENRIQUES e concedido o Pecúlio de Cr\$-

140.000,00, cabendo a viúva além da sua neação, as quotas dos filhos maiores, BRICIO JORGE BALIEIRO DE MIRANDA, BENEDITA HENRIQUES DE CARVALHO, MARIA DA SILVA HENRIQUES, MARIA TEREZA HENRIQUES LUCAS, MARIA CELINA DA SILVA HENRIQUES e MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES, que desistiram em seu favor e o restante rateado igualitariamente aos filhos menores MIGUEL JORGE, MARIA DO SOCORRO e NAZARENO DO SOCORRO DA SILVA HENRIQUES. A Resolução produzirá seus efeitos a constar de 26.10.82.

Através de Resolução nº 064, de 23.03.83, foi arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$-7.467,50, reajustada para Cr\$-14.400,00 em favor do menor ALESSANDRO CAVALCANTE DE MELO ALVES neto e dependente econômico da ex-segurada CÉLIA RAMOS CAVALCANTE DE MELO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 1982.

Através de Resolução nº 065, de 23.03.83, foi concedido o pecúlio de Cr\$-140.000,00 a Sra. MARIA MADALENA GARCIA QUITES, mãe da extinta segurada NILZA GARCIA QUITES.

Através de Resolução nº 066, de 23.03.83, foi indeferido por falta de amparo legal o pedido de arbitramento da pensão, formulado pelo Sr. CARLOS NERY DA CUNHA, na qualidade de esposo da extinta segurada DALILA AFONSO DA CUNHA.

Através de Portaria nº 073, de 10.03.83, foram designados os funcionários WILSON GOMES MACIEL, MARIA TEREZA CRISTINA DE VASCONCELOS LIMA e LUIZ CARLOS PRESTE CARNEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para aquisição de 01 aparelho de Ar Condicionado a ser instalado no Ambulatório Odontológico deste Instituto. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 085, de 17.03.83, foram designados MARIA DA PAZ FARIAS GOMES, JOSÉ DE RIBAMAR ANDRADE e JOSÉ GARCIA ANDRADE, para sob a Presidência do primeiro constituírem a comissão de Licitação para higienização dos aparelhos telefônicos instalados neste Instituto e no Ambulatório Odontológico. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 087, de 22.03.83, foi concedido ao funcionário JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Vigia, São Caetano de Odélas e Mosqueiro. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.83.

Através de Portaria nº 088, de 23.03.83, foi concedido aos Srs. RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, HERMINIO ALVES MIRANDA e LUIZ ALVES TEIXEIRA e RAIMUNDO BARROS LEAL, 01 diária a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Salinas. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Através de Portaria nº 089, de 23.03.83, foi concedido aos Srs. TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA e PAULO ARTHUR MONTEIRO MARQUES, 01 diária a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Capanema, Castanhal e Santa Izabel no dia 24.03.83. A portaria entra em vigor a partir do dia 24.03.83.

Através de Portaria nº 090, de 24.03.83, foi designada a funcionária ELIZABETH BRAZ POMPEU BRASIL, para substituir a Sra. ANTONIETA LAUZID DE MORAES, durante o período de ausência da titular. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 1983.

Através de Portaria nº 091, de 24.03.83, foi designado o funcionário ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, para substituir a Sra. ELIZABETH BRAZ

POMPEU BRASIL, no período de ausência da titular. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.83.

Através de Portaria nº 092, de 24.03.83, foi concedida a funcionária MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, 30 dias de licença para tratamento de Saúde, no período de 17.02.83 a 18.03.83, devendo retornar ao serviço no dia 19.03.83. A Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.02.83.

Através de Portaria nº 094, de 28.03.83, foi concedido ao funcionário RUBEM MARQUES DOS SANTOS, 30 dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09.03.83 a 07.04.83, devendo retornar ao

serviço no dia 08.04.83.

Através de Portaria nº 096, de 29.03.83, foi concedido ao funcionário JOSÉ MARIA TUMA HABER, 06 meses de Licença Especial referente ao 1º Decênio, devendo retornar ao serviço no dia 02.03.83. A Portaria entra em vigor a partir do dia 04.04.83.

Belém, 04 de abril de 1983.

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Deptº de Administração
(Ext. Reg. nº 1879 - Dia: 08.04.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b", da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Miranda Lima do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b", da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ronaldo Ney de Oliveira Leão, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de abril de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Constr. Queiroz Galvão S/A - DP-Cr\$-264.720,00/ Ananias Mendes de Souza - DP-Cr\$-58.198,00/Lair José de Andrade Cruz - DP-Cr\$-15.275,00/ Raimundo Borges Aragão - DP-Cr\$-16.320,00/ Argemiro Vicente P. Leite - DP-Cr\$-43.776,00/ Carajas Auto Pegas Ltda. - DP-Cr\$-143.791,00/ Delta Transp. Ltda. - DP-Cr\$-71.301,00/Osmarino Pereira de Carvalho - NP-Cr\$-2.000.000,00/Vespasiano F. da Costa - DP-Cr\$-54.000,00/ Rui Germano Lara - NP-Cr\$-300.000,00/Coml. Piloto Ltda. (3)-DP-Cr\$-225.324,00 (2)/ 232.147,00/ F. M. Com. Rep. Ltda. - DP-Cr\$-76.000,00/A. G. de Loyola - DP-Cr\$-98.700,00/Imasa Ind. Madeireira Santana - DP-Cr\$-5.513.025,00/ R. N. do Carmo - DP-Cr\$-114.800,00/ L. B. Macedo e Cia Ltda. - DP-Cr\$-30.168,00/ Luiz Roberto Zazoni - NP-Cr\$-126.000,00/Nortema Com. Exp. de Mod. Ltda. - DP-Cr\$-525.000,00/ Mercio Florino Castro - DP-Cr\$-209.000,00/ Nestor de Souza Moura - DP-Cr\$-150.000,00/Meinara Agropec. S.A. - DP-Cr\$-33.925,00/ Tabor Empreends. Imob. Ltda. - DP-Cr\$-1.513.333,33/ Alemar Dias Rodrigues - NP-Cr\$-86.110,00/ Silvio Carlos Menegasse - NP-Cr\$-45.580,00/ Silezio Ernesto de Queiroz - NP-Cr\$-91.950,00/ João Carmo Escalda - NP-Cr\$-300.000,00/M. S. Mota - (4) - DP-Cr\$-413.568,76/ 2.489.160,00/ 381.732,38/ 310.932,86, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de abril de 1983.

CARTÓRIO DO PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01184 - Reg. nº 1871 - Dia: 08.04.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: José Weliton Sobrinho - NP - Cr\$ 321.657,84 // Jorio Francisco Luz Bahia - LC - Cr\$ 28.079,58 // José Mº Palheta de Aragão - DP - Cr\$ 22.300,00 // Mabe Constr. Ltda. (2) - DP - Cr\$ 99.000,00 // 92.000,00 // Vivian Souza das Neves (2) - DP - Cr\$ 36.250,00 // 28.750,00 // Sandra Gouveia Menezes - DP - Cr\$ 132.000,00 // José Francisco da Silva Lima - DP - Cr\$ 14.740,00 // José Alves Martins (2) - NP - Cr\$ 103.600,00 // 129.330,00 // Elzelina do Nascimento de Jesus - NP - Cr\$ 55.680,00 // Marcos Aurelio de Souza Ferreira - NP - Cr\$ 112.280,00 // Mº Parecida Teixeira Mendes - NP - Cr\$ 82.880,00 // Coml. de Calc. Sta. Izabel Ltda. - DP - Cr\$ 40.375,00 // Oliveiras Reis e Cia Ltda - DP - Cr\$ 30.354,50 // Manoel Carlos Baião - NP - Cr\$ 40.155,00 // Elcio de Madeiros - NP - Cr\$ 77.510,78 // Manuel Dinis Bregiera - NP - 338.776,68 // Delta Transp. Ltda. - DP - Cr\$ 18.600,00 // Antônio Silva Amaral - DP - Cr\$ 34.104,00 // Cimpe Mercl. Ind. Imp. Ltda. - DP - Cr\$ 35.648,92 // Mendes Satchy Ltda - DP - Cr\$ 284.600,00 // Joaquim Borges Ayres Guimarães - DP - Cr\$ 270.000,00 // Vespasiano Panioja da Costa - DP - Cr\$ 34.000,00 // R. Lima de Souza - DP - Cr\$ 40.612,50 // Pedro Nasee & Irmão - DP - Cr\$ 45.266,00 // Brondão & Spartaco Ltda - DP - Cr\$ 453.569,46 // M.S. Mota - DP - Cr\$ 752.593,50 // Moinho Cenipara Ltda. - DP - Cr\$ 103.704,00 // José Weliton Sobrinho - NP - Cr\$ 45.400,00, pelo que ficam ditos, devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 07 de abril de 1983

CARTÓRIO DO PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA

II OFÍCIO

RAUL F.M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 01195, Reg. nº 1905 - Dia: 08/04/83)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.975

Belém - Sexta-feira, 8 de abril de 1983

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/83

PROCESSO Nº 56.669

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Maria de Oliveira Mota.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MOTA, Ex-Prefeito Municipal de Acará, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio ITERPA nº 07/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 250.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05, 08, 04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/83

PROCESSO Nº 56.670

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Ademar Antonio dos Santos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Aveiro sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 040/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 400.000,00 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/83

PROCESSO Nº 56.671

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 057/81 e T. Aditivos, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/83

PROCESSO Nº 56.672

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Osmar França do Nascimento.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 241/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/83

PROCESSO Nº 56.673

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO Ex-Prefeito Municipal de Benevides, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 228/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-200.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/83

PROCESSO Nº 56.674

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 258/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-25.000,00, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. 792 - Dias: 29/03, 05 e 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/83

PROCESSO Nº 56.675

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito Municipal de Benevides sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 225/81, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$-200.000,00 após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.

Belém, 21 de março de 1983

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792. Dias: 29/03, 05 e 08.04.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/83

PROCESSO Nº 56.676

TOMADA DE CONTAS

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que

será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Ex-Prefeito Municipal de Bragança sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 023/81 e T. Aditivo, exercício de 1981, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 943.021,28, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 23 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 792 - Dias: 29/03, 05 e 08/04/83)

ACORDÃO Nº 12.758

(Processos nºs 56.051, 56.058, 56.130, 56.133, 56.156, 56.164, 56.178, 56.179, 56.190, 56.208, 56.279, 56.282, 56.284, 56.291, 56.292, 56.313, 56.385 e 56.414)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.051 - Irene Martins Valente, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-909.1, Classe A lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cametá, nos termos da Portaria nº 1040, de 15 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.058 - Maria de Nazaré Freitas Soares, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Viseu, nos termos da Portaria nº 1.006, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fede. nº 87.139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 9.427,20
Provento Mensal		Cr\$ 32.995,20
Provento Anual		Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.130 - Rita Pereira do Nascimento, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 1073, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81

(Item 3º do Acórdão n. 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 18.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

Adic. p/tempo de serviço-10% Cr\$ 2.358,80

Provento mensal Cr\$ 25.924,80
Provento anual Cr\$ 311.097,60

Processo nº 56.133 - Aldenira Castelo Santana, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Altamira, nos termos da Portaria nº 1.120, de 17 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 18.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82) Cr\$ 7.328,00 Cr\$ 23.568,00

Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80

Provento anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.156 - Edna Alair Lemos e Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Itupiranga, nos termos da Portaria nº 1.102-A, de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º, da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.403.136,00 (hum milhão quatrocentos e três mil cento e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 28.000,00
Salário Aula (140hx280,00) Cr\$ 39.200,00
Gratíf. de Nível Superior-20% Cr\$ 13.440,00
Adic. p/tempo de serviço-45% Cr\$ 36.288,00

Provento Mensal Cr\$ 116.928,00
Provento Anual Cr\$ 1.403.136,00

Processo nº 56.184 - Maria do Carmo Pinheiro Fecuri, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.102, de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), parágrafo único da Lei nº 4502/73, § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (hum milhão trezentos e seis mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 28.000,00
Salário Aula (140hx280,00) Cr\$ 39.200,00

Gratificação Nível Superior-20% Cr\$ 13.440,00
Adic. p/tempo de serviço-35% Cr\$ 28.224,00

Provento Mensal Cr\$ 108.864,00

Provento Anual Cr\$ 1.306.368,00

Processo nº 56.178 - Irene Cunha de Oliveira, no cargo de Enfermeira Efetiva, Código GEP-ANSE-nf-607.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1.135, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 139, 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53, § 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.607.833,28 (dois milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 79.279,00
Gratíf. Nível Superior-20% Cr\$ 15.855,80
Função Gratificada FG-4 Cr\$ 27.000,00
Gratificação (padletas) Cr\$ 45.034,00
Adic. p/Tempo de Serviço-30% Cr\$ 50.150,64

Provento Mensal Cr\$ 217.319,44
Provento Anual Cr\$ 2.607.833,28

Processo nº 56.179 - Elvira dos Santos Reis, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança, nos termos da Portaria nº 1.103, de 12 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), Item II, da Lei nº 749/53 e 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 14.790,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 87.743/82) Cr\$ 8.778,00 Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-35% Cr\$ 8.248,80

Provento Mensal Cr\$ 31.816,80
Provento Anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.190 - Benedita da Conceição Cunha, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.084, de 16 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 494.873,52 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 23.792,00
Compl. Sal. (Lei nº 4.913/80) ART: 3º - 1/3 Cr\$ 7.930,00
Adic. p/Tempo de Serviço-30% Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal Cr\$ 41.239,46
Provento Anual Cr\$ 494.873,52

Processo nº 56.208 - Maria Magdalena de Souza, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe A, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça, nos termos da Portaria nº 1.150, de 18 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/63 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e qua-

renta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.790,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.778,00	Cr\$ 23.568,00

Compl. Salar. 3 1/3 (Lei nº 4913/80-art. 3º)	Cr\$ 7.856,00	
Adic. p/Tempo de Serviço 5% (Res. nº 9.986/82-TCE)	Cr\$ 1.571,20	

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20	
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40	

Processo nº 56.279 - Swami Nazareno Ferreira da Silva, no cargo de Auxiliar de Saneamento, Referência VI, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 1.183, de 27 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 296.956,80 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.863,00	
Dif. Compl. (Dec. Fede. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.705,00	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-5%	Cr\$ 1.178,40	
-----------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 24.746,40	
Provento Anual	Cr\$ 296.956,80	

Processo nº 56.282 - Maria Diva Aquino de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1.187, de 27 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00	
Salário Aulá (140hx400,00)	Cr\$ 56.000,00	
Gratíf. Nível Superior-20%	Cr\$ 19.200,00	
Adic p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 40.320,00	

Provento Mensal	Cr\$ 155.520,00	
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00	

Processo nº 56.284 - Maria da Glória Correa Pinto, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Obidos, nos termos da Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fede. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-40%	Cr\$ 9.427,20	
Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20	
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40	

Processo nº 56.291 - Analla Machado Pinheiro, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe B lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Breves, nos termos da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110,

item I, 111, item II, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (trezentos e onze mil noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fede. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-10%	Cr\$ 2.356,80	
------------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80	
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60	

Processo nº 56.292 - Joana Borges do Nascimento, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B da Constituição do Estado (Emenda constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 161 item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (trezentos e onze mil noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 15.153,00	
Dif. Compl. (Dec. Fede. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-10%	Cr\$ 2.356,80	
------------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 25.924,80	
Provento Anual	Cr\$ 311.097,60	

Processo nº 56.313 - Luciana Maués Pinheiro Paes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 033, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II, alínea B da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 161 item II da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 8.248,80	
------------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60	

Processo nº 56.365 - Cecília Almolda e Silva, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 037, de 05 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 2º § único do Decreto nº 1940/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 19.086,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00	Cr\$ 23.568,00
Adic. p/Tempo de Serviço-30%		Cr\$ 7.070,40
Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40	
Provento Anual	Cr\$ 367.660,80	

Processo nº 56.414 - Maria de Nazaré Cardoso Peniche, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Caetano de Odivelas, nos termos da Portaria nº 092, de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 629.370,00 (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta cruzel-ros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 118.500,00
Salário Aula (110hx185,00)	Cr\$ 20.350,00
Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 13.597,50

Provento Mensal	Cr\$ 52.447,50
Provento Anual	Cr\$ 629.370,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 18 (dezoito) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.770 (Processo nº 55.910)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 055/83, de 28.01.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 115, de 25 de janeiro de 1983, que aposenta ALZIRA PAES FERREIRA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 254.534,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Venc. Integral	Cr\$ 15.153,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.415,00	Cr\$ 23.568,00
- Venc. proporc. a 1/30 em 21 anos de serv. sobre Cr\$..... 23.568,00		Cr\$ 16.497,80
- Adic. p/tempo de serviço-20%		Cr\$ 4.713,60
Provento mensal	Cr\$ 21.211,60	
Provento anual	Cr\$ 254.534,40	

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.771 (Processo nº 56.123)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 955 de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1158 de 18 de dezembro de 1982, que aposenta MAYR BEMEARA SARAGA, no cargo de motorista auxiliar, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na capital, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição Estadual, 145, da Lei nº 748/53 (Lei nº 4958/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Venc. Integral		Cr\$ 14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
— Adic. p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 8.248,80
Provento mensal		Cr\$ 31.816,80
Provento anual		Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.772 (Processo nº 56.173)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 954/82 de 18.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1115, de 17 de dezembro de 1982, que aposenta RAIMUNDA DOS SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Viseu, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucio-

nal nº 16/81), e 37, § único da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação, nos termos do Acórdão nº 11.977/81-TCE, os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzelros e vinte centavos), assim discriminados:

— Venc. integral	Cr\$ 14.935,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
— Adic. p/tempo de serv.-45% (Resolução nº 9986/82-TCE)		Cr\$ 10.605,60
Provento mensal	Cr\$ 34.173,60	
Provento anual	Cr\$ 410.083,20	

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha — Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.773

(Processo nº 56.244)

Requerente: Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, através Ofício nº 0305/82, de 28.12.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1.310, de 22 de dezembro de 1982, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o 2º Sargento PM DELORIZANO DO VALE NEGRÃO, pertencente ao 2º BPM da PMPa., de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 98 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4525 de 09.07.74 combinados com o art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 930.192,00 (novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois cruzelros), assim discriminados:

— Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 53.831,00
— Habilitação Militar-20%	Cr\$ 10.766,00
— Tempo de Serviço-20%	Cr\$ 12.919,00

Proventos mensais	Cr\$ 77.516,00
Proventos anuais	Cr\$ 930.192,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Segurança Pública atualizar o aumento de vencimentos do Reformando, que passaram a vigorar a partir de 1º do corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 12.774

(Processo nº 56.299)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 979/82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 016, de 04 de janeiro de 1983, que aposenta Maria de Lourdes Gomes de Souza, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único, da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item III do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzelros sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 8.248,80
----------------------------------	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
-----------------	----------------

Provento Anual	Cr\$ 381.801,60
----------------	-----------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.775

(Processo nº 56.307)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 979/82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 024, de 04 de janeiro de 1983, que aposenta Alayde Acelina Alves Monteiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 876.960,00 (oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta cruzelros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 28.000,00
Salário Aula (35 h x 400,00)	Cr\$ 14.000,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 8.400,00
Adicional p/tempo serviço-45%	Cr\$ 22.680,00

Provento Mensal	Cr\$ 73.080,00
-----------------	----------------

Provento Anual	Cr\$ 876.960,00
----------------	-----------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sexta-feira, 8

DIARIO OFICIAL - CADERNO 2

Abril - 1983 - 7

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.776
(Processo nº 56.376)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 014/83, de 06.06.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 073, de 05 de janeiro de 1983, que aposenta Francisca Moura Lima, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
Grat. de Nível Superior-20%	Cr\$ 5.600,00
Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 11.760,00

Provento Mensal	Cr\$ 45.360,00
Provento Anual	Cr\$ 544.320,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.777
(Processo nº 56.380)

Requerente: Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Helio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 014/83 de 06.01.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 035, de 04 de janeiro de 1983, que aposenta Marinete Cassundé de Queiroz, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, Item III, 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (Item 3º do Acórdão n. 11.977/81 - TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 19.086,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 4.482,00
	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.070,40
------------------------------	---------------

Provento Mensal	Cr\$ 30.638,40
Provento Anual	Cr\$ 367.660,80

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELEM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.778
(Processo nº 56.405)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 039/83, de 17.01.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 094, de 14 de janeiro de 1983, que aposenta Maria da Conceição Silva Damasceno, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (Item III do Acórdão 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	16.240,00
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00
	23.568,00

- Adicional p/tempo de serviço-35%	8.248,80
------------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.779

(Processo nº 56.433)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes — Ex-Prefeito Municipal de Bujaru.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bujaru, na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) relativa ao Convênio nº 38/82, celebrado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo de Campos Lopes, Ex-Prefeito de Bujaru, na importância de Cr\$ 500.000,00, (Quinhentos mil cruzeiros) referente ao Convênio nº 38/82, firmado com a SEPLAN no exercício de 1982, para apoio à administração desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.780

(Processo nº 56.435)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes, Ex-Prefeito Municipal de Bujaru

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Raimundo de Campos Lopes, Ex-Prefeito Municipal de Bujaru, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), do Convênio celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Raimundo de Campos Lopes, Ex-Prefeito Municipal de Bujaru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através do Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a manutenção do Sistema de Energia Elétrica de Vila Concórdia, no Município de Bujaru.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.781

(Processo nº 56.438)

Requerente: Sr. Raimundo de Campos Lopes - Ex-Prefeito Municipal de Bujaru.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BUJARU, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), referente ao Convênio celebrado com a SESPÁ no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES - Ex-Prefeito de BUJARU, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) relativa ao convênio firmado com a SESPÁ no exercício de 1982, para a ampliação da Unidade Sanitária de Vila Concórdia, nesse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.782

(Processos nºs. 56.463 e 55.996)

Assunto: Aposentadoria e Reforma.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros abaixo relacionados:

Processo nº 56.463 - Aposentadoria de OSMARINA BARBOSA NERY, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 104, de 19 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 7.328,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 23.568,00
Provento Mensal	Cr\$ 7.070,40
Provento Anual	Cr\$ 30.638,40
	Cr\$ 367.660,80

Processo nº 55.996 - Reforma "ex-offício", na mesma graduação do Soldado PM MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, pertencente a 2ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia da PMPa., nos termos da Portaria nº 1214 de 02 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item I, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 413.424,00 (Quatrocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 3.132,00
Proventos Mensais	Cr\$ 34.452,00
Proventos Anuais	Cr\$ 413.424,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.783

(Processo nº 56.429)

Requerente: Sr. NILSON MAX PINTO SANCHES - Presidente
do Centro Comunitário de Jacundá.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do CENTRO COMUNITÁRIO DE JACUNDÁ, na importância de Cr\$ 4.270.000,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) relativa ao Convênio nº 206/82 celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. NILSON MAX PINTO SANCHES - Presidente do Centro Comunitário de JACUNDÁ, na importância de Cr\$ 4.270.000,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros) referente ao Convênio nº 206, celebrado com a SEPLAN no exercício de 1982, para as despesas com o projeto "apoio financeiro às atividades sociais desenvolvidas pelo referido centro".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 767)

ACÓRDÃO Nº 12.784

(Processo nº 55.847)

Requerente: Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Ourém.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), do Convênio nº 182/82, celebrado com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Haroldo Alencar de Sousa, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através do Convênio nº 182/82, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto Recuperação de um motor estacionário, marca "Mercedes Benz" a ser utilizado na geração de energia elétrica do povoado de Garrafão, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.785

(Processo nº 55.755)

2º Julgamento

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 162/82 de 02.03.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 234 de 24 de fevereiro de 1983, que retifica os proventos da aposentadoria de Maria Rita Souza Carneiro, no cargo de Professor de Turmas Suplementares, lotada na Secretaria de Estado de Educação, registrada neste Tribunal sob o Acórdão nº 10.732, de 06.03.79, através da Portaria nº 0287, de 07.11.78 e publicada no Diário Oficial em 23.03.79, passando de Cr\$ 5.287,50 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) mensais para Cr\$ 7.402,50 (Sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, em virtude da inclusão de Cr\$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze cruzeiros), correspondente a 40% de adicional por tempo de serviço nos termos do art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, fixado agora, para o ano de 1978, quando ocorreu a aposentadoria, devendo ser atualizado ano a ano, até a presente data, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.786

(Processo nº 55.981)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 055/83, de 26.01.83, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 107, de 24 de janeiro de 1983, que aposenta Cristina Baia de Araújo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Inhangapi, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 3º parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (Quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00 23.568,00
Adicional p/Tempo de Serviço-45%	10.805,60
Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.787

(Processos nºs 55.986, 56.378, 56.389, 56.413, 56.485)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas.

Proc. nº 55.986 — Nailza de Souza Faria, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Bragança, nos termos da Portaria nº 120 de 25 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502, art. 118 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.866.240,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	40.000,00
— Salário Aula (140 hs. x 400,00)	56.000,00
— Gratificação Nível Superior-20% (§ 4º art. 9º Lei nº 5020/82)	19.200,00
— Adicional p/ tempo de serviço-35%	40.320,00

Provento Mensal	Cr\$ 155.520,00
Provento Anual	Cr\$ 1.866.240,00

Processo nº 56.378 — Ana Brandão Gonçalves, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Igarapé-Miri, nos termos da Portaria nº 043 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e hum mil, oitocentos e hum cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	14.935,00
— Dif. Compl. Dec. nº 87.743/82	8.633,00

— Adicional p/tempo de serviço-35%	8.248,80
------------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.389 — Arlindo Soares Leal, no cargo de Agente de Atividades Agro-Pecuárias, código GEP-ANM-801.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 089, de 13 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, 111 Item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959), 163 § 1º da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.078.956,12 (Hum milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	29.345,00
— Complementação Salarial - 1/3	9.781,67
— Vantagens Pessoais	475,56
— Função Gratificada (FG-4)	27.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	23.310,78

Provento Mensal	Cr\$ 89.913,01
Provento Anual	Cr\$ 1.078.956,12

Processo nº 56.413 — Joana D'Arc Guimarães de Oliveira, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 091 de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de 3.281.423,04 (Três milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	102.769,00
— Salário aula (150 hs. x 400,00)	60.000,00
— Gratificação de Nível Superior	32.553,80
— Adic. p/tempo de serviço-40%	78.129,12

Provento Mensal	Cr\$ 273.451,92
Provento Anual	Cr\$ 3.281.423,04

Processo nº 56.485 — Azimar Almolda, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Altamira, nos termos da Portaria nº 127, de 26 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00

— Adic. p/tempo de serviço-45%	10.605,60
--------------------------------	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os cinco (5) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover a atualização dos proventos aos novos vencimentos do Funcionalismo Estadual vigente a partir de 1º do corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.788

(Processos nºs 56.045, 56.509, 56.588 e 56.589)

Assunto: aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.045 — Zilda Monteiro do Nascimento, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 150, de 31 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, § 1º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº

4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	16.240,00	
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00	23.568,00

— Adic. p/ Tempo de Serviço-40%	9.427,20	
---------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.509 — Aida Therezinha Lavareda de Souza, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 142, de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81), 161 Item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 456.806,40 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e seis cruzeros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	23.792,00
— Complementação Salarial — 1/3	7.930,67
— Adic. p/Tempo de Serviço - 20%	6.344,53

Provento Mensal	Cr\$ 38.067,20
Provento Anual	Cr\$ 456.806,40

Processo nº 56.588 — Hilda Coelho Sepeda, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 154, de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00
	23.568,00

— Adic. p/ Tempo de Serviço-35%	8.248,80
---------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.589 — Antonio Pedro da Silva, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, nos termos da Portaria nº 155, de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 386.305,20 (Trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinco cruzeros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	15.153,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.415,00
	23.568,00

— Vantagens Pessoais	278,00
— Adic. p/ Tempo de Serviço-35%	8.348,10

Provento Mensal	Cr\$ 32.192,10
Provento Anual	Cr\$ 386.305,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 4 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos de acordo com os valores vigentes a partir de 01.03.1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.789

(Processos nºs 56.381 e 56.411)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 56.381 — Risoleta Modesto Dias Miranda, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 — Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação — capital, nos termos da Portaria nº 040 de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	16.240,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	7.328,00
Adic. p/tempo de Serviço 35%	8.248,80
	23.568,00

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,00
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.411 — Joaquina Seabra de Brito, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 — Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação — Município de Cachoeira do Arari, nos termos da Portaria nº 87 de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	14.935,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço-40%	9.427,20
----------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA
Subprocurador

(G. Reg. - nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.790

(Processos nºs 55.948, 56.155 e 56.652)

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condenam aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 55.948 — Izabel Pires Chaves de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4 — Classe D, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 144 de 28 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.306.368,00 (Hum milhão, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	28.000,00
Salário Aula (140 hs. x 280,00)	39.200,00
Gratificação Nível Superior-20%	13.440,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	28.224,00

Provento Mensal	Cr\$ 108.864,00
Provento Anual	Cr\$ 1.306.368,00

Processo nº 56.155 — Filomena Jorge Melém, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Monte Alegre, nos termos da Portaria nº 093 de 08 de fevereiro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37, § único, da Lei nº 4502/73 (Estatuto do Magistério), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 654.796,80 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	16.240,00
Salário Aula (240 hs. x 162,40)	22.736,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	15.590,40

Provento Mensal	Cr\$ 54.566,40
Provento Anual	Cr\$ 654.796,80

Processo nº 56.652 — Lourença dos Santos Lobato, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, código GEP-M-401.4 — Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 161, de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.388.016,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e oito mil, e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

vencimento integral	28.000,00
Salário Aula (155 hs. x 280,00)	43.400,00
Gratificação de Nível Superior-20%	14.280,00
Adicional p/tempo de Serviço-35%	29.988,00

Provento Mensal	Cr\$ 115.668,00
Provento Anual	Cr\$ 1.388.016,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.791

(Processos nºs 55.976, 56.066, 56.305, 56.369, 56.410, 56.467, 56.656, 56.693 e 56.249)

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro de atos abaixo identificados:

Processo nº 55.976 — Aposentadoria de Maria Angellina Tembra Aleixo, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 108, de 24 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 385.430,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	23.792,00
— Adic. p/Tempo de Serviço-35%	8.327,20

Provento Mensal	Cr\$ 32.119,20
Provento Anual	Cr\$ 385.430,40

Processo nº 56.066 — Aposentadoria de Luzamira Pereira Travasso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Acará, nos termos da Portaria nº 1.013, de 14 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (Quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	8.633,00
	23.568,00

— Adic. p/Tempo de Serviço-45%	10.605,60
--------------------------------	-----------

Provento Mensal	Cr\$ 34.173,60
Provento Anual	Cr\$ 410.083,20

Processo nº 56.305 — Aposentadoria de Francellina Bugarim da Fonseca, no cargo de Professor de ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Tucuruí, nos termos da Portaria nº 022, de 04 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	14.935,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00
	23.568,00

— Adic. p/Tempo de Serviço - 35%	8.248,80
----------------------------------	----------

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.369 — Aposentadoria de Maria Emília Pedroso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Itaituba, nos termos da Portaria nº 063, de 06 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 — TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 14.935,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed nº 87.743/82) 8.633,00 23.568,00

— Adic. p/Tempo de Serviço-40% 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20
 Provento Anual Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.410 — Aposentadoria de Maria Isabel Araújo Cunha, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 086, de 12 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 18.240,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82) 7.328,00 23.568,00

— Adic. p/Tempo de Serviço-40% 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20
 Provento Anual Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.467 — Aposentadoria de Benedita Pastana da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 101, de 19 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 410.083,20 (Quatrocentos e dez mil, oitenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 14.935,00
 — Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81) 8.633,00 23.568,00

— Adic. p/Tempo de Serviço-45% 10.605,60

Provento Mensal Cr\$ 34.173,60
 Provento Anual Cr\$ 410.083,20

Processo nº 56.656 — Aposentadoria de Maria do Carmo Carneiro Costa, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Inhangapi, nos termos da Portaria nº 174, de 09 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 23.792,00
 — Adicional p/Tempo de Serviço-40% 9.516,80

— Vencimento Integral 23.792,00
 — Adicional p/Tempo de Serviço-40% 9.516,80

Provento Mensal Cr\$ 33.308,80
 Provento Anual Cr\$ 399.705,60

Processo nº 56.693 — Aposentadoria de Mercedes Moreira de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 178, de 10 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.004.480,00 (Dois milhões, quatro mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral 40.000,00
 — Salário Aula (140 hs. x 400,00) 56.000,00
 — Gratif. de Nível Superior — 20% 19.200,00
 — Adic. p/Tempo de Serviço - 45% 51.840,00

Provento Mensal Cr\$ 167.040,00
 Provento Anual Cr\$ 2.004.480,00

Processo nº 56.249 — Reforma "ex-officio", na mesma graduação, do Cabo PM Alvaro Teixeira de Souza, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, nos termos da Portaria nº 1.309, de 22 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4525, de 09.07.74 combinados com o art. 1º da Lei 5022 e mais o disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 434.100,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cem cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM 31.320,00
 — Habilitação Militar - 10% 3.132,00
 — Tempo de Serviço - 5% 1.723,00

Proventos Mensais Cr\$ 36.175,00
 Proventos Anuais Cr\$ 434.100,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 9 (nove) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ÉLIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Conselheiro Presidente
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Relator
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 EMÍLIO MARTINS
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 MANUEL AYRES
 LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
 Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.792

(Processos nºs 56.500 e 56.491)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 56.500 — Altair Jorge Cardoso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 134, de 27 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.411,20 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral 16.240,00
 — Salário Aula (140 hs. x 162,40) 22.736,00
 — Adicional p/tempo de serviço - 35% 13.641,60

Provento Mensal Cr\$ 52.617,60
 Provento Anual Cr\$ 631.411,20

Processo nº 56.491 — Maria José de Oliveira Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Juruti, nos termos da Portaria nº 123 de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81),

percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	8.633,00	23.568,00

- Adicional p/tempo de serviço-35%	8.248,80	
------------------------------------	----------	--

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE

Subprocurador

(G. Reg. - nº 834)

ACÓRDÃO Nº 12.796

(Processos nºs. 55.937, 56.466, 56.488 e 56.650)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 55.937 - MARIA DA GLÓRIA SANTOS BARATA, no cargo de Enfermeira, Código GEP-ANSEnf-607.1 - classe A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 111 de 25 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.245.909,60 (Hum milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 66.555,00
Gratificação Nível Superior - 20%	Cr\$ 13.311,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 23.959,80
Provento Mensal	Cr\$ 103.825,80
Provento Anual	Cr\$ 1.245.909,60

Processo nº 56.466 - NAIR DA SILVA AGUIAR, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 - Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Município de Irituia, nos termos da Portaria nº 100 de 19 de janeiro de 1983 de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

Adicional p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 9.427,20	
------------------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento Anual	Cr\$ 395.942,40

Processo nº 56.488 - ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Município de Curuçá, nos termos da Portaria nº 146 de 28 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 565.152,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00
Salário Aula (100.hs x 162,40)	Cr\$ 16.240,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 45%	Cr\$ 14.616,00

Provento Mensal	Cr\$ 47.096,00
Provento Anual	Cr\$ 565.152,00

Processo nº 56.650 - ELIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Óbidos, nos termos da Portaria nº 159 de 01 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
Adicional p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 9.516,80

Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBA

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 891)

ACÓRDÃO Nº 12.797

(Processos nºs. 55.941, 56.482, 56.464 e 56.199)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 55.941 - MARIA ROSALINA VASCONCELOS DE SOUSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-SA-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 112, de 25 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.279.152,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 28.000,00
- Salário Aula (135 hs x 280,00)	Cr\$ 37.800,00
- Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 13.160,00
- Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 27.636,00

Provento Mensal	Cr\$ 106.596,00
Provento Anual	Cr\$ 1.279.152,00

Processo nº 56.482 - CRISÁLIDA MACHADO DE CASTRO ODA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Barcarena, nos termos da Portaria nº 126, de 26 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00

- Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 8.248,80	
--------------------------------	---------------	--

Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60

Processo nº 56.464 - MARIA VASCONCELOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Cachoeira do Arari, nos termos da Portaria nº 102, de 19 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da

Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/81)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adic. p/Tempo de Serviço-35%		Cr\$ 8.248,80
Provento Mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento Anual	Cr\$ 381.801,60	

Processo nº 56.199 - ANA DAS NEVES SILVA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, nos termos da Portaria nº 172, de 09 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), da Lei nº 749/53, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 399.705,60 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos); assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr2 23.792,00	
- Adic. p/Tempo de Serviço - 40%	Cr\$ 9.516,80	
Provento Mensal	Cr\$ 33.308,80	
Provento Anual	Cr\$ 399.705,60	

como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 891)

ACÓRDÃO Nº 12.798

(Processos nºs 56.022, 56.471 e 56.619)

Assunto: Aposentadorias.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificados:

Processo nº 56.022 - MARIA PEDRINA OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 151, de 31 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82 e 37, parágrafo único, da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.166.400,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 40.000,00	
- Salário Aula (50 hs x 400,00)	Cr\$ 20.000,00	
- Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 12.000,00	
- Adic. p/Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 25.200,00	
Provento Mensal	Cr\$ 97.200,00	
Provento Anual	Cr\$ 1.166.400,00	

Processo nº 56.471 - ORLANDO HENRIQUE O' DE ALMEIDA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 096, de 18 de janeiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 159, item III, 161, item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 492.726,24 (Quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 29.754,00	
- Grat. de Nível Superior - 20%	Cr\$ 5.950,80	
- Adic. p/Tempo de Serviço-15%	Cr\$ 5.355,72	
Provento Mensal	Cr\$ 41.060,52	
Provento Anual	Cr\$ 492.726,24	

Processo nº 56.619 - VIRGINIA DE OLIVEIRA PACHECO, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da

Portaria nº 168, de 04 de fevereiro de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, §

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ - Relator - RELATÓRIO: Reunimos os processos abaixo discriminados para efeito de um só julgamento:

Processo nº 56.022 - Aposentadoria da Sra. Maria Pedrina Oliveira da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.2, Classe C, lotada na SEDUC com proventos estipulados em Cr\$ 97.200,00.

Processo nº 56.471 - Aposentadoria de Orlando Henrique O' de Almeida, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2-CL-B, lotado na SESPA, com proventos mensais estipulados em Cr\$ 41.060,52.

Processo nº 56.619 - Aposentadoria de Virgínia de Oliveira Pacheco, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotada na SESPA, com proventos mensais estipulados em Cr\$ 30.929,00.

Em todos os processos acima mencionados, o Parecer da Douta Procuradoria é pelo registro dos atos dele objetos.

É o Relatório.

V O T O:

Defiro os registros solicitados.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro PRESIDENTE: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA - Subprocurador.
(G. Reg. nº 891)

ACÓRDÃO Nº 12.795

(Processo nº 56.348)

Requerente: Sr. Itamar Fernandes Ribello - Ex-Prefeito de Santa Izabel do Pará

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, do auxílio concedido pelo Governo do Estado no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) através do convênio n. 263, realizado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Itamar Fernandes Ribello, Ex-Prefeito de Santa Izabel do Pará, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 263 celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981, para a construção de um Parque Infantil, neste Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.207

(Processo nº 55.203)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1983,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"Este processo já foi objeto de julgamento por parte do Plenário deste Tribunal, que em sessão de 08.02.1983, assim decidiu:

"Unanimemente, indeferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda, para a execução dos serviços de limpeza, conservação e segurança no prédio da referida Autarquia, concedendo-se o prazo de quinze (15) dias, para que o Diretor da Imprensa Oficial do Estado, remeta a esta Corte os Termos Aditivos anteriores, ao mencionado antes, para o devido cadastramento neste Tribunal".

O responsável pela Imprensa Oficial do Estado, fez sanar o que era reclamado pelo D.T. e Órgãos Técnicos, isto posto, somos agora pelo deferimento do cadastro solicitado.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o Cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Imprensa Oficial do Estado e a firma "W" - Prestadora de Serviços Ltda, para a execução dos serviços de limpeza, conservação e segurança no prédio da referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.208

(Processo nº 55.369)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora, nos seguintes termos:

"O presente contrato obedeceu às exigências legais e regimentais tendo sido sanadas todas as falhas reclamadas na fase de instrução processual. O parecer da Procuradoria é favorável. Isto posto, defiro seu cadastramento".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Sr. Alberto de Matos Serruya, destinado a Locação de Imóvel de sua propriedade, para instalação dos serviços da 5ª Divisão Regional de Educação, localizada em Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.209

(Processo nº 55.377)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"A Secretaria de Estado de Educação remete para cadastro neste Tribunal, o contrato de locação de Imóvel que faz com o Sr. Antonio Anésio da Silva.

O contrato em referência, encontra-se anexado aos autos, tendo sido publicado no D.O.E., estando revestido das formalidades legais.

Os Órgãos Técnicos, manifestam-se às fls. dos autos.

O Contrato encontra-se restrito ao exercício de 1982, isto posto, somos pela juntada do mesmo a prestação de contas respectiva".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 55.377 que trata do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Sr. Antonio Anésio da Silva, destinado a Locação de Imóvel de sua propriedade, para instalação dos serviços da Escola Estadual de 1º Grau, localizada em Açaí, Município de Vigia, à respectiva prestação de contas para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.210

(Processos nºs 56.399 e 56.324)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo e o de nº 56.324, devem ser anexados às respectivas prestações de contas, já que o prazo dos Convênios expirou em 31.12.82".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar os processos abaixo relacionados ao das respectivas prestações de contas, para análise em conjunto, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Processo nº 56.399 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para a recuperação e conservação do sistema viário desse município.

Processo nº 56.324 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, destinado a construção do prédio sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará, na área do Centro Administrativo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Ivan Barbosa da Cunha - Subprocurador

(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.211
(Processo nº 54.950)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Diretor Presidente da Cosanpa, remete para registro neste Tribunal, o contrato que faz com a firma C.C.E. - Construção, Comércio e Engenharia Ltda.

O contrato em referência, encontra-se anexado aos autos, tendo sido publicado no D.O.E., estando revestido das formalidades legais.

Os Órgãos Técnicos, manifestam-se às fls. dos autos.

O Dr. Sub-Procurador, tem seu parecer às fls. 87.

Restrito ao exercício de 1982, somos pela juntada deste processo à prestação de contas respectiva.

RESOLVE:

Unanimemente, anexar o processo nº 54.950, que trata do contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e C.C.E. - Construção, Comércio e Engenharia Ltda, para a instalação de hidrômetros em Belém, Capital, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.212

(Processos nºs 55.390, 55.906 e 56.540)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1983,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator, nos seguintes termos:

"Defiro os cadastros pedidos para os atos agasalhados nos processos nºs 55.390, 55.906 e 56.540, eis que esses atos estão revestidos das formalidades legais, tanto que a Procuradoria nada objetou nos seus pareceres".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 55.390 - Contrato e seu termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Flodoaldo Cardoso dos Reis, proprietária do imóvel sito em Alto Canapu, no município de São Caetano de Odivelas, destinado a ser utilizado para as instalações da Escola Estadual "Teodoro de Oliveira".

Processo nº 55.906 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para a execução do Projeto "Sinalização Gráfica e Semafórica" das avenidas Gentil Bittencourt e José Bonifácio, no município de Belém; e

Processo nº 56.540 - Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e Carlos Alberto Franco Pessoa, para desempenhar as atividades de Agente Operador de Veículos, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1983.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar no Processo nº 56.540

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador
(G. Reg. nº 834)

RESOLUÇÃO Nº 10.213

(Processos nºs 55.822, 55.904, 55.905 e 56.317)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, nos seguintes termos:

"O Dr. Secretário de Estado da SEPLAN remete para cadastro neste Tribunal, os Termos de Convênios que faz com: Sagri, com a Intervenção da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará; SEVOP com a Intervenção da Fundação de Telecomunicações do Pará; com a P.M. de Mocajuba e com o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Os Convênios em referência encontram-se anexados aos autos, tendo sido todos publicados no D.O.E.

Os Órgãos Técnicos em suas informações de fls. nada contestam.

O Ministério Público é pelos deferimentos.

Os Convênios em referência estão restritos ao exercício financeiro de 1982, isto posto, somos pela juntada dos mesmos às prestações de contas respectivas".

RESOLVE:

Unanimemente, anexar ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, os processos abaixo identificados:

Processo nº 55.822 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, com a Intervenção da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Implantação do Cinturão Agrícola da Região Metropolitana de Belém", pela Comissão Estadual de Planejamento Agrícola - CEPA;

Processo nº 55.904 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com a Intervenção da Fundação de Telecomunicações do Pará, para fazer face às despesas com o prosseguimento do projeto "Construção do Centro de Comunicações do Pará";

Processo nº 55.905 - Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Construção de uma Escola de 1º Grau, Dr. Abel Figueiredo", na sede do referido Município; e

Processo nº 56.317 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a fim de fazer face às despesas com a "Complementação do Orçamento do IDESP" (despesas com o funcionamento do Órgão).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.220

(Processo nº 56.545)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1983,

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator nos seguintes termos:

"Regular o processo, favorável o parecer da d. Procuradoria de f. o cadastro pleiteado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a PAM - Comércio Ltda, tendo por objetivo a manutenção do computador deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.221

(Processo nº 56.572)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1983,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora nos seguintes termos:

"Defiro o cadastro do presente Convênio eis que cumpriu todas as exigências legais e regimentais e obteve parecer favorável da Procuradoria".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Centro de Saúde do Jurunas", no Município de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
Subprocurador.

(G. Reg. nº 834)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE ABRIL DE 1983 -

TERÇA-FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado Dr. Oswaldo P. Tavares Jr., requerendo o depósito do mês de março último, na ação de consignação em pagamento movida contra Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo e outra.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, expondo e requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra José Pedro de Lima Campos e s/mulher.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Casa do Estudante Universitário do Pará, por seu advogado Dr. Francisco Nunes Salgado, indicando assistente técnico na ação Ordinária Reivindicatória movida pela Herança de Acácio Augusto Centeno.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Casa do Estudante Universitário do Pará, por seu advogado Dr. Francisco Nunes Salgado, apresentando quesitos na ação reivindicatória movida por Herança de Acácio Augusto Centeno.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Francisco Nunes Salgado, bastante procurador de Casa do Estudante Universitário do Pará, expondo e requerendo seja intimada aquela Casa do Estudante a constituir novo procurador na ação Reivindicatória movida por Herança de Acácio Augusto Centeno.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Construtora Villa Del Rey Ltda., por seu advogado Dr. Waldemar F. Vianna, requerendo, como prova a

produzir, a realização de vistoria *in loco*, na ação ordinária de indenização movida por Luiz Carlos Martins Noura e outros.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Maria do Socorro Fonteles de Carvalho, por seu advogado Dr. Edilson Silva, manifestando-se sobre o pedido de conexão da ação legítima pelo réu, na ação de Alimentos que move contra Walter Almeida de Carvalho.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Simão Isaac Benzecry, por seu advogado Dr. José de Arimatéia M. da Rocha, requerendo o depósito do mês de março último, na ação de consignação em pagamento movida contra José Thiers Carneiro.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Herança de Acácio Augusto Centeno, por seu advogado Dr. Deusdedit F. Brasil, requerendo Agravo de Instrumento na ação reivindicatória movida contra Casa do Estudante Universitário do Pará, inconformado com o despacho de fls. 64 e 65.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Proc. nº 254/80 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.:

Adva.: Iraci Vaz Lobo.

Réu:

C. Especial: Dagoberto Maia de Carvalho.

DESP.: Vistos, etc. Nada a sanear. Legítima e bem representada a autora. Defiro as provas requeridas pelo M.P. e autora na inicial. Designo o dia 19.05.83, às 9 hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se.

Proc. nº 173/83 — ALVARÁ

Req.: Raimundo Nonato Castelo Branco.

Adva.: Clélia Conde da Silva.

DESP.: Comprove o requerente a sua condição de herdeiro único.

Proc. nº 122/83 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.:

Adv.: Roberto N. Chade Ramos.

Réu:

DESP.: Defiro o pedido de fls. 19 e reconsidero o despacho de fls. 18, quanto a forma de citação do requerido que deverá ser feita por mandado.

Proc. nº 530/82 — SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.:

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

Ré:

Adv.: Ademir Kato.

DESP.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítimas e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia

24.05.83 às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e o Dr. Curador de Família.

Proc. nº 520/82 — EMBARGOS DE DEVEDOR.

Emb.: Moura & Pinheiro Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Emb.: Campina Grande Industrial S/A.

Adv.: Adel S. Banna.

DESP.: Manifeste-se o embargado sobre as alegações de fls. 27/29, no prazo de cinco (5) dias.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Alves & Cia., por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, requerendo o depósito do mês de março findo, na ação de consignação em pagamento que move contra Sociedade Civil Lar de Maria.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, expondo e requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra Emanuel Nazareno Castro de Souza.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Maria Ester Cunha Noronha, por seu advogado Dr. Luiz Cesar T. Bibas, requerendo o depósito do mês de março findo na ação de consignação em pagamento movida contra Espólio de Maria Alves Pegado.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, expondo e requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra Paulo José Fernandes Ribeiro e s/mulher.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, expondo e requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra José Ronaldo Monteiro Cardias.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Raymundo Gonçalves Magno, Síndico da Massa Falida de Fazendas Uberaba S/A., rebatendo as impugnações apresentadas por Antonio Carlos O' de Almeida e outros.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Motortec Indústria Aeronáutica S/A., por seu advogado Dr. José Veillard Reis, requerendo a transformação da Carta Precatória de Avaliação em Carta Precatória de Avaliação e Venda, na ação de execução movida contra Manaza Manutenção de Aeronaves da Amazônia Ltda.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da G. Maroja, expondo e requerendo a desocupação do imóvel objeto da ação executiva hipotecária movida contra Luiz Vieira Regis de Souza e s/mulher.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Belém do Pará.

Titular: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Unicar - Administração Nacional de Consórcio Ltda. Ré: Terezilda Marize Barros da Silva. Sentença: (parte final) - "Isto posto: Pelas disposições do artigo 2º, § 3º, do Decreto-Lei nº 911/69, ocorrendo a mora e o inadimplemento de obrigações contratuais, garantidas por alienação fiduciária, pode o credor considerar vencidas, antecipadamente, de pleno direito, todas as obrigações dessa natureza, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial. - Pelo artigo 3º do mesmo diploma legal, compete ao proprietário ou credor fiduciário requerer, contra o devedor ou terceiro, a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, no caso de mora do devedor fiduciante, ressaltando o § 4º desse artigo citado que, contestado ou não o pedido e não purgada a mora, após o decurso do prazo da defesa, de plano, o Juiz deverá sentenciar. - Pelo exposto, considerando que a questão em apreciação se enquadra dentro das hipóteses expostas nos dois parágrafos anteriores, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO para consolidar a propriedade e posse plena e exclusiva do carro

marca Ford, modelo Corcel II, cor marron-jabota, ano de fabricação 1981, chassi nº LB4JCZ-83.890, placa nº AN-0880-Pa., objeto do contrato de fls. 6 e verso, em mãos da autora. - Condene a ré TEREZILDA MARIZE BARROS DA SILVA a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. - P. R. e I.". Advogados Drs. Humberto H. de Vasconcelos, Flávio de Carvalho Maroja e Artemis Leite da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA. Credora: Banco do Estado do Amazonas S.A. (BEA). Devedora: Indústria e Comércio Aramã Ltda. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 60/70 e os documentos de fls. 71/77, diga a devedora no prazo de cinco (5) dias". Advogados Drs. Maria Madalena Garcia Quites e Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Euclides Santos de Araújo Vieira. Réu: João Batista de Souza Miralha. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 47, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias". Advogado Dr. Roberto Rodrigues Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Álvaro Calilo Kzan. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 50, digam as partes". Advogados Drs. Calilo Jorge Kzan Neto e Álvaro Calilo Kzan Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Despacho: "Informe o senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se foi ou não cumprida a determinação constante do despacho de fls. 37, ratificada no despacho de fls. 37 verso, no que diz respeito à purgação da mora". Advogados Drs. Wilson Dahas Jorge Filho e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO. Mozart Nery Corrêa. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 64 pois que, pela regra do artigo 45 do Código de Processo Civil, compete ao Advogado renunciante, e não ao Juiz do feito, a notificação do mandante para que nomeie outro procurador. Servirá o pedido indeferido, apenas, para que, se for necessário, seja assegurada a possibilidade do Advogado continuar a representar, neste inventário, os mandantes, durante os dez (10) dias seguintes à notificação". Advogado Dr. Francisco Gomes da Costa e Luiz Paulo Santos Alvares.

2ª Vara Cível-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariada: Carmuzina dos Santos Ferreira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 24. - Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, os bens imóveis, descritos no termo de fls. 12 e verso, expedindo-se o competente mandado". Advogado Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

2ª Vara Cível e Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Maria Borges da Silva. Requerido: Moacir Monteiro da Silva. Despacho: "Competindo a representação do espólio, nos termos do artigo 991, I, do Código de Processo Civil, ao inventariante, indefiro o pedido de fls. 2/3, devendo a requerente, nos termos dos artigos 982 e seguintes do mesmo diploma legal, providenciar no indispensável processamento do inventário dos bens que ficaram por falecimento de seu marido, o extinto Moacir Monteiro da Silva". Advogado Dr. José Maria Paes Loureiro.

2ª Vara Cível-Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Diomício Marques de Almeida. Despacho: "Baixem aos autos a Partidora do Juízo, a quem competir a distribuição, para a elaboração do esboço de partilha, considerando a proposição de fls. 29". Advogada Dra. Ivete Pinto Nunes.

2ª Vara Cível-Órfãos. TUTELA. Menores: Maria das Graças Carneiro Pinheiro e outros. Despacho: "Considerando que já houve, sobre a situação dos menores órfãos, mencionados no pedido de fls. 2, um estudo sócio-econômico, através do Serviço Social Benefício do I.N.P.S., como se vê do Ofício de fls. 4, nos termos do artigo 406, I, e 409, III, ambos do Código Civil, nomeio a senhora Raimunda do Socorro Carneiro Rocha, pela sua condição de tia dos órfãos, tutora dos menores Maria das Graças Carneiro Pinheiro, nascida 06.4.1964; Vivaldo Nazareno Carneiro Pinheiro, nascido a 13.5.1975; José Leandro Carneiro Pinheiro, nascido a 29 de julho de 1972; e Joaquim Carneiro Pinheiro, nascido a 03 de abril de 1969. - Seja a tutora intimada a prestar compromisso, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado". Requerente o Doutor João Júlio da Fonseca, Curador Geral de Órfãos.

2ª Vara Cível. INTERDIÇÃO. Paciente: Honório Fernandes de Lima. Despacho: "Considerando que, pelo falecimento do curatelado Honório Fernandes de Lima, como se vê da certidão, cuja xerocópia autenticada consta das fls. 47, cessou a curatela decorrente da interdição decretada pela sentença de fls. 22, mando que sejam arquivados os presentes autos. P. e R.". Advogados Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível-Interditos. INTERDIÇÃO. REMOÇÃO DE CURADOR. Requerentes: Nélcio Silva de Lima e outros. Requerido:

Newton Silva de Lima, Curador do interdito Honório Fernandes de Lima. Despacho: "Sentença: "Vistos etc. - Considerando que, pelo falecimento do Curatado Honório Fernandes de Lima, como se vê da informação constante da certidão retro, cessou a curatela, decorrente da interdição decretada pela sentença de fls. 22 dos autos principais, declaro sem objeto o presente pedido de remoção do curador Newton Silva de Lima, pelo que mando sejam arquivados os presentes autos. P. e I.". Advogados Drs. Lauro Miranda da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 05 de abril de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º Ofício do Cível e Comércio
Resenha do dia 05/04/83.

Juízo da 1ª Vara.

Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Manoel Lourival da Silva, em que é inventariante: Irene Carmo da Silva.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: A avaliação, dizendo os interessados.

Reintegração de Posse.

Requerente: Joana D'arc Alves Botelho.

Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Requerido: Gumercindo da Silva Costa.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho: Designo o dia 28 de abril de 1983, às 10 hs., para a audiência.

Nunciação de Obra Nova.

Requerente: José Pereira Monteiro.

Adv.: Paulo Ernesto de Souza.

Requerida: Encol S/A - Engenharia Comércio e Indústria.

Adv.: Isabel Cristina Ribeiro.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls. 33, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, julgo extinto o processo, com fundamento no inciso VIII do art. 267 do C.P.C., tendo havido observância do § 4º do mesmo dispositivo. P. R.I.

Ação de Reintegração de Posse.

Requerente: Rute Braga Cavalcante Ganem

Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha.

Requerida: Raimunda Massiguan.

Despacho: Designo o dia 28 de abril de 1983, às 10 hs. para a vistoria, fixando até 20 dias após a realização da mesma a entrega do laudo, podendo as partes sobre este se manifestarem, no prazo de 10 dias, "ex vi" o disposto no art. 607 e parágrafo único do C.P.C.

Juízo da 3ª Vara.

Ação de Indenização (Procedimento Sumaríssimo).

Requerente: Cícera Pereira de Medeiros.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Requerido: Gastão Carvalho Filho.

Despacho: Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 19 vº dos autos para designar o dia 19.04.83, às 11,00 horas a audiência, cientes as partes.

Juízo da 3ª Vara

Investigação de Paternidade.

Requerente: Rosângela do Socorro Fernandes de Oliveira.

Adv.: Iratêlia de Oliveira Vaz.

Requerido: Luiz Gonzaga da Costa Neto.

Despacho: Designo o dia 26.05.83, às 11.00 horas para realização da audiência, fazendo as citações e intimações na forma da lei.

Ação de Execução.

Autora: I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda.

Adv.: Paulo Carneiro.

Réus: Raimundo Nonato Marques da Silva e Raimundo Mendes Moraes.

Despacho: Diga a parte interessada.

Ação de Divórcio.

Requerente: Raimundo Carvalho Pereira.

Adv.: Raimundo D. Raiol.

Requerida: Maria da Conceição Pereira.

Despacho: Diga o R. do M. Público.

Processo de Execução Forçada contra Devedor Solvente por Título Executivo Extra Judicial.

Credora: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro.

Devedores: Tokimaru Takada e Masakazu Iwanaga.

Despacho: A conta.

Ação de Alimentos.

Requerente: Raimunda de Brito Borges.

Adva.: Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis.

Requerido: Marciano Campos Borges.

Despacho: Diga o R. do M. Público.

Divórcio.

Requerente: Jaime Nunes Fernandes Ribeiro.

Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Requerida: Maria de Fátima Nunes Botelho.

Adv.: Antônio Freitas Leite.

Despacho: Designo o dia 05.05.83, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1983

Juízo DA 6a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Wilson Carvalho Barbosa - Adv. N. Nogueira

Lima

Requerido: João Edinaldo da Costa Gomes

Despacho: Junte-se a precatória devidamente cumprida

EXECUÇÃO

Requerente: Banco América do Sul S/A - Adv. Maria

Socorro Santiago

Requerido: Edilson Araújo de Souza

Despacho: Como requer. Oficie-se, após o que encaminhe-se a avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: José dos Santos Ferrito - Adv. Manoel T.

Lobato

Requerido: Ignez Vieira Lourenço - Adv. Ricardo Chamié

Despacho: Vista ao executado para falar sobre o

oferecimento

EXECUÇÃO

Requerente: Embraime Empresa B. de Mineração - Adv.

João A. C. Branco

Requerido: Banco Sul Brasileiro S/A - Adv. Raimundo Costa

Despacho: Junte-se a citação para que este Juízo se mani-

teste sobre o pedido

EXECUÇÃO

Requerente: Transportadora Pampa - Adv. Arnaldo Tava-

res Neves

Requerido: Paramóveis Comercial Ltda.

Despacho: Junte-se o documento habil

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Vaz de Castro - Adv. Darmir Nunes de

Mello

Requerido: Maria Luzia da Rocha Barata - Adv. Ass. Judiciá-

ria

Despacho: Como requer. Baixe-se a conta.

EMBARGOS

Requerente: ENEL Engenharia S/A - Adv. Meira Mattos

Requerido: Silvan Boaventura - Adv. Francisco O. Oliveira

Despacho: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista ao

apelado para apresentar as contra-razões.

DESPEJO

Requerente: Moyses Mauricio Hamoy - Adv. Vera Calandrini

Requerido: Renato Ramos Cunha

Despacho: A conta

Requerimento de Antonio Batista Adrião, por seu advogado,

nos autos da Ação de Despejo que move contra João Reginaldo

Dias, requerendo seja decretado o despejo compulsório - Adv. Eva

Coelho

OBS: Recebido em cartório em 05.04.83.

Requerimento de Alice Machado de Farias, por seu

advogado nos autos da Ação de Despejo que move contra Edson

Barbosa Portugal requerendo seja julgada procedente a ação.

Adv. Haylton Reis

OBS: Recebido em cartório em 04.05.83.

Juízo DA 6a. VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Joaquim Augusto Azevedo Filho e Maria do

Rosário Maneschy de Azevedo - Adv. Otávio Augusto Salles

Despacho: A conta.

DIVÓRCIO

Requerente: Francisco Ignácio e Ana Iria dos Santos Pereira

- Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

Despacho: Defiro o item I, determinando a intimação do de-

fensor para fazer a juntada, quanto ao item II é desnecessário no

caso de conversão.

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Sérgio dos Santos - Adv. João R. de

Souza

Requerido: Celina Maria Corrêa de Nazaré

Despacho: Designo o dia 27 de abril às 9:00 horas para serem ouvidas as testemunhas para provarem o tempo de separação

SEPARAÇÃO

Requerente: Jorge Alves Bouth - Adv. Jorge Braga

Requerido: Raimunda Dantas Bouth - Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: Ao MP para opinar novamente

SEPARAÇÃO

Requerentes: Pedro José Amaro e Clodilla Barbara G. Amaro - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: Ao M. Público.

Requerimento de Banco Sul Brasileiro S/A, por seu advogado, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança que lhe move Embraime - Empresa Brasileira de Mineração, Importação e Exportação Ltda., respondendo ao pedido formulado - Adv. Raimundo Barbosa Costa.

OBS: Recebido em cartório em 04.04.83.

INVENTÁRIO

Requerente: Nélito Silva de Lima - Adv. Laurênio M. da Rocha

Requerido: Bertina Silva de Lima

Despacho: Defiro o pedido e faça-se o devido termo preliminar após o compromisso de lei.

DESPEJO

Requerente: Augusto Corrêa Neto - Adv. Otávio Augusto Salles

Requerido: Benedito Ferreira Rodrigues - Adv. o mesmo

Despacho: Como requer, devendo o requerente depositar o principal em cartório. Arbitro honorários de 10% e designo o dia 22 de abril às 11:00 horas para pagamento. Intime-se.

Requerimento de Luiz Guilherme dos Santos, por seu advogado nos autos da Ação de Separação que move contra Maria das Graças Santos das Chagas, falando no processo - Adv. Edison Ferreira.

OBS: Recebido em cartório em 05.04.83.

CRISTOVÃO JAKUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO RESENHA DE 05 DE ABRIL DE 1982

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6a. VARA

Proc. nº 6360 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Maria de Fátima Cunha de Carvalho e seu Esposo

Desp.: Indefiro por falta de amparo. À conta.

Proc. nº 6607 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Maria da Glória Maroja.

Executado: José Roberto Gregório e sua Espósa

Desp.: Quando ocorreu o arrombamento as chaves foram entregues a exequente, se houve nova invasão o problema é, do requerente que deverá usar meios legais, por este motivo indefiro o pedido e determino a baixa a conta.

Proc. nº 6282 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executado: Adriana Ferreira Barros

Desp.: Indefiro o pedido por falta de amparo. À conta.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS -

RESP. P/7ª VARA

Proc. nº 7101 - Nunciação de Obra Nova

Nunciantes: Raimundo Castro e Costa e Alba Tavares da Costa - Adv. Dr. Clóvis Malcher.

Nuncjado: Artur Holanda Tomé.

Desp.: Concedo o embargo para que fique suspensa a obra, expedindo-se para tal o competente mandado. Comino em caso de desobediência a multa diária de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Cite-se, com prazo de 05 (cinco) dias, para a contestação.

Proc. nº 6911 - Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dra. Antonete Machado.

Executado: Edenise Lucinda Cabral Ramos

Desp.: Publiquem-se editais de praça, na forma da lei.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RESP P/8a. VARA

Proc. nº 6623 - Divórcio Consensual

Divorciando: Januário Cezar de Oliveira - Adv. Dr. Nazaré H. Lira de Abreu - Divorcianda - Maria de Nazaré Moraes de Oliveira - Adv. Dra. Nazaré H. Lira de Abreu.

Desp.: Designo o dia 18 de maio, 11 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente as partes e o M.P.

DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 1a. VARA

Proc. nº Agravo de Instrumento

Agravante: Chama Ind. e Com. Ind. Chamma, Irmãos Chama - Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Agravado: Inventário de José Chama - Adv. Dr. Pedro dos Santos Cunha

Desp.: Lamantável, os sócios remanescentes estão impedindo que sejam apurados os haveres da sociedade em sua integridade daí solicitarem o rito ordinário, para retardar e ainda mesmo, tumultuar o processo, que pode ser logo resolvido. O entendimento deste Juízo, é que apuração dos haveres não necessita usar a via ordinária, e feito nos próprios autos de inventário. Assim, mantenho a decisão agravada.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Titular do Cartório do 7º Ofício desta Comarca de Belém

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO RESENHA DO DIA 05.04.83

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Arlindo da Silva Vilhena (Adv. Alyrio Barbosa)

Requerida: Plantec - Florestamento e Reflorestamento Ltda.

Despacho: "Chamo o processo a ordem para que a penhora dos bens da executada, que se encontram fora desta Comarca, seja efetuada de conformidade com o disposto no art. 658 do C.P.C. Expêça-se Carta Precatória. Belém, 05.04.83. a) Rutea Fortes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: W. J. Brito - Consultoria Técnica Ltda (Adv. Ana de Macedo Lima)

Requerida: Paratop Ltda.

Despacho: "Cite-se, processando-se pela forma ordinária. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Lygia Ramos Cunha (Adv. Jamil Sales)

Inventariado: Bens de Adolfo Felgueiras Cunha

Sentença: "Vistos, etc. Homologo a adjudicação dos quinhões hereditários em favor do herdeiro Boanerges Ramos Cunha, devendo ser lavrado o competente termo. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Ana Maria Lopes Bouez (Adv. Solange Dantas)

Requeridos: José Otávio Dias Lopes e Paulo Sérgio Dias Lopes

Despacho: "Cite-se os interessados para se manifestarem, no prazo de cinco (05) dias. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria de Lurdes da Silva Barbosa (Adv. Waldemar Vianna)

Requerido: Raimundo Rabelo Foro Barbosa (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Diga a autora. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: Sebastiana Sena dos Santos (Adv. José Bonifácio Sena)

Requerido: Henrique Brito dos Santos (Adv. Elias Salame)

Despacho: "Diga a autora. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria da Glória Brandão França (Adv. José Tadeu Sales)

Requerido: Argemiro José Guimarães França (Adv. Paulo Carneiro)

Despacho: "Na a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 17 de maio, 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M. P. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Henrique Sandres Filho (Adv. Raimundo Paiva Osório)

Requerido: Alzira Frire de Miranda Sandres (Adv. José Maria Oliveira)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Requerido: Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia (Adv. Paulo Klautau)

Despacho: "Aceito a impugnação, devolvendo ao exequente o direito de escolha. Belém, 05.04.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: José Grimaldi Pedreira (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)

Requerido: Nelson Marinho Milhomem (Adv. Francisco Salgado)

Despacho: "Determino o desentranhamento de fls. 62 a 93 e que os mesmos sejam autuados e apensados ao processo principal, conclusos. Belém, 04.04.83. a) Isabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 05.04.83

2ª Vara - Proc. nº 295/82 - EXECUÇÃO.

Aut.: Deurival Azancot

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Réu: Lucas Oliveira de Almeida.

Adv.: Lucas Almeida.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 43, determinando, em complementação ao despacho de fls. 42, que, também, seja avaliado o bem imóvel descrito no auto de fls. 21, pelo mesmo Avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se competente mandado. Belém, 04.04.83. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - Proc. nº 357/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Jundinelli de Castro Nunes.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 39 dos autos, na forma da lei e do pedido. Belém, 04.04.83. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara - RESCISÓRIA.

Aut.: Vicência Braga de Oliveira.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: Atsushi Kawamura

Desp.: Em virtude do requerido ter sido citado duas vezes para ser ouvido neste Juízo conforme delegação de poderes dado pela Exma. Desembargadora Relatora da presente Ação, isto vem provar o descaso que o mesmo vem dando ao presente feito, e como a competência para resolução do presente feito é da Egrégia Corte, devolva-se a mesma, para os devidos efeitos. Belém, 05.04.83. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - Proc. nº 338/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Nacional S/A.

Adv.: Adherbal Meira Mattos.

Réus: Carlos Couto Moraes e outros.

Adv.: Maria de Fátima da Silva Gomes.

Desp.: Antes da devida atualização, deverá o executante indicar outro bem a ser penhorado. Intime-se. Belém, 05.04.83. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

8ª Vara - INVENTÁRIO.

Inventariante: Nadir Lobo Castelo Branco

Adv.: José Maria do Nascimento.

Inventariado: Leonardo Pinheiro Lobo.

Desp.: Habilite-se nestes autos o Assionário, a fim de que seja concedido, o que pede às fls. Em, 05.04.83. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Joana D'Arc Santos Rodrigues.

Adv.: Mário Ney de Souza Figueira.

Réu: INPS.

Adva.: Ana Lúcia dos Santos Araujo.

Desp.: N. A. Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado. Belém, 04.04.83. (a) Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 103/83 - EXECUÇÃO

Aut.: Santarém Alimentos Ltda.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Réu: R. P. Mello.

Adv.: Dorival Pereira Tãgerino.

Desp.: Determino o desentranhamento das fls. 19 a 24, que as mesmas sejam autuadas em separado, digo, e apensadas ao processo principal e conclusos. Belém, 04.04.83. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 057/83 - EXECUÇÃO.

Aut.: Sul Brasileiro - Crédito, Financiamento e Investimento

S/A.

Adv.: Carlos Ferro.

Réus: José Magalhães Melo e outro.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Desp.: A conta. Belém, 04.04.83. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 128/83 - EXECUÇÃO.

Aut.: Pepi Luminotécnica Ltda.

Adv.: Carlos Nadson Silva.

Ré: Clínica Santa Cecília Ltda.

Desp.: Junte os originais de fls. 14 a 16. Belém, 30.03.83. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 092/83 - NOTIFICAÇÃO.

Aut.: Antonieta Paracampo Suano.

Adva.: Dilma Galvão Martins.

Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery.

Desp.: A conta e após aguarde-se o prazo do art. 872 do C.P.C. Belém, 30.03.83. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 120/83 - MEDIDA CAUTELAR.

Aut.: Aripuanã Madeiras Ltda.

Adv.: Carlos Plátilha.

Réu: Banco do Estado do Amazonas S/A - BEA.

Desp.: Chamo o presente processo à ordem, fica sem efeito os atos praticados às fls. 30, 31 e 32. Oficie-se imediatamente ao cartório de protesto, comunicando esta decisão. Belém, 05.04.83. (a) Isabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1983.

JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Joaquim Antonio Castro de Menezes (Dr. Pedro Lima) e Maria Eugênio dos Santos Freire Menezes.

DESPACHO: Diga o M.P.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Walber Costa Martins (Dra. Avelina Hesketh) e Isabel Soeiro Martins.

DESPACHO: Designado o dia 02 de maio às 11 horas, para audiência de ratificação, onde serão ouvidas as testemunhas.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Francisco Gomes da Silva (Dr. Mário Ney Figueiras) e Waldomira Pimentel da Silva.

DESPACHO: Diga o M.P.

ALVARÁ

Requerente: Antonio Carvalho Alves (Dra. Ana Laura dos Santos).

DESPACHO: Deferido o pedido, expeça-se o alvará.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Elvira de Lemos Bentes (Dra. Ivanilda Gomes).

Réu: Raimundo Serra Bentes.

DESPACHO: Diga o M.P.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE.

Autora: Sandra Maria Negrão (Dr. Flávio Maroja).

Réu: Luiz Antonio Dias Seixas (Dr. Raimundo Machado de Mendonça).

DESPACHO: Em provas.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Márcia Célia Lobão Matos (Dr. Glairson Figueiredo).

DESPACHO: Diga a autora.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Autor: Sérgio Sampaio de Siqueira Lobo (Dr. Raimundo Souza).

Re: Maria da Paz de Pinho Lobo.

DESPACHO: Diga o autor.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Rosalina Serrão Gonzaga.

Reu: Edilson Mendes Gonzaga.

Expedido Ofício para o desconto da pensão provisória.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Joana Oliveira de Souza (Dr. Moacir Moraes Filho).

Réu: Antonio Maria da Silva Carmo (Dr. José Roberto Martins).

DESPACHO: Julgado extinto o processo, nos termos do Art. 267, Inc. IV do C.P.C. e mando efetuar o levantamento da penhora ao telefone.

AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Autor: Osmar Nazareno Campos (Dr. Adil Vieira).

Ré: Maria Raimunda Monteiro Campos (Dr. Armando Marques Gonçalves).

DESPACHO: Diga o autor.

DIVÓRCIO CONSENSUAL.

Requerentes: Deolindo Ramos de Almeida (Dr. Edson Couto) e Marlene Pantoja de Almeida.

DESPACHO: Diga o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Raimundo Wilson dos Santos (Dr. João Júlio da Fonseca) e Maria Antonia de Araújo Lemos.

DESPACHO: Diga o M.P.

MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS.

Autor: Wagner Fernandes de Oliveira (Dra. Ana Maria Crispin).

Réu: Moisés Fernandes de Oliveira.

DESPACHO: Diga o M.P.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Antonio Alves de Almeida (Dra. Neide Teixeira) e Mirian Dias de Almeida.

DESPACHO: Designado às 11 horas do dia 02 de maio para a ratificação.

CURATELA.

Requerente: Rita Soares de Azevedo (Dra. Neide Teixeira).

DESPACHO: Conclusos.

DIVÓRCIO.

Autora: Elizabeth de Souza Mendonça (Dr. Milton Chagas).

Réu: Adolfo Monteiro de Mendonça Filho.

DESPACHO: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Autora: Maria Helena de Souza Almeida (Dr. Francisco Miléo).

Réu: Francisco Silva Almeida (Dr. Cristovam Colombo).

DESPACHO: Decreta a prisão do Réu por 40 dias.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Maria de Nazaré Jesus Monteiro (Dr. Edson Couto) e Carlos Augusto Vital de Oliveira.

DESPACHO: Homologado por sentença o acordo.

ALVARÁ

Requerente: Emilia Brito Aarão (Dr. José Odalin Santos).

DESPACHO: Diga o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: Alfredo Gonçalves (Dra. Neide Teixeira) e Zula Ferreira da Silva.

DESPACHO: Homologado por sentença o acordo.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

Requerentes: José Raimundo do Nascimento (Dra. Maria do Carmo Costa) e Raimunda das Graças Vilhena do Nascimento.

DESPACHO: Homologado por sentença o acordo.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

Autora: Floripes Pantoja Pureza (Dr. José da Rocha Moreira).

Réu: Bandeirantes de Pneus Ltda.

DESPACHO: Cite-se.

CARTÓRIO ANA CASTELO

RESENHA DO DIA 05-04-83

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Proc. nº 1078/68 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

AJC. Autor: Claudionor Finaza de Macêdo (Adv. Dr. Pedro Lima).

Réu: Gumercindo José Fonseca (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Despacho: Aguarde-se em Cartório, o depósito dos honorários do Perito e após voltem conclusos.

Belém, 04.04.83. Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Belém, 05 de abril de 1983.

Dra. ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual,

Municipal e Autarquias, respondendo pelo Ofício da

10ª Vara Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., as 16:00 h. do dia 06.04.83.

(Ext. Reg. nº 1873)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nº	NOME	CONTAGEM ANTERIOR	ACRÉSCIMO		P/fins de aposenta- doria e disponibilidade	ATIVIDADE PRIVADA		LICENÇA-PRÊMIO N/GOZADA		FÉRIAS NÃO GOZADAS		TOTAL GERAL
			PERÍODO	TOTAL		PERÍODO	TOTAL	PERÍODO	TOTAL (DOBRADO)	PERÍODO	TOTAL (EM DOBRADO)	
01	MARIZA LIMA NUNHOZ	10a.4m.2d.	07/03/78a 10/12/82	4a.9m.10d.	-	-	-	-	-	-	-	15a.1m.12d.
02	MILTON FARIAS	04a.1m.1d.	24/04/80a 03/02/82	2a.7m.14d.	05/02/60 a 09/11/60 03/02/63 a 30/03/64 08/03/65 a 29/05/74	-	-	-	-	-	-	17a.10m.5d.

03	JOSÉ LUIZ PAIXÃO FARIAS	02a.5m.18d.	18/03/80a	2a.8m.13d.	-	-	-	78/79 e 80/81	4m.	5a.6m.01d.
04	CARLOS CHAGAS BENTES	10a.1m.25d.	25/11/82	5a.2d.	-	-	-	77/78	2m.	15a.03m.27d.
05	RAIMUNDA DA COSTA GOMES	15a.9m.21d.	17/11/82	1a.1m.3d	-	-	-	80/81 e 81/82	4m.	17a.2m.24d.
06	MANOEL MENDES FARIAS	07a. e 6m.	24/09/81a	2a.7m.10d.	-	-	-	-	-	10a.01m.10d.
07	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	08a.6m.20d.	26/10/82	2a.5m.10d.	-	-	-	-	-	11a.

(G. Reg. nº 923)

P O R T A R I A Nº 070

O Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Atribuir ao bacharel Gengis Freire de Souza, Subsecretário do TJUE, a Gratificação de Nível Superior de 50% (cinquenta por cento), com vigência retroativa e limitada ao período de 1º de

janeiro de 1982 à 1º de março de 1983, nos termos dos artigos 416 e 417 da Lei nº 5.008, de 10.12.1981 - Código Judiciário do Estado. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 07 de março de 1983.

Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente do TJUE

(G. Reg. nº 923)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 050/83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

Of. nº 237/83 - DEGE/PA/CCSP do Delegado do IBGE no Pará
Assunto: Solicitação (faz)
Despacho: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para atender e arquivar. Belém, Pa, em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: Bráulio Gurjão Ferreira

Assunto: Ref. Proc. nº 22.126
Despacho. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Wilmar Inácio Mota
Assunto: Ref. Proc. nº 22.126
Despacho: Idêntico ao acíma.

Of. nº 00217/83 do Chefe do 2º D.R.F.-DNER Engº Waldir S. dos Santos
Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Dorival José Américo de Oliveira (Adva. Dra. Ezaumar F. Bandeira)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.315

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Otaviano Correa de Miranda (Adv. Dr. Pedro Benites P. Filho)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/190.

Despacho: Idêntico ao acíma.
Petição de: Antonio Felisberto de Melo (Adv. Dr. Heredequias M. da Costa)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.503

Despacho: Idêntico ao acíma.
Petição de: Amadeu da Luz Lima (Adv. Dr. José Livio Barbalho)

Assunto: Razões finais (apresenta) Ref. Proc. 12.675
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Edmar da Silva Sales (Adv. Dr. José Livio Barbalho)

Assunto: Ref. Proc. nº 12.675
Despacho: Idêntico ao acíma.

Petição de: Sabat Salomão (Adv. Dr. Raimundo B. Costa)
Assunto: Ref. Proc. nº 4910.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Eduardo Pessoa Nautal (Adv. Dr. Francisco Aparício Dias)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490-B

Despacho: N. A. Conclusos, depois de ouvidos os Interessados. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Assunto: Refs. Procs. nºs 15.958 - 15.892 - 16.285.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição d: M. Neno (Adva. Dra. Maria de Nazaré Conceição)
Assunto: Razões de Impugnações (apresenta) Ref. Proc. 21.877

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecilia Rodrigues)

Assunto: Vem apresentar suas contra razões de apelação. Ref. Proc. nº 14.796.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 511/83 - CART - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 150/82 - Encaminha

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 520/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Moises L. Silva

Assunto: Inq. Pol. nº 153/83 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 499/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 076/82 - Encaminha

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 498/83 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Messias Marques

Assunto: Inq. Pol. nº 047/82 - Encaminha

Despacho: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 23.03.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1829)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O doutor ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado OSMAR TEIXEIRA PEREIRA, em lugar incerto e não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.748,25 (Dois mil setecentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), referente às custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-524/82, em audiência de 24.05.82: "... Custas de Cr\$-..... 2.164,65, pelo reclamante, calculadas sobre a parte julgada improcedente e que para esse fim se arbitra em Cr\$-30.000,00".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Sentença: Cr\$-2.164,65
Custas de Execução: Cr\$-583,60

TOTAL DEVIDO: Cr\$-2.748,25

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor CARLOS DAMASCENO TOTA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1395/82, movido contra WILLIAM FLORIANO DAMASCENO, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 17 de março de 1983, cujo inteiro teor é o seguinte: "A MM. 1ª JCJ de Belém, unanimemente, julga improcedente a reclamação de fls. 02 e condena o reclamante ao pagamento das custas sobre o valor da alçada, importando em Cr\$-800,00; de que fica isento".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma, SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BRASIL, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1ª JCJ-222/83, em que é reclamante NARACY MARIA FAVACHO LOPES, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 10.03.83, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Sociedade Civil Instituto Brasil, a pagar à reclamante, Naracy Maria Favacho Lopes, a título de férias (7/12), gratificação de Natal de 1982, salário retido (um mês) em dobro e salário retido (janeiro e fevereiro), a quantia de Cr\$-130.756,56. Devendo, ainda, a reclamada comprovar os recolhimentos ao Fundo de Garantia, entregando à reclamante a AM no Código 01, sob pena de pagar-lhe o que for apurado por cálculo da Secretaria. Condenada também, a pagar à reclamante o quanto deixou ela de receber como participante do PIS, face ao inadimplemento da reclamada, a ser apurado em liquidação. Sobre os valores das parcelas deferidas serão acrescidos juros e correção monetária, na forma da lei. Improcedente o pedido de aviso prévio. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada com a parte ilíquida em Cr\$-150.000,00, na quantia de Cr\$-6.161,55".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 911)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma ENAGRO - EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1377/82, em que é reclamante SEBASTIÃO NORONHA DOS SANTOS, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia 08.03.83, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a Reclamação, para condenar a reclamada ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A., a pagar ao reclamante SEBASTIÃO NORONHA DOS SANTOS, a título de aviso prévio (8 dias), 13º salário de 1980, (2/12), de 1982 (9/12), de 1981 (9/12), férias em dobro (80/81) férias simples (81/82) e férias proporcionais (11/12). A quantia de Cr\$-109.440,00, sobre os valores das parcelas deferidas serão acrescidos juros e correção monetária, na forma da lei. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$-5.350,35".

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de

Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 912)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado J. AFONSO DA SILVA, o qual era estabelecido na Trav. Lomas Valentinas com a Passagem São Pedro - próximo à 1ª de dezembro - Marco, nesta Cidade, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por JOSÉ AMARAL VILHENA, no processo nº 2ª JCI 078/83, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 2ª JCI de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação e condenar o reclamado a pagar ao reclamante: Cr\$ 83.600,00 a título de aviso prévio, férias 81/82, férias proporcionais, diferença de gratificação de Natal de 82, gratificação de Natal proporcional, salário retido em dobro, além do que for apurado em liquidação de sentença de salário família, horas extras e repousos remunerados. Deverá o reclamado emitir as guias do FGTS com o código 01, pagando os 10% do saldo depositada na conta ou caso não tenha feito depósitos a Secretaria deverá efetuar os cálculos em liquidação de sentença. A Secretaria deve dar baixa na CTPS do reclamante com a data da inicial. Custas pelo reclamado de Cr\$ 5.561,55, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 120.000,00 pelo reclamante custas de Cr\$ 975,64 sobre o valor da parcela improcedente arbitrada em Cr\$ 10.000,00, mas está isento na forma da lei. Notifique-se a reclamada. Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Francisca de Castro, Téc. Jud., lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 913)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado COLÉGIO COMERCIAL DO INSTITUTO BRASIL, o qual era estabelecido na Av. Alcindo Cacela, nº 1958/66, nesta Cidade, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCI de Belém, nos autos da reclamação formulada por JOSÉ SANTANA MELO DE SOUSA, no processo nº 2ª JCI-220/83, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM. 2ª JCI de Belém julgar a presente reclamação, sem divergência, totalmente procedente e em consequência condenar a reclamada Instituto Brasil a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 63.090,00, a título de aviso prévio, gratificação de Natal, salário retido em dobro, juros e correção monetária na forma da lei. Deverá a reclamada depositar as guias do FGTS no Código 01 e se não o fizer a Secretaria fará os cálculos. A Secretaria deverá efetuar a baixa na CTPS do reclamante após o trânsito em julgado da presente decisão com a data que consta na inicial. Custas pela reclamada de Cr\$ 4.005,13 calculadas sobre o valor da condenação de Cr\$ 65.000,00 arbitrada. Notifique-se a reclamada. Outrossim, fica de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Francisca de Castro, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria.

(G. Reg. nº 914)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado COLÉGIO COMERCIAL DO INSTITUTO BRASIL, o qual era estabelecido Av. Alcindo Cacela, nº 1958/66, nesta Cidade, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta MM. 2ª JCI de Belém, nos autos da reclamação formulada por ANTONIO PEDRO BRITO BEZERRA, no processo nº 2ª JCI-198/83, cujo teor é o seguinte: Decide a MM. 2ª JCI de Belém, sem Divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação de Antonio Pedro Brito Bezerra e condenar o reclamado COLÉGIO COMERCIAL INSTITUTO BRASIL, a pagar-lhe Cr\$-168.749,68, a título de aviso prévio, gratificação de natal e de indenização de antiguidade. Juros e Correção Monetária, como de Lei. Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Outrossim, verificando a Junta que falta anotar a abaixo na CTPS do reclamante, deverá a Secretaria fazer a aludida anotação, com a data de 30.11.82, comunicando o fato às autoridades competentes, com base no artigo 39, § 2º, da CLT. Pelo que essa decisão não é ultra petita. Custa pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrada na quantia de Cr\$-6.536,54. Notificar a Reclamada.

OUTROSSIM, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Francisca de Castro, lavrei o presente termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de 05 de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOÃO DE SOUZA VIDAL, contra L. Amorim & Cia. no Processo nº 3ª JCI-724/82, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (Depósito Público do TRT da 8ª. Região), e que são os seguintes:

Um (01) relógio para marcar horas, marca BRASEIKO, transistor 5 rubis, em perfeito estado.

Avaliação: Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

Uma (01) mesa de aço porta-máquina, c/roldanas nos pés, em perfeito estado de uso.

Avaliação: Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

Uma (01) mesa de madeira, tipo escritório c/3 gavetas à direita, no estado.

Avaliação: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros);

Duas (02) cadeiras de madeira, marca CIMO, no estado.

Avaliação: Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros);

Uma (01) máquina datilográfica, marca ALPINA, c/130 espaços, indústria brasileira, no estado.

Avaliação: Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Uma (01) cadeira com armação de madeira, encosto e assento forrados de napa, no estado.

Avaliação: Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1983. Eu, Romaldo N. de Barros, Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juiza do Trabalho

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O Doutor RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma Vértice Engenharia Ltda., com endereço incerto e não sabido por esta Junta, reclamado nos autos do Processo nº 9 JCI-440/83 em que figura como reclamante Paulo de Tarso Oliveira Barros, que no dia 15 de março de 1983, às 14:40 horas, foi prolatada a seguinte decisão nos autos do processo acima citado: "Pelo Exposto e mais o que dos Autos Conste Resolve a MM. Quarta JCI de Belém, sem divergência, julgar procedente a Reclamação para condenar a Reclamada Vértice Engenharia Ltda. A pagar ao reclamante Paulo de Tarso Oliveira Barros, Cr\$-30.372,00 de Aviso Prévio, Cr\$-30.372,00 de férias simples 81/82, Cr\$-17.717,00 de 7/12 de férias proporcionais e Cr\$-25.310,00 de 10/12 de Gratificação de Natal/82, devendo ainda a reclamada fornecer ao reclamante AM no Código de Saque 01, sujeita ao depósito dos 10% previsto no artigo 22 do Refungats. Custas pela reclamada sobre valor da condenação que para este fim arbitra-se em Cr\$ 136.000,00 no valor de Cr\$ 5.761,55 pela reclamada sobre valor da Condenação. Sobre valor da Condenação Juros de Mora e Correção Monetária na forma da Lei. Ainda à unanimidade homologa a Junta o pedido de desistência em relação a parcela de retificação de anotação da CTPS, condenando desistência nas custas estas de Cr\$-100,00 calculadas sobre valor do pedido que para este fim arbitra-se em Cr\$-1.000,00. Isento na forma da Lei. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada".

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 217)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a VÉRTICE ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 5a. JCI-601/83, em que IZAURA CONCEIÇÃO SOARES MARTINS é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação, cuja audiência está designada para o dia 02 de maio de 1983, às 17:30 horas tendo a reclamante declarado o seguinte: "Foi admitida em 01.11.80, como Chefe do Departamento de Pessoal da reclamada, onde permaneceu até o dia 31.01.83. Foi dispensada de suas atividades nessa data sem ter recebido seus direitos oriundos da rescisão do pacto laboral. Durante o período trabalhado sua variação salarial foi a seguinte: De 01.11.80, Cr\$-7.500,00. De 01.12.80, Cr\$-9.269,64. De 01.06.81, Cr\$-15.200,00. De 01.12.81, Cr\$-25.800,00. De 01.06.82, Cr\$-37.209,00 e de 01.12.82, Cr\$-55.000,00. A reclamada não efetuou os devidos depósitos do FGTS a partir de 01.05.81. Reclama: Aviso Prévio, 13º salário/83, férias 81/82, férias proporcionais, FGTS - DEP. + JCM a partir de 01.05.81, juros e correção monetária em um total de Cr\$-137.499,98 e ilíquido. Nessa audiência, deverá V. Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O Não Comparecimento de V. Sas., à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá V. Sas. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de 1983. Eu, Antonio de Jesus, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5a. JCI - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 918)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

ATO N. 2.814

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74 do Decreto-Lei nº 200/87,

RESOLVE:

Conceder a Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste T.R.E., exercendo em substituição a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimimento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias em Despesas Mudas de Pronto Pagamento, atribuídas à rubrica 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento em Vigor (Lei nº 7.053 de 06.12.1982).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 931 - Dia: 08.04.83)

ATO N. 2.811

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o funcionário Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "Especial", do Quadro da Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder pela chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o impedimento do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 932 - Dia: 08.04.83)

ATO N. 2.812

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1.062/83,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria da Graça Silva de Faria, Técnico Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, 04 (quatro) meses de licença repouso, no período de 14.03 a 14.07.83, nos termos do art. 107 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 932 - Dia: 08.04.83)

ATO N. 2.813

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1.056/83,

RESOLVE:

Conceder a Angela Maria da Silva Cunha, funcionária da SEIJA, ora à disposição da Justiça Eleitoral, 11 dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07 a 17.03.83, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 932 - Dia: 08.04.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA — BELÉM — PARÁ
EDITAL Nº 38/83

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Alaide Damasceno Souza, Alzira dos Santos Avelino, Amliton Camargo, Ana Maria de Souza Palheta, Antonia de Freitas Rollm, Carmencin Marques Cavalcante, Denilde Dayse Baker Santos, Douglas José Serra Teixeira, Francisco de Sousa Guedes, Gleisi Mairi Campos Borges, Hugo Cesar Antunes, Izabel Cardoso do Amaral, Joana Darc da Conceição Montelro, João Batista Cavalcante, João Neves, João Pedro da Cunha Santiago, José Barreto Romariz dos Santos, José Neves Santana, Laudenor de Sousa Mendonça, Leidivaldo de Souza Lobo, Luce Moura de Souza, Luiz Carlos Monte Marques, Manoel Lopes Caldas, Marcelina de Souza Santos, Maria da Guia de Abreu Santos, Miriam Cruz Santana, Natalícia Camargo, Otaciel da Silva Rollm, Otavio Travassos Freitas, Paulo Roberto Araujo Leal, Prisco dos Santos Nascimento da Silva, Raimunda Oliveira de Souza, Terezinha Camargo, Waldemar Marques de Brito.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 933 - Dia: 08.04.83)

EDITAL Nº 39/83

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio dos seguintes eleitores:

Alaide Damasceno Souza, Alzira dos Santos Avelino, Amliton Camargo, Ana Maria de Souza Palheta, Antonia de Freitas Rollm, Carmencin Marques Cavalcante, Denilde Dayse Baker Santos, Douglas José Serra Teixeira, Gleisi Mairi Campos Borges, Hugo Cesar Antunes, Izabel Cardoso do Amaral, Joana Darc da Conceição Montelro, João Batista Cavalcante, João Neves, João Pedro da Cunha Santiago, José Barreto Romariz dos Santos, José Neves Santana, Laudenor de Sousa Mendonça, Leidivaldo de Souza Lobo, Luce Moura de Souza, Luiz Carlos Monte Marques, Manoel Lopes Caldas, Marcelina de Souza Santos, Maria da Guia de Abreu Santos, Miriam Cruz Santana, Natalicio Camargo, Otaciel da Silva Rollm, Otavio Travassos Freitas, Paulo Roberto Araujo Leal, Prisco dos Santos Nascimento da Silva, Raimunda Oliveira de Souza, Terezinha Camargo, Waldemar Marques de Brito.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 933 - Dia: 08.04.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM / PARÁ
EDITAL DE 2ª VIA Nº 21/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Raimundo Bastos Cardoso, t. 58.992, 25ª sec. Ananindeua; Ana de Souza Cunha, t. 80.948, 24ª sec. Icoaraci; Antonio Costa Pereira, t. 39.267, 48ª sec. Icoaraci; Arlovaldo Santos da Silva, t. 85.401, 70ª sec. Icoaraci; Ademir Viana, t. 134.734, 100ª sec. Icoaraci; Benedito Conceição Marinho, t. 81.454, 16ª sec. Bujaru; Carlos Fernando Favacho de Souza, t. 94.086, 17ª sec. Mosquero; Daniel do Esp. Santo Batista, t. 83.804, 68ª sec. Icoaraci; Elias dos Santos Correa, t. 79.915, 40ª sec. Ananindeua; Edinaldo Cordelro Benevides, t. 98.342, 63ª sec. Ananindeua; Eliseu Tobias do Esp. Santo, t. 2.077, 15ª sec. Icoaraci; Francisco Francisco Barbosa de Freitas, 80ª sec. Ananindeua; Francisco Soares de Moraes, t. 74.762, 67ª sec. Icoaraci; Francisco Cunha de Souza, t. 126.484, 101ª sec. Ananindeua; José Carlos dos Santos Fonseca, t. 139.993, 30ª sec. Barcarena; João Evangelista Menezes Nascimento, t. 80.926, 40ª sec. Ananindeua; José Carlos de Souza, t. 145.338, 37ª sec. Acará; Julio Ferreira de Medeiros, t. 35.886, 2ª sec. Icoaraci; Justo Rodrigues do Amaral, t. 19.735, 30ª sec. Icoaraci; Luiz Antonio Coelho Diniz, t. 92.779, 21ª sec. Icoaraci; Maria José Souza Fragoso, t. 43.752, 55ª sec. Icoaraci; Maria Riete da Silva Garcia, t. 122.887, 98ª sec. Ananindeua; Maria Lucia da Silva Neri, t. 42.894, 4ª sec. Ananindeua; Martinha Modesto de França, t. 119.501, 90ª sec. Ananindeua; Maria Livia Ribeiro Gouveia, t. 41.138, 53ª sec. Icoaraci; Mª da Conceição de Brito Silva, t. 101.532, 28ª sec. Ananindeua; Mª Amélia Machado da Silva, t. 60.223, 14ª sec. Mosquero; Mauro Antonio Oliveira Branco, t. 122.413, 95ª sec. Ananindeua; Mª America Ramos Ambé, t. 82.760, 19ª sec. Icoaraci; Odete Ferreira dos Santos, t. 40.894, 53ª sec. Icoaraci; Pedro Alexandre Barbosa da Silva, t. 145.273, 38ª sec. Barcarena; Perciliano Miranda dos Santos, t. 41.144, 53ª sec. Icoaraci; Raimunda Costa da Silva, t. 26.778, 13ª sec. Icoaraci; Walber Charles Mendes da Costa, t. 97.276, 53ª sec. Ananindeua; Severino Ivo da Silva, t. 51.973, 59ª sec. Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 04 de abril de 1983

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO.

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 929 - Dia: 08.04.83)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará